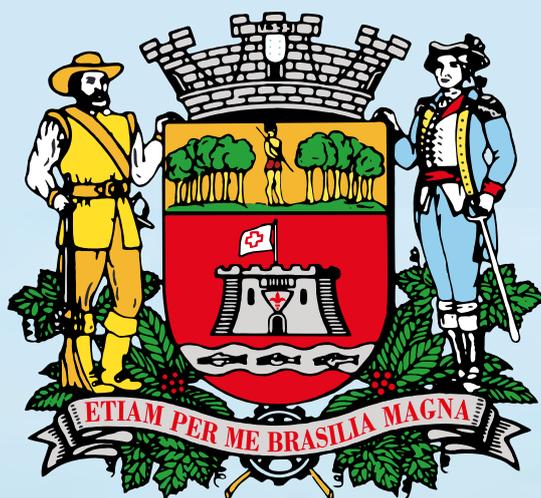


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06 e 07
Decretos.....	07 a 09
Portarias.....	10
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	10 a 18
Gestão de Pessoas.....	18 a 25
Casa Civil.....	25
Ipřejun.....	25 e 26
Cijun.....	26
Dae.....	26 e 27
Promoção da Saúde.....	27 a 45
Esef.....	45
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	45 e 46
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	46
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	46
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	47 a 49
Educação.....	50 a 54
Cultura.....	54 a 55
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	55
Assistência e Desenvolvimento Social.....	56
Fumas.....	56 a 60
Guarda Municipal.....	60

INEDITORIAL

Ineditorial.....	61
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	61 a 78
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 156/2024 – Fornecimento de medicamentos (Norfloxacin 400mg, glicose 25% injetável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo SEI nº 22707/2024

Na publicação do Ato de Convocação de Licitantes Remanescentes, na Imprensa Oficial do Município do dia 02 de dezembro de 2024, Edição nº 5557:

Onde se lê:

“VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”

Leia-se:

“ALFALAGOS LTDA”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024

OBJETO: Fornecimento de mesa de reunião redonda, mesa em L canto reto, armário e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (fita microporosa de Rayon, lâmina bisturi nº 23 e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2024

OBJETO: Fornecimento de caneta hidrográfica tipo jumbo, tinta guache, várias cores, e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2024

OBJETO: Aquisição de cadeira giratória ergonômica presidente e cadeira fixa auditório com braços, destinadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 253/2024

OBJETO: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DUO DENGUE E LANCETAS RETRATEIS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: D M G DISTRIBUIDORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1.7. do Anexo I e por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/12/2024 15:28:33
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/12/2024 16:28:33
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 253/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. - Item(ns)
2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Principal -
Marca: UNIQUED/10098710058 - R\$ 11,00/CAIXA
2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Marca: UNIQUED/10098710058 - R\$ 11,00/CAIXA

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Principal -
Marca: CHEMBIO - R\$ 10,49/KIT



ADMINISTRAÇÃO

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - Item(ns) :

1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada
- Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA - R\$ 10,90/KIT

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde, conforme Portaria n.º 238
de 18 de novembro de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 104/2024
OBJETO: PS MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS
UNIDADES ESCOLARES, COMPLEXO ARGOS E DEMAIS PRÉDIOS
DA UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Motivo: Por deixar de comprovar na
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, exigida no item 8.2.3. do Anexo do Edital,
a compatibilidade com o valor da proposta constante no sistema, mesmo
após a realização de diligências.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)
habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/11/2024 14:43:44
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção
de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/11/2024 15:43:44
Fornecedor: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME em
06/11/2024 15:23:51

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME em
11/11/2024 15:24:25

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e
habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -
104/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão
da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Item(ns):

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS - Valor Total: R\$ 6.512.000,00, considerando o período
de vigência de 12 (doze) meses.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP.
PROCESSO SEI Nº PMJ.0034490/2024. ASSINATURA: 03/12/2024.
OBJETO: Fornecimento futuro de LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO
E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LENTILHA SECA, EM
EMBALAGEM PLASTICA DE 500 G A 01 KG.- MARCA: RS ALIMENTOS

- R\$ 17.1000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 2 - LEGUMINOSA-
PRODUTO: GRAO DE BICO-CLASSIFICACAO: CRU-UNIDADE:
QUILO-PESO: 500G A 1KG-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE
POLIETILENO-EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE PLASTICO
OU CAIXA DE PAPELA-O RESISTENTE-CARACTERISTICAS: SEM
SUJIDADES, PEDRAS, MOFO, MAU ESTADO D-E CONSERVACAO,
CARUNCHOMARCA: RS ALIMENTOS - R\$ 11.9000 POR QUILO
- COTA PRINCIPAL. 3 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLUTEN-
PRODUTO DESTINADO A PESSOA CELÍACA OU INTOLERANTE
AO GLU-TEN-ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS-
EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PAPEL CARTÃO OU SACHE,
CONTENDO-DE 200 A 400G-VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.- MARCA:
RS ALIMENTOS - R\$ 13.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 8 -
BEBIDA VEGETAL-BASE: ARROZ-FORMA: PO-SABOR: ORIGINAL-
INGREDIENTES: CONTER ARROZ, POLIDEXTROSE, VITAMINA A,
VITA-MINA E, SAL MARINHO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, SEM
CONSERVA-NTE-S-CARACTERISTICAS: SEM GLUTEN E LACTOSE-
PESO: 300 A 400 G-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO ALUMINIZADO
OU LATA DE FLANDRE-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR
DA DATA DE FABRICACAO-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE
DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE-
MARCA: RISOVITA - R\$ 50.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024. PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP.
PROCESSO SEI Nº PMJ.0034490/2024. ASSINATURA: 03/12/2024.
OBJETO: Fornecimento futuro de LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO
E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FRUTA SECA-PRODUTO:
AMEIXA-TIPO: PRETA-SEMENTE: NAO-EMBALAGEM: 100 A 200
G-CARACTERISTICA: SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM GLUTEN-
MARCA: NUTRILANDIA - R\$ 29.4900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.
5 - FRUTA SECA-PRODUTO: UVA PASSA-TIPO: BRANCA-SEMENTE:
NAO-EMBALAGEM: 100 A 200 G-CARACTERISTICA: SEM ADICAO
DE ACUCAR E SEM GLUTEN- MARCA: NUTRILANDIA - R\$ 35.0000
POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 6 - FRUTA SECA-PRODUTO: UVA
PASSA-TIPO: PRETA-SEMENTE: NAO-EMBALAGEM: 100 A 200
G-CARACTERISTICA: SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM GLUTEN-
MARCA: NUTRILANDIA - R\$ 27.9900 POR QUILO - COTA RESERVADA.
7 - FRUTA SECA-PRODUTO: TAMARA-SEMENTE: NAO-EMBALAGEM:
100 A 200 G-CARACTERISTICA: SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM
GLUTEN- MARCA: NUTRILANDIA - R\$ 27.0000 POR QUILO - COTA
PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 10

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 123/2023,
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: PMJ.0003194/2023. ASSINATURA: 03/12/2024. VALOR
GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.374.417,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JUNDIAÍ (AVANÇA
JUNDIAÍ ETAPA 2), A SER EXECUTADO PELA PREFEITURA DE
JUNDIAÍ COM FINANCIAMENTO PARCIAL DA CORPORAÇÃO
ANDINA DE FOMENTO (CAF). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº
2/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº
221/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO
II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. CONTRATADA: DELORT DIAGNOSTICO VETERINARIO
LTDAME. PROCESSO: 12.344-4/20. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR



ADMINISTRAÇÃO

GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 162.965,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS (BIOLÓGICOS E DE IMAGEM) PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 187/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA. PROCESSO: 07.270-6/21 E PMJ.0037901/2024. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.949,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA DE 01 (UM) TRATORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CARGO NÃO ABRANGIDO PELO PLANO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 212/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 11.564-4/22 E SEI Nº PMJ.0041928/2024. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.112.000,00. OBJETO: PS FORNECIMENTO CONECT REDE MUNICIPAL DADOS COM SERV DE SUPORTE, OPER MANUT REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS INFOVIA MUNICIPAL, CUJO ÓRGÃOS GESTORES SÃO UGAGP, UGPS, UGADS, UGISP, UGEL, UGMT E UGE. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 212/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 11.564-4/22 E SEI Nº PMJ.0041928/2024. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.112.000,00. OBJETO: PS FORNECIMENTO CONECT REDE MUNICIPAL DADOS COM SERV DE SUPORTE, OPER MANUT REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS INFOVIA MUNICIPAL, CUJO ÓRGÃOS GESTORES SÃO UGAGP, UGPS, UGADS, UGISP, UGEL, UGMT E UGE. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 154/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DEJAM ENGENHARIA E SERVICOS PREDIAIS LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0002994/2023. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.998,03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DE AVCB NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE

FAZ AO CONTRATO Nº 255/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. PROCESSO: 11.475-3/22. ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 62.605,03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: SEI PMJ.0037923/2024. ASSINATURA: 05/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 415.169,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, DESTINADOS AO CENTRO DAS ARTES (SALA GLÓRIA ROCHA), CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA UGC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37679/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 58563,00 OBJETO: PS DE MANUTENCAO DE PAVIMENTO ASFALTICO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37759/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 42061,08 OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37761/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 133793,04 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37762/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 170220,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 158/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERV FEDERAL DE PROC DE DADOS SERPRO. PROCESSO: PMJ.0018482/2024. ASSINATURA: 05/12/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 972.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO O SISTEMA

**ADMINISTRAÇÃO**

DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024****FORNECIMENTO DE LIQUIDO DE DAKIN 1000 ML, HIDROXIDO DE CALCIO E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa DENTAL IPO LTDA EPP, referente ao item 17 - Resina Fotopolimerizável A1, cota reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38519/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUTRAL COM DE ART LABORATORIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1404,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1179/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38520/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POSITIVALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 110,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1179/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38521/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POSITIVALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 850,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 1179/2024.

LEIS**LEI N.º 10.284. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **VOLTA À CASERNA**, promovida pelo 12º Grupo de Artilharia de Campanha-GAC (último sábado do mês de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **“VOLTA À CASERNA”**, promovida pelo 12º Grupo de Artilharia de Campanha-GAC), realizado anualmente no último sábado do mês de agosto.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,

jundiai.sp.gov.br

LEIS

aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.285. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a **POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO** nos clubes, estádios, centros esportivos, ginásios, arenas e eventos esportivos (**“Lei Vini Jr.”**).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO** nos clubes, estádios, centros esportivos, ginásios, arenas e eventos esportivos (**“Lei Vini Jr.”**), a ser efetivada sob as seguintes diretrizes:

- I – combate à indiferença ao crime de racismo pelas autoridades e responsáveis legais das entidades organizadoras de competições esportivas e eventos culturais;
- II – imposição de medidas efetivas integrantes de protocolo de combate ao racismo;
- III – realização de campanhas educativas e informativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos e *outdoors*;
- IV - instrução e capacitação dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta lei;
- V - criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizadas aos denunciantes e vítimas.

Art. 2º. É criado o **PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO**, com as seguintes diretrizes a autoridade presente no estádio que tomar conhecimento de crime de racismo ou injúria racial:

I – informar o ocorrido:

- a) ao plantão do Juizado Especial de Defesa do Torcedor, se presente no local;
- b) ao organizador do evento esportivo;
- c) ao delegado da partida, quando houver; e

II – solicitar a presença da Polícia Militar, da Polícia Civil ou da Guarda Municipal para prisão em flagrante por crime de racismo ou injúria racial.

Art. 3º. É criado o **Selo “COM RACISMO, NÃO TEM JOGO”** que poderá ser concedido aos estádios, clubes e arenas esportivas que implantarem todas as medidas previstas nesta lei.

§ 1º. O Selo:

- I – poderá ser emitido pelo órgão ou departamento municipal responsável pelas ações integrantes da **Política** instituída por esta lei;
- II – terá validade anual e o equipamento poderá ser reavaliado periodicamente.

§ 2º. O Poder Executivo poderá disponibilizar em seu sítio eletrônico a relação dos equipamentos que receberam o **Selo**.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.286. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **“DIA DAS ZONOSSES”** (06 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de

Assinado Digitalmente



LEIS

acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DAS ZONÓSES**”, a realizar-se anualmente em 06 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o **Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral-AVC e de Apoio às Vítimas**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral-AVC e de Apoio às Vítimas**, com o objetivo principal a promoção da qualidade de vida e a redução das vulnerabilidades decorrentes dos fatores de risco para o acidente vascular cerebral.

Art. 2º. São diretrizes do **Programa**:

I – desenvolver estratégias e mecanismos que garantam a imediata disponibilização dos serviços de urgência e emergência e o pronto atendimento especializado às vítimas de acidente vascular cerebral, em hospital com infraestrutura e disponibilidade de acesso a exames, tratamentos e medicamentos;

II – fomentar a pesquisa em promoção da saúde, por meio da cooperação técnica estabelecida entre o Poder Executivo e as universidades, os centros de pesquisa das entidades hospitalares e outras instituições que se dediquem ao estudo do tema;

III – estimular a criação de alternativas inovadoras e socialmente inclusivas no âmbito das ações de promoção da saúde.

Art. 3º. São instrumentos do **Programa**:

I – a promoção de campanhas educativas de esclarecimento e conscientização acerca dos fatores de risco, causas, formas de prevenção, sintomas e tratamento do acidente vascular cerebral, e a distribuição de material informativo à população em geral;

II – a incorporação e implementação de ações de promoção da saúde;

III – a contribuição para a elaboração e implementação de políticas públicas integradas que visem ao acesso universal a exames, tratamentos e medicamentos que estejam relacionados à prevenção do acidente vascular cerebral;

IV – a promoção da reabilitação com a garantia de disponibilização de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas da medicina, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, nutrição e assistência social, além de outras especialidades que se revelem pertinentes para o melhor atendimento das vítimas de acidente vascular cerebral;

V – a atuação dos órgãos competentes com vistas à cooperação para a reinserção das vítimas de acidente vascular cerebral na sociedade e, caso essa possibilidade seja viável, no mercado de trabalho;

VI – o adequado encaminhamento para orientação e assessoramento jurídico, a serem fornecidos pelos órgãos competentes às vítimas de acidente vascular cerebral e seus familiares, quanto ao esclarecimento sobre a titularidade e o exercício de direitos.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, o Poder Executivo utilizará mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.288, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei 2.554/1982, que instituiu e incluiu o Dia do Motorista no Calendário Municipal de Eventos, para acrescentar o motorista que atua com transporte de cargas e profissionais correlatos da área Logística.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. A Lei nº. 2.554, de 9 de fevereiro de 1982, que instituiu e incluiu o Dia do Motorista no Calendário Municipal de Eventos, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“**Art. 1. (...)**

Parágrafo único. Também são contemplados pelo disposto nesta lei os motoristas que atuam com transporte de cargas e os profissionais correlatos da área Logística.” (NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 34.654, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 2º, 3º e 5º, da Lei Municipal nº 5.654, de 13 de agosto de 2001 e face ao que consta nos autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0026822/2024, -----

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas, a serem pagas pelo usuário das áreas de estacionamento rotativo:

- I - ½ (meia) hora: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);
- II - 1 (uma) hora: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);
- III - 1 ½ (uma e meia) hora: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
- IV - 2 (duas) horas: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
- V - 4 (quatro) horas: R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);
- VI - 6 (seis) horas: R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

Art. 2º O estacionamento rotativo funcionará nos seguintes horários e dias da semana, respectivamente:

- I - Área Azul: das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 13h00, aos sábados.
- II - Área Verde: das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e das 9h00 às 13h00, aos sábados.

Art. 3º Nas áreas de estacionamento rotativo a carga e descarga deverá ser realizada no horário das 23h00 às 09h00.

Art. 4º Sem prejuízo do estabelecido no art. 47, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte poderá reservar áreas especiais de embarque e desembarque nas zonas de estacionamento rotativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs 18.607, de 21 de março de 2002, nº 22.756, de 08 de dezembro de 2010, e nº 26.776, de 27 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.656, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 25.289 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA - PMJ.0005821/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.202 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.486 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.203,29 (UM MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	1.203,29
	TOTAL....R\$	R\$	1.203,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.657, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE ESTOQUE LIMPEZA PARA USO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - REQUISIÇÕES 802.484, 802.495 E 802.496 - SEI 11939/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.203 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.146,30 (CENTO E NOVENTA MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PROPRIA	R\$	76.024,20
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PROPRIA	R\$	66.549,36
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PROPRIA	R\$	47.572,74
	TOTAL....R\$	R\$	190.146,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0000 PROPRIA	R\$	190.146,30

TOTAL....R\$ 190.146,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.658, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.659, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER CCI, CONFORME DELIBERAÇÃO DO FUMDIPI - PROCESSO SEI 13061/24. REF. SOLICITAÇÃO 1.195 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.429
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA DE KIT LANCHES PARA USO DURANTE AS OFICINAS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714 - PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.204 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.499
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.824,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	5.020,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	TOTAL....R\$		5.020,00

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	1.824,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5187	G S / S D S / P R O J E T O S S O C I A I S / E M E N D A P A R L A M E N T A R		
	TOTAL....R\$		1.824,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016309/2023, -----

D E S I G N A os servidores listados abaixo, para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação no valor equivalente à Função de Confiança - FC1, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023:

I - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP:
LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

II - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP:
ALINE GIOVANNELLI RAMOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034479/2024, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, conforme arts. 14 e 17 do Decreto Municipal nº 33.862, de 18 de março de 2024, com o objetivo de julgar as propostas técnicas da Concorrência constante do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034479/2024, os servidores CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, FAUZI HADDAD NETO, SABRINA RODRIGUES GONÇALVES GARCIA SCARELLI e WALTER VERONEZI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON JUNDIÁ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiá/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2024

Assunto	Total
Alimentos	5
Saúde	37
Habitação	06
Produtos	122
Serviços	150
Essenciais	86
Financeiros	383
Orientações Gerais	342
Retorno Presencial	471

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fiscalização	5
ExtraProcon	52
Audiências Realizadas	95
Reclamações Finalizadas	560
Total de Atendimentos	2.314
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	16
Programa de Apoio ao Superendividado	13
Educação para o Consumo	07
Total de Atividades	36

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, apartir de janeiro de 2022 alguns critérios de declassificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIÁ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 03/12/2024 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP “;

24.06.0010.001.00539-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00547-301 - ALFRED JONES DO BRASIL COMERCIO E EDUCACAO LTDA - 37.985.841/0001-05 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00562-301 - LGF Comercio Eletrônico LTDA - 26.384.531/0001-19 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00566-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00576-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA

E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00577-302 - Evidence Casa Lar e Utensílios Domésticos EIRELI - 40.492.612/0001-63 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00583-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00588-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00589-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00593-301 - SudaVida Corretora de Seguros Ltda. - 81.052.722/0001-91 Fundamentada Atndida

24.06.0010.001.00595-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00596-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00604-301 - Sul América Odontológico S.A. - 11.973.134/0001-05 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00605-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00608-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00608-302 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 Fundamentada Atndida 24.06.0010.001.00608-303 - HUMBERTO PRESTES - 00.184.594/0001-38 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00610-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00617-301 - America Net S.A. - 01.778.972/0001-74 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00623-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada não Atndida

24.06.0010.001.00626-301 - ALL EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA - 72.652.340/0001-08 Fundamentada não Atndida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.06.0010.001.00636-301 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 Fundamentada Atndida 24.06.0010.001.00638-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00658-301 - C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00658-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00659-301 - TRADE MAPS 360 REGIAO SUL MARKETING LTDA - 45.142.537/0001-24 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00667-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00668-301 - PARAISO DOS OCULOS LTDA - 22.752.738/0002-29 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00670-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00673-301 - Rosana Cristina Botti Soga - 371.200.538-50 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00678-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00678-302 - Tecnologia Bancária S/A - 51.427.102/0001-29 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00687-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00691-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00695-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00697-301 - BANCO PAULISTA S/A - 61.820.817/0001-09 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00699-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00702-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00718-301 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00718-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00733-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00738-301 - R.L. QUEIROZ DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET - 28.618.589/0001-05 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00745-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00745-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00752-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00779-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00780-301 - CULTIVAR EDUCACAO VARZEA PAULISTA LTDA - 43.478.234/0001-51 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00782-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00798-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 Fundamentada Atndida 24.06.0010.001.00801-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida
24.06.0010.001.00802-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00802-302 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada não Atndida 24.06.0010.001.00804-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00842-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00842-302 - AKITEM SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 48.034.030/0001-45 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00850-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada não Atndida
24.06.0010.001.00850-302 - PATRICIA SALA THOMAZELLI - 17.043.178/0001-12 Fundamentada não Atndida 24.07.0010.001.00001-301 - BANCO ITAUBANK S.A. - 60.394.079/0001-04 Fundamentada não Atndida 24.07.0010.001.00001-302 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00001-303 - ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - 08.816.067/0001-00 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00003-301 - IMPLANTES JUNDIAI LTDA - 53.045.306/0001-20 Fundamentada não Atndida 24.07.0010.001.00004-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00007-301 - FACTA SEGURADORA S/A - 33.493.756/0001-79 Fundamentada não Atndida 24.07.0010.001.00008-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00009-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00009-302 - DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 91.669.747/0001-92 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00013-301 - JUNDFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 28.408.149/0001-23 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00018-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00018-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - 07.677.411/0038-57 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00019-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00024-301 - MOTOR LINE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 33.567.607/0001-07 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00056-301 - ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - 05.351.887/0001-86 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00057-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00060-301 - M D MOVEIS LTDA - 89.042.642/0013-09 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00060-302 - M D MOVEIS LTDA - 89.042.642/0001-67 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00061-301 - LOCALIZA FLEET S/A - 02.286.479/0001-08 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00066-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00073-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00075-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00076-301 - F.M D'URBANO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI - 34.799.666/0001-73 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00091-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00098-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00099-301 - SUPLETIVO PREPARATORIO LTDA - 48.035.792/0001-66 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00099-302 - CURSOS PREPARATORIOS PAULISTA EIRELI - 07.299.439/0001-06 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00100-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00101-301 - COLÉGIO INTEGRAÇÃO JUNDIAÍ LTDA - 59.029.413/0001-41 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00105-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00105-302 - V-STORE COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 30.727.301/0001-82 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00106-301 - ACADEMY CENTRO DE TREINAMENTO ACADEMICO S.A. - 36.368.359/0007-59 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00116-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00125-301 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00125-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00132-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00136-301 - Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A. - 16.922.038/0001-51 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00136-302 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00137-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00141-301 - CONCARD CONVENIOS LTDA - 61.702.353/0001-28 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00142-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00143-



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00143-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00149-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00151-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00151-302 - HAVAN S.A. (Matriz) - 79.379.491/0001-83 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00154-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00154-302 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00155-301 - SIAMESE REPRESENTACOES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 14.959.082/0001-00 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00161-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00169-301 - MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. - 07.666.567/0001-40 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00169-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00169-303 - Luizacred S.A.S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00173-301 - C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00174-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00175-301 - AICHE ABOU ABBAS SILVA - 03.273.929/0003-44 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00177-301 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00178-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00179-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00179-302 - MOVEIS CARRARO LTDA - 87.548.814/0001-43 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00182-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00184-301 - MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 10.886.629/0001-34 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00185-301 - SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - 34.075.739/0001-84 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00191-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00192-301 - POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAT ICA LTDA - 12.983.319/0001-63 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00193-301 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A - 01.704.513/0001-46 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00193-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00195-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00195-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00196-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00197-301 - CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 01.597.589/0002-09 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00202-301 - YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00204-301 - Souza Brasil Propriedade Intelectual LTDA - 17.997.250/0001-40 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00206-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00215-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00227-301 - AASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00230-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00233-301 - BANCO PAULISTA S/A - 61.820.817/0001-09 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00235-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00235-301 - PERSEGUE CONSULTORIA LTDA. - 33.631.597/0001-21 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00239-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00239-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00240-302 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - 02.038.232/0001-64 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00240-303 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO - 03.459.850/0056-14 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00244-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00248-301 - BANCO ORIGINAL S/A - 92.894.922/0001-08 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00248-302 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00251-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00254-301 - COLCHÕES SUL-MATO-GROSSENSE LTDA - 04.419.279/0001-01 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00259-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00261-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00262-301 - YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00263-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00264-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00267-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00270-301 - HX COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - 34.058.850/0001-62 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00271-302 - FACULDADE BOOK PLAY LTDA - 28.396.957/0001-18 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00274-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00279-301 - RCF CONFECÇÕES LTDA - 51.408.142/0001-23 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00291-301 - SECON ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA - 43.711.257/0001-64 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00291-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00292-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00293-301 - Sabemi Seguradora SA - 87.163.234/0001-38 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00293-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00299-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00301-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00302-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00302-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00309-301 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES - 02.216.963/0001-52 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00310-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00311-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00311-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00313-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00313-302 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - 02.038.232/0001-64 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00313-303 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00317-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00320-301 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA - 38.062.390/0001-05 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00322-301 - MTK COMERCIO DE LIVROS E INFORMAT ICA LTDA - 52.504.688/0001-40 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00323-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00323-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00325-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90
Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00330-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00335-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00340-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47
Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00345-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00346-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00347-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47
Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00357-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00358-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00360-301 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00360-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00362-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00364-301 - FEBASP ASSOCIACAO CIVIL - 62.294.053/0025-97 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00379-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00389-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00392-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00396-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00397-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00407-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00411-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00412-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00413-301 - GROWTH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 54.154.382/0001-37 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00416-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00419-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00440-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00450-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00451-301 - B2W Companhia Digital (Americanas.com) - 00.776.574/0001-56 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00452-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00456-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00461-301 - MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 10.886.629/0001-34 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00464-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00469-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00470-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0002-26 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00471-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00473-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00479-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00483-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00483-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00484-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00487-301 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. - 01.704.513/0001-46 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00487-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00488-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00489-301 - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 43.004.159/0001-97 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00489-302 - QUERO PASSAGEM VIAGENS E TURISMO LTDA - 18.087.991/0001-57 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00489-303 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00493-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00494-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00499-301 - GRAZIELA NOGUEIRA DE LIMA - 06.067.348/0004-25 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00499-302 - GRAZIELA NOGUEIRA DE LIMA - 06.067.348/0001-82 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00503-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00504-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00516-301 - YEESCO INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00518-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00524-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00527-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00528-301 - A ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00531-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00533-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00536-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00537-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00548-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00548-302 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00549-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00551-301 - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 37.014.107/0001-07 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00556-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00560-301 - Embraccon Administradora de Consórcio LTDA - 58.113.812/0001-23 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00560-302 - HERCULES & HERCULES COMERCIO DE MOTOS LTDA - 07.831.622/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00566-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00567-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00568-301 - CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA - 04.222.931/0001-95 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00568-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00574-301 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00577-301 - CLEIA TORRAGOCA FRAGA - 03.535.430/0001-04 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00580-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00581-301 - Luizacred S.A.S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00584-301 - ITURAN SERVICOS LTDA. - 16.613.061/0001-64 Fundamentada Atndida 24.07.0010.001.00587-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00596-301 - MEGA COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - 50.525.360/0001-85 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00596-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00601-301 - ALELO S.A - 04.740.876/0001-25 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00603-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00610-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00612-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00616-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00617-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00617-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00618-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00619-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00620-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00626-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00626-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00629-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00630-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00632-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00633-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00640-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00641-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00642-301 - Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.) - 00.558.456/0001-71 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00644-301 - GO CARE PLANOS DE SAUDE EIRELI - 40.187.311/0001-26 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00645-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00647-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00651-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00652-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00652-302 - MARCOS VINICIUS FIGUEREDO MARTINS - 34.987.745/0001-08 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00654-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00662-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00670-301 - RAIANE SILVA NUNES 48048870835 - 34.365.061/0001-74 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00671-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00672-301 - HDI SEGUROS S.A. - 29.980.158/0001-57 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00672-302 - HDI Seguros do Brasil S/A (Antiga Somp Consumer Seguradora S.A) - 49.786.401/0001-08 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00672-303 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00674-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0002-26 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00675-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00676-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00679-301 - AASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00682-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00683-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00684-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00684-302 - code2APPS Desenvolvimento Ltda - 47.257.926/0001-20 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00685-301 - VILLA VEICULOS COMERCIO EIRELI - 24.510.303/0001-12 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00685-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00687-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00688-301 - DMCARD SECURITIZADORA S A - 36.238.874/0001-29 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00689-301 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 06.105.362/0001-23 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00689-302 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 06.105.362/0004-76 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00690-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00695-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00697-301 - GP CAVALCANTE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 33.737.452/0003-71 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00697-302 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00697-303 - GP CAVALCANTE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 33.737.452/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00698-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00706-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00710-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00711-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00712-301 - ALPHAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - 90.982.679/0001-54 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00714-301 - C&AMODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00714-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00714-303 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00716-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00716-302 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00717-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00720-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00724-301 - Kabum Comércio Eletrônico S.A - 05.570.714/0001-59 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00724-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00728-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00729-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00734-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00736-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00742-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00743-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00743-302 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 Fundamentada Atndida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.07.0010.001.00748-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida	Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00753-301 - FLASH TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 32.223.020/0001-18 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00836-301 - ASSOCIACAO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASI - 41.034.197/0001-67 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00759-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00840-301 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00759-302 - ASSL CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - 54.972.118/0001-00 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00840-302 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - 02.038.232/0001-64 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00759-303 - GSC SOLUTION FIN LTDA - 54.812.556/0001-01 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00841-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00759-304 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00843-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00760-301 - COLEGIO PENTAGUNUN DE JUNDIAI S/S LTDA - 08.740.406/0001-12 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00846-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD - 32.101.535/0001-45 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00765-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00847-301 - ACF SOLUCOES FINANCEIRAS & INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI - 21.659.722/0001-22 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00766-301 - CLUBE MULTUAL BENEFÍCIOS CORRETORA DE SEGUROS - 29.217.142/0001-97 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00852-301 - Mobly Comércio Varejista LTDA - 14.055.516/0001-48 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00774-301 - CIADE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - 43.776.517/0001-80 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00854-301 - ARTHUR LUNGGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00775-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00854-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambuco Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00780-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 Fundamentada não Atndida	24.07.0010.001.00858-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00783-301 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. - 06.099.229/0001-01 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00860-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00786-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00862-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00788-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00863-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00793-301 - Quinto Andar Serviços Imobiliários LTDA - 16.788.643/0001-81 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00864-301 - BARTE BRASIL LTDA. - 44.522.660/0001-08 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00796-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0002-26 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00865-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00797-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00865-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00797-302 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00865-303 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00798-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00866-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00800-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00866-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00803-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00867-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00804-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00868-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00804-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00869-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00806-301 - MARISA LOJAS S.A. - 61.189.288/0001-89 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00875-301 - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA - 04.895.728/0001-80 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00806-302 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00875-302 - STRIPE BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 22.121.209/0001-46 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00807-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00880-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00809-301 - Algar Telecom S/A - 71.208.516/0001-74 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00882-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00816-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00884-301 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00817-301 - VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 02.449.871/0001-12 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00884-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00817-302 - Banco RCI Brasil S/A - 62.307.848/0001-15 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00889-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada não Atndida
24.07.0010.001.00818-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00890-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00821-301 - DANIEL VICTOR CENSI 22654039897 - 46.014.010/0001-87 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00891-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00828-301 - HSP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - 25.107.245/0001-43 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00892-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00829-301 - 99 Tecnologia Ltda. - 18.033.552/0001-61 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00892-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00830-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00893-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - 50.934.462/0001-54 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00831-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida	24.07.0010.001.00894-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.07.0010.001.00833-301 - REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - 62.354.055/0001-57 Fundamentada Atndida	
24.07.0010.001.00834-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.07.0010.001.00898-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada não Atndida

24.07.0010.001.00901-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00906-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00908-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada não Atndida

24.07.0010.001.00909-301 - YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00913-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00914-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00916-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00916-302 - GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 50.939.685/0004-57 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00916-303 - SUHAI SEGURADORA S.A. - 16.825.255/0001-23 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00918-301 - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 37.014.107/0001-07 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00919-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00922-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada não Atndida

24.07.0010.001.00930-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00930-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00933-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada não Atndida

24.07.0010.001.00936-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00937-301 - CLAUDIO ANTONIO RAMPAZO 05437472803 - 41.649.129/0001-02 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00939-301 - CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. - 49.013.819/0001-82 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00942-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00943-301 - JOAO PAULO DE RESENDE & CIA LTDA - 46.056.186/0001-00 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00945-301 - EMX COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA - 28.560.293/0001-80 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00948-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00949-301 - CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 23.490.345/0001-76 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00951-301 - GROPELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 04.158.157/0001-09 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00951-302 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 Fundamentada Atndida

24.07.0010.001.00952-301 - OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 92.228.410/0001-02 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00010-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00012-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00015-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00016-301 - AMBEC - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00026-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00029-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00033-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00049-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00049-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00050-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00050-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00052-301 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - 03.289.751/0001-68 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00053-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00053-303 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00056-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00057-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00063-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00070-301 - CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. - 49.013.819/0001-82 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00070-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00073-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00077-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00084-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00105-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00112-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00112-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00115-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00123-301 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A - 01.704.513/0001-46 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00124-301 - JOAO VICTOR SILVA BARROS 47569810899 - 46.042.507/0001-09 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00124-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00124-303 - GPBR PARTICIPACOES LTDA. - 15.664.649/0001-84 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00126-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00127-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00128-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00129-301 - SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO S.A. - 43.395.177/0001-47 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00130-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00134-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00136-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00136-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00137-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00137-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00139-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00141-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00146-301 - NEOENERGIA ELEKTRO S/A - 02.328.280/0001-97 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00149-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00152-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00152-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00156-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00167-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00169-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 Fundamentada Atndida

24.08.0010.001.00173-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.08.0010.001.00175-301 - BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO - 33.254.319/0001-00 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00175-302 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00177-301 - CAIXADEASSISTÊNCIAAOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00179-301 - TW CAPITAL S.A. - 29.063.190/0001-78 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00182-301 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DAPREVIDENCIA SOCIAL - 03.289.751/0001-68 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00186-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00189-301 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00189-302 - MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA - 04.337.168/0001-48 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00190-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00193-301 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO S/BESP - 43.776.517/0001-80 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00193-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00198-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00209-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00210-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00213-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00215-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00216-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00221-301 - AASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00241-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00246-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00248-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00248-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00258-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00264-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00265-301 - MASTERPREV CLUB DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00271-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00277-301 - JUNDIAI COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - 51.428.627/0001-89 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00277-302 - Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda - 02.748.323/0001-93 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00280-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00284-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00286-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00288-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00302-301 - MASTERPREV CLUB DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00304-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00306-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00317-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00317-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00318-301 - JENNIFER CAMILA PEREIRA DE SOUSA 61877073385 - 43.138.995/0001-64 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00321-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00323-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00328-301 - MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 10.886.629/0001-34 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00330-301 - Banco GM S.A. - 59.274.605/0001-13 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00332-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00333-301 - AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS DO INSS E FUNDOS DE PENSÃO - 10.708.967/0001-86 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00334-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00355-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00356-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00359-301 - AMBEC - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00364-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00365-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00366-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00366-302 - MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A - 43.214.055/0047-90 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00380-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00382-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00383-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00392-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00397-301 - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 33.448.150/0001-11 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00397-302 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00404-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00414-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00414-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00418-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00418-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00428-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00429-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00431-301 - AGILITY GESTAO E COBRANCA LTDA - 07.890.880/0001-68 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00444-301 - Nadir Comercio Varejista Ltda - 52.150.444/0001-07 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00459-301 - STONE MARMORARIA JUNDIAI LTDA - 52.847.742/0001-50 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00472-301 - ZAMP S.A. - 13.574.594/0001-96 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00473-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
24.08.0010.001.00496-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00503-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 Fundamentada Atndida 24.08.0010.001.00503-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada Atndida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

- 24.08.0010.001.00508-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00512-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00526-301 - F. de Oliveira Rodrigues Odontologia - 42.865.729/0001-70 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00527-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00530-301 - PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. - 18.727.053/0001-74 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00530-302 - PERFECT PAY TECNOLOGIA, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO LTDA - 28.059.320/0001-36 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00549-301 - SANTOS & FORJAZ SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - 26.676.905/0001-70 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00549-302 - LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA. - 13.427.325/0001-05 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00556-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00565-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00566-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00574-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00587-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00594-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00594-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00604-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00616-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00616-302 - DELROY NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 51.806.739/0001-26 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00622-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00623-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00634-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00641-301 - Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda - 03.130.170/0001-89 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00642-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00645-301 - MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 04.124.922/0001-61 Fundamentada não Atndida
- 24.08.0010.001.00653-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00653-302 - SPRINGER CARRIER LTDA - 10.948.651/0042-30 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00654-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00656-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00668-301 - M.K. Eletrodomésticos Mundial SA - 07.666.567/0003-02 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00668-302 - MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. - 07.666.567/0001-40 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00669-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00673-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 59.717.553/0001-02 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00677-301 - MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 10.886.629/0001-34 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00677-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00681-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00681-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00689-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00691-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00694-301 - EBAZAR.COM.BR. LTDA - 03.007.331/0008-18 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00694-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00701-301 - LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A - 00.389.481/0029-70 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00704-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00706-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00709-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00711-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00717-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00739-301 - GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA - 02.748.383/0001-06 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00739-302 - MAX COLCHOES LTDA - 31.126.617/0001-81 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00744-301 - TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 16.625.187/0001-59 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00754-301 - RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - 13.758.102/0001-12 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00759-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00765-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00765-302 - PAYJOY DO BRASIL LTDA. - 41.868.609/0001-64 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00765-303 - PAYJOY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - 45.963.809/0001-57 Fundamentada Atndida
- 24.08.0010.001.00779-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 Fundamentada Atndida
- 24.09.0010.001.00012-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 Fundamentada Atndida
- 24.09.0010.001.00012-302 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 Fundamentada Atndida
- 24.09.0010.001.00184-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 Fundamentada Atndida
- 24.09.0010.001.00273-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 Fundamentada não Atndida
- 24.09.0010.001.00388-301 - PAULO JOSE CESAR PESTANA - 079.613.478-28 Fundamentada Atndida
- 24.09.0010.001.00595-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 Fundamentada não Atndida
- 24.09.0010.001.00655-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 Fundamentada Atndida
- 24.10.0010.001.00085-301 - CONSTRUDECOR S/A - 03.439.316/0067-07 Fundamentada Atndida

Total de Registros: 616

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1500, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia PAMELA PRISCILA NAVIA, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 75/2023.

PORTARIA Nº 1501, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia RAISA MARIA SCHAU GUERRA, para exercer o cargo de



GESTÃO DE PESSOAS

Médico Psiquiatra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 623/2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 404 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a divulgação da classificação prévia, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para os cargos de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica II – (Educação Física) do Concurso Público referente ao Edital nº 180/2024, nos termos do Processo nº PMJ.0007480/2024.....

FAZ SABER a Classificação Prévia para os cargos abaixo, sendo três listas, uma geral e duas especiais (candidatos PCD e candidatos Negros), em ordem alfabética, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PCD

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67343619	ANA PAULA CLARO DE SOUZA	56	17,33	0	73,33	18
67070701	BRENDHA ISABELLE MARTINS	56	18,67	0	74,67	17
66933331	CLAUDIA MASCAGNI PRUDENTE	62	17,33	0	79,33	6
67047386	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	70	16	0	86	3
68221983	CRISTIANE ASSIS DE FREITAS	50	14,67	0	64,67	26
66968798	DIEGO LEONARDO MORASSUTTI DESIDERIO	80	17,33	0	97,33	1
67863531	ELCIONE CATUREBA RIOS	54	16	0	70	20
68275714	ELISABETH CABRAL CORDULA	60	18,67	0	78,67	8
68229674	FLAVIA REGINA DE ALMEIDA BOAVENTURA	62	14,67	0	76,67	12
67689817	FRANCISCO DE ASSIS FAGUNDES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	60	14,67	0	74,67	16
67482457	JANAINA PEREIRA DA SILVA	50	16	0	66	24
66922682	JÉANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	54	14,67	0	68,67	22
68452934	LARISSA DIAS MOREIRA BARGA	62	16	0	78	9
67149480	LUCIANA MARIA DA SILVA MOREIRA	54	16	0	70	21
67053106	LUIZA LIRA CAMPOS KABATA	66	16	0	82	4
68660995	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	62	13,33	0	75,33	14
67169783	MICHELE PAVAN DA CRUZ	52	16	0	68	23
68694075	NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA	50	14,67	0	64,67	27
67049494	PAMELA RAMOS ADAO	76	14,67	0	90,67	2
67554504	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA	62	17,33	0	79,33	7
66995078	PRISCILA DOS SANTOS CORREIA	58	17,33	0	75,33	15
66931550	RAFAELA MARIA DE LIMA	52	13,33	0	65,33	25
68634498	SABRINA XAVIER DA SILVA	60	17,33	0	77,33	11
68248539	TAGILA CASSIANO ARAUJO	54	18,67	0	72,67	19
66943558	TAMIRES FERNANDA DA SILVA CARVALHO	60	16	0	76	13
68728468	VANESSA JESUS DOS SANTOS TAVARES	62	18,67	0	80,67	5
67511155	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	62	16	0	78	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - NEGROS

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67073263	ADRIANA DA SILVA SOUZA	62	17,33	0	79,33	37
67730108	ALINE CARVALHO SILVA	62	17,33	0	79,33	35
67638848	ALINE DE SOUZA DAMASCENO SILVA	62	18,67	0	80,67	27
67295703	ALINE SILVA VERAS DOS SANTOS	62	16	0	78	44
67021689	ANA ALINE SANTOS FONTENELE	64	16	0	80	32
67051235	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	62	18,67	0	80,67	28
67109527	AURELIA GOMES DE ARAUJO AGUIEIRAS	62	16	0	78	43
66923565	BRENDA GOMES DE SOUSA LIMA	66	17,33	0	83,33	20
66935075	BRUNA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	62	17,33	0	79,33	33

68780443	BRUNA CARDOSO DE SANTANA	62	14,67	0	76,67	50
67521371	BRUNA PEREIRA ALVES	70	16	0	86	12
68744145	CAMILLA DA SILVA SKUJA DO NASCIMENTO	62	16	0	78	45
67888577	CARLA CRISTINA KISHIMOTO DE OLIVEIRA CANTELLI	70	17,33	0	87,33	10
68518994	CATIA FERNANDA SILVA GONCALVES	64	14,67	0	78,67	39
66933331	CLAUDIA MASCAGNI PRUDENTE	62	17,33	0	79,33	34
67147305	CRISLAINE ARAUJO PEREIRA	62	14,67	0	76,67	51
67048790	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	66	17,33	0	83,33	19
67592180	DANIEL GOMES CORTI PORCINO	66	17,33	0	83,33	21
68187513	DAYLAN RAQUEL RIBEIRO ALVES	60	17,33	0	77,33	47
68696183	DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS	62	14,67	0	76,67	49
67705260	ELAINE APOLINARIO RAMOS DOS SANTOS	68	16	0	84	17
66964237	ELISANGELA MARA RIBEIRO LEMES	60	17,33	0	77,33	48
67018289	ELISANGELA ROSA DA SILVA	62	17,33	0	79,33	38
66931916	ELVIS HENRIQUE MORAES	74	17,33	0	91,33	3
68583478	GABRIELLA PRADAL SIQUEIRA	62	16	0	78	46
67887724	ISABELLA CRISTINA CORREA	70	18,67	0	88,67	5
67249841	JESSICA CRISTINA BATISTELA SILVA	64	16	0	80	31
68705190	JOICE GUMIERO DA COSTA	60	14,67	0	74,67	53
66924561	JOSIMEIRE SOUZA SILVA SAMPAIO	66	17,33	0	83,33	18
68497571	JOYCE DA SILVA SALES	72	16	0	88	8
67881874	LAISSA MEDEIROS VIEIRA CASTRO	60	16	0	76	52
67518060	LARISSA DA SILVA SANTOS BARROS	76	17,33	0	93,33	2
67319696	LETICIA ANTUNES SANTOS	62	17,33	0	79,33	36
67792570	LUCI TRINDADE LUCHESI	62	16	0	78	42
67057993	LUCIA CARVALHO SILVA	70	18,67	0	88,67	6
67046495	MURILLO SOARES OLIVEIRA	64	16	0	80	30
68236212	NARA GABRIELLE ROCHA DOMINGUES	64	14,67	0	78,67	41
66977320	NATHALIA FERREIRA CRANCHI	68	17,33	0	85,33	13
67635059	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	72	14,67	0	86,67	11
67016332	RENATA NERES DA SILVA	64	14,67	0	78,67	40
67552536	ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO	66	16	0	82	22
67897401	ROXANA OLIVEIRA DA SILVA	66	18,67	0	84,67	15
67625223	SARA OLIVEIRA OLEGARIO	62	18,67	0	80,67	29
67335861	SIDNEIA ROCHA DE SOUSA	64	17,33	0	81,33	24
67734057	SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO	64	17,33	0	81,33	25
67167110	SIMONE MARIA SILVA	66	18,67	0	84,67	16
67482880	STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA	66	18,67	0	84,67	14
67122167	TALITA CONRADO DE LIRA	70	17,33	0	87,33	9
67734090	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	72	17,33	0	89,33	4
67121888	VAMIRO APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR	72	16,67	0	88,67	7
67893090	VANIA RODRIGUES ALVES	64	17,33	0	81,33	26
67873502	VERA LUCIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	64	17,33	0	81,33	23
67035388	VITOR APARECIDO SANTOS DE PAULA	80	18,67	0	98,67	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - GERAL

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67897797	ABIKEILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	74	17,33	0	91,33	118
67592252	ADRIANA AMADOR	72	16	0	88	205
67894119	ADRIANA APARECIDA DE GODOI OLIVEIRA	74	16,67	0	90,67	134
67159214	ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS	76	17,33	0	93,33	75
67651402	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	70	17,33	0	87,33	214
67073263	ADRIANA DA SILVA SOUZA	62	17,33	0	79,33	281
67089038	ADRIANA VIRGILIO GONCALVES DE MELO	70	18	0	88	192
67139060	AINE LOUREIRO DE TOLEDO RIEDO	78	16,67	0	94,67	63
67218539	ALCIONE ALVES CHAVES DE SOUZA	76	16	0	92	106
68717814	ALEF DA SILVA ALMEIDA	74	20	0	94	70
68494165	ALESSANDRA RIBEIRO FELIX MAZETTO	72	18,67	0	90,67	129
66925886	ALESSANDRA TAKAFUJI	70	16	0	86	239
67560733	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	76	16	0	92	108
67730108	ALINE CARVALHO SILVA	62	17,33	0	79,33	279



GESTÃO DE PESSOAS

67638848	ALINE DE SOUZA DAMASCENO SILVA	62	18,67	0	80,67	269	67299229	DANIELA TENORIO FURGERI BUFFALO	72	17,33	0	89,33	168
67274951	ALINE SANT ANNA MARQUES VIEIRA	74	18,67	0	92,67	88	67401848	DANIELE LOPES FERREIRA	76	18,67	0	94,67	56
67295703	ALINE SILVA VERAS DOS SANTOS	62	16	0	78	295	67572022	DANIELLA OCKNER HORTENCIO	70	19,33	0	89,33	159
67869742	AMANDA DE SOUSA QUEIROZ	74	17,33	0	91,33	113	68187513	DAYLAN RAQUEL RIBEIRO ALVES	60	17,33	0	77,33	298
67021689	ANA ALINE SANTOS FONTE-NELE	64	16	0	80	275	68696183	DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS	62	14,67	0	76,67	302
67411746	ANA BEATRIZ PIRES DE ASSIS	70	17,33	0	87,33	221	66968798	DIEGO LEONARDO MORASSUTTI DESIDERIO	80	17,33	0	97,33	32
66966027	ANA CAROLINA MENEGUELLI MENACHO	72	18,67	0	90,67	125	67548822	DOUGLAS DIEGO DA SILVA	74	18,67	0	92,67	92
68477864	Ana Carolina Sciarelli	72	14,67	0	86,67	228	67184146	EDILENE SANTOS SOARES ALVES	70	17,33	0	87,33	210
68114524	ANA LUISA MANZINI BITTEN-COURT DE CASTRO	72	16	0	88	198	67439462	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	72	18,67	0	90,67	136
67343619	ANA PAULA CLARO DE SOUZA	56	17,33	0	73,33	314	67705260	ELAINE APOLINARIO RAMOS DOS SANTOS	68	16	0	84	255
67848869	ANA PAULA COSTA DE ABREU	70	17,33	0	87,33	215	67863531	ELCIONE CATUREBARIOS	54	16	0	70	316
67051235	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	62	18,67	0	80,67	270	68275714	ELISABETH CABRAL CORDULA	60	18,67	0	78,67	286
67587518	ANA PAULA SIQUEIRA COELHO RAINERI	70	17,33	0	87,33	223	66964237	ELISANGELA MARA RIBEIRO LEMES	60	17,33	0	77,33	300
67346243	ANDREA MARQUES BENETTI	70	18,67	1	89,67	150	67018289	ELISANGELA ROSA DA SILVA	62	17,33	0	79,33	282
66967449	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	72	16	0	88	197	67186920	ELISVANIA AMARO DA SILVA	70	18,67	0	88,67	172
67457061	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	74	17,33	0	91,33	115	67406327	ELMA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	72	16	0	88	202
67662307	ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA	72	16	0	88	204	66931916	ELVISA HENRIQUE MORAES	74	17,33	0	91,33	121
67109527	AURELIA GOMES DE ARAUJO AGUIEIRAS	62	16	0	78	291	67412564	ELZA DONIZETI FROLA FERREIRA	72	17,33	0	89,33	161
68275030	BARBARA RAQUEL DIAS	78	16	0	94	71	67727263	ERIKAI MORI	92	18,67	0	110,67	2
67101194	BEATRIZ CAROLINE DINOFRE	70	18,67	0	88,67	182	66973082	ESDRAS ALVES PASSOS DE OLIVEIRA FILHO	74	14,67	0	88,67	170
67036724	BEATRIZ DE CARVALHO CASTRO	70	17,33	0	87,33	224	68097719	ESTEFANI SARTORI MARINANGELO	70	16,67	0	86,67	232
67448070	BEATRIZ MAMBRIM MARONI	78	18,67	0	96,67	35	67306748	FELIPE LUNARDI SERIO FIGUEREDO	76	17,33	0	93,33	85
67160883	BIANCA MASCIOLI DE SOUZA	72	18,67	0	90,67	137	67797393	FERNANDA RIGONI ABUMRAD	86	18,67	0	104,67	4
66980402	BIANCA SANTOS	90	18,67	0	108,67	3	66932203	FERNANDA ROMANO RODRIGUES	74	18,67	0	92,67	91
67461263	BRENDA FRANCO	74	18,67	0	92,67	86	68753306	FERNANDA SAYURI CHINEN	82	18,67	0	100,67	12
66923565	BRENDA GOMES DE SOUSA LIMA	66	17,33	0	83,33	261	67883702	FERNANDA THOMAZ	76	18,67	0	94,67	52
67070701	BRENDHA ISABELLE MARTINS	56	18,67	0	74,67	313	68229674	FLAVIA REGINA DE ALMEIDA BOAVENTURA	62	14,67	0	76,67	303
68443293	BRUNA ANA ANGELICA BOSCHETTI VEIGA	74	17,33	0	91,33	112	67561489	FLAVIO RAFAEL DA SILVA BRITO	76	18,67	0	94,67	55
66935075	BRUNA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	62	17,33	0	79,33	276	67303390	FOUAD GEORGES SARKIS NETO	76	17,33	0	93,33	82
68780443	BRUNA CARDOSO DE SANTANA	62	14,67	0	76,67	305	67689817	FRANCISCO DE ASSIS FAGUNDES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	60	14,67	0	74,67	311
67519733	BRUNA MASSAI DO CARMO	70	14,67	0	84,67	250	68701721	FRANK DA SILVA QUEIROZ	86	16	0	102	10
67521371	BRUNA PEREIRA ALVES	70	16	0	86	243	67089321	GABRIEL DA SILVA LEITAO	80	18,67	0	98,67	25
67572286	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	74	14,67	0	88,67	189	67789110	GABRIEL DA SILVA PESSOA	70	18,67	0	88,67	176
67185231	BRUNA RODRIGUES FERREIRA	92	18,67	0	110,67	1	67640281	GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ	82	18,67	0	100,67	15
67727310	BRUNA SOARES MIOTA	74	16	0	90	143	67729940	GABRIEL ZAMBON RONCATI	70	16,67	0	86,67	229
67171877	BRUNA TEODORO DOS SANTOS LARA	76	16	0	92	101	67340954	GABRIELA ALVES CARNAUBA POSTAL	80	18,67	0	98,67	21
67152295	BRUNO DESPONTIN MALVEZZI	76	18,67	0	94,67	68	67283721	GABRIELA BOSCHINI DIAS	78	18,67	0	96,67	34
66950660	CAMILA DOS SANTOS SOUSA	70	17,33	0	87,33	211	68519346	GABRIELA DA SILVA MATOS	68	16	0	84	256
67054374	CAMILA SURIAN PINHEIRO	84	18,67	0	102,67	9	67896774	GABRIELA MUTTER ERBETTA	74	18	0	92	103
67156665	CAMILA VENDRAMIN LAGGER	78	17,33	0	95,33	47	68583478	GABRIELLA PRADAL SIQUEIRA	62	16	0	78	297
68744145	CAMILLA DA SILVA SKUJA DO NASCIMENTO	62	16	0	78	296	67789927	GEOVANA RAQUEL TRAVASIO ROQUE	78	17,33	0	95,33	50
67307663	CARINA KERESKI DE CAMPOS	72	17,33	0	89,33	152	67286127	GIOVANA APARECIDA GAVAZZI	72	18,67	0	90,67	131
67888577	CARLA CRISTINA KISHIMOTO DE OLIVEIRA CANTELLI	70	17,33	0	87,33	227	67403697	GIOVANA GALIZONI CAVERSAN	78	17,33	0	95,33	46
68219750	CARLA REIS EVANGELISTA	76	17,33	0	93,33	84	67558569	GIOVANA REIA BIANCO	76	17,33	0	93,33	76
67410928	CARLOS EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	72	17,33	0	89,33	169	67852114	GIOVANNA HERNANDES CE-LANTE	72	17,33	0	89,33	164
67236430	CAROLINA DA CUNHA LEANDRO	78	17,33	0	95,33	51	67232582	GISELE CARVALHO DIAS SANTOS	62	14,67	0	76,67	304
66927838	CAROLINE ABIKO IGNEZ	70	18,67	0	88,67	179	67877516	GISELE PEDROSO DE ALMEIDA MESSORA	78	16,67	0	94,67	62
68518994	CATIA FERNANDA SILVA GONCALVES	64	14,67	0	78,67	284	67699480	GISELE VALERIO GRANDO	72	14,67	0	86,67	236
68490593	CINTIA APARECIDA BICUDO	76	16	0	92	105	68685858	GLAUCIA PADUA	72	16	0	88	196
67880231	CLARICE MARIA DE LIMA	70	16	0	86	242	68425414	GRAZIELLE DE MORAES LIMA	72	16	0	88	203
66933331	CLAUDIA MASCAGNI PRUDENTE	62	17,33	0	79,33	277	67270093	GREICY HELLEN PIMENTEL RODRIGUES	72	18,67	0	90,67	127
67593712	CLAUDIA PATRICIA ARAUJO E SILVA	76	18,67	0	94,67	58	67306578	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	74	16	0	90	144
66995329	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	70	13,33	0	83,33	259	67563210	HELEN CRISTINA DE SOUZA LEITE	84	18,67	0	102,67	6
67475280	CLAUDIA REGINA GALVES	74	18,67	0	92,67	98	67327974	INGRID FACCON DE CARVALHO	72	17,33	0	89,33	157
67177026	CLAUDIO BIANCHI	82	18,67	0	100,67	14	67093787	INGRID FERREIRA TAVARES	70	18,67	0	88,67	181
67341845	CLELIA APARECIDA ROSSI ZANICHELLI	70	13,33	0	83,33	257	66930758	ISABELA ANASTACIO DE OLIVEIRA	74	17,33	0	91,33	116
67147305	CRISLAINE ARAUJO PEREIRA	62	14,67	0	76,67	306	68649452	ISABELA FLORA TROMBETTA	76	18,67	0	94,67	65
67047386	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	70	16	0	86	238	66943159	ISABELA LUIZA NETTO	76	17,33	0	93,33	78
68221983	CRISTIANE ASSIS DE FREITAS	50	14,67	0	64,67	322	67887724	ISABELLA CRISTINA CORREA	70	18,67	0	88,67	173
68665164	CRISTIANE BANHOL	74	14,67	0	88,67	190	68408595	ISABELLA PATRICIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	86	17,33	0	103,33	5
67616895	CRISTIANE DUTRA CARDOSO	72	16	0	88	194	67559433	ISABELLA TERESA PINTO DE CAMPOS	72	16	0	88	206
66925070	CRISTIANE MARQUES CORREA	78	14,67	0	92,67	89							
67048790	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	66	17,33	0	83,33	260							
67592180	DANIEL GOMES CORTI PORCINO	66	17,33	0	83,33	262							



GESTÃO DE PESSOAS

67317650	ISABELLI LEARDINI DA SILVA	80	18,67	0	98,67	28
67322450	ISADORA NASCIMENTO FER- RAZ BELVEDERESE	80	18,67	0	98,67	20
67323510	JADE ALMEIDA DA SILVA	74	16	0	90	149
68545517	JAINÉ APARECIDA LEITE DIAS	70	17,33	0	87,33	218
67259723	JAINÉ DOS SANTOS SILVA	76	16	0	92	104
68575246	JANAINA BARBOSA MONTES	80	14,67	0	94,67	67
67482457	JANAINA PEREIRA DA SILVA	50	16	0	66	320
68335849	JAQUELINE DE FATIMA DOMIN- GOS	74	18,67	0	92,67	94
67261990	JAQUELINE PALHAU DE CAM- POS PINTO	74	16	0	90	139
66922682	JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	54	14,67	0	68,67	318
67255655	JESSICA CAMARGO BUZIGNANI	76	17,33	0	93,33	73
67035965	JESSICA CAROLINE MANGINA SILVA	82	18,67	0	100,67	13
67249841	JESSICA CRISTINA BATISTELA SILVA	64	16	0	80	274
67238548	JESSICA GONCALVESDA CUNHA FRANCO	80	16	0	96	42
66983584	JESSICA TEIXEIRA MENDES	74	16	0	90	141
67586201	JESSIKA SILVA DE OLIVEIRA	80	18,67	0	98,67	27
68705190	JOICE GUMIERO DA COSTA	60	14,67	0	74,67	312
67548164	JONELSON CHARLOS GONZA- GA RIBEIRO	64	14	0	78	288
68314027	JORGE VINICIUS DE LIMA DA SILVA	78	18,67	0	96,67	37
67792308	JOSEFINA RITA DOS SANTOS	62	14,67	0	76,67	301
66924561	JOSIMEIRE SOUZA SILVA SAM- PAIO	66	17,33	0	83,33	258
67089100	JOSUE ANDERSON DA SILVA	76	16,67	0	92,67	96
68497571	JOYCE DA SILVA SALES	72	16	0	88	199
67686290	JOYCE DONADEL	76	15,33	0	91,33	110
66923980	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	80	18,67	0	98,67	24
67088880	JULIA NIERO MODA	76	18,67	0	94,67	64
67690319	JULIANA APARECIDA BRESSANI DE OLIVEIRA	72	14,67	0	86,67	230
68378750	JULIANA ARAUJO PIMENTA DA SILVA	72	17,33	0	89,33	158
67854478	JULIANA DOS ANJOS JUSTINO	74	17,33	0	91,33	114
66928133	JULIANA SALLES DE OLIVEIRA	74	16	0	90	140
67380514	JULIANE LEME DE LIMA	78	17,33	0	95,33	45
66983444	KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA	80	18,67	0	98,67	22
66924626	KAREN CRISTINA DE MELO FERREIRA	74	18,67	0	92,67	93
68670850	KAREN NADJA OLIVEIRA DE LIMA	72	17,33	0	89,33	163
67176860	KARINA ANGOLINI	70	18,67	0	88,67	175
68170548	KARINA FREDIANI FRANCA	74	18,67	0	92,67	95
68141351	KARINA VIEIRA JANUARIO	78	16,67	0	94,67	57
68147686	KELLY DA SILVA OLIVEIRA	70	18,67	0	88,67	180
68365985	KETLYN DAYANE OLIVEIRA FREITAS	72	16	0	88	195
67668011	KETYLIN CRISTINA NATALINO SANCHES	72	16	0	88	207
66970857	LAIS MAYARA DE SOUZA DAL- TON	74	14,67	0	88,67	184
67881874	LAIS MEDEIROS VIEIRA CAS- TRO	60	16	0	76	307
67518060	LARISSA DA SILVA SANTOS BARROS	76	17,33	0	93,33	81
68452934	LARISSA DIAS MOREIRA BARGA	62	16	0	78	292
67131964	LAURA ORSI MACHADO	74	18,67	1	93,67	72
67319696	LETICIA ANTUNES SANTOS	62	17,33	0	79,33	280
66950473	LETICIA ARAUJO BARADEL	70	17,33	0	87,33	226
67668585	LETICIA DA SILVA	74	17,33	0	91,33	119
67054110	LETICIA MARIA BANDEIRA REZENDE DE MATHEU	82	18,67	0	100,67	16
67787606	LETICIA RAMIRES DAL BEM	78	17,33	0	95,33	48
68367503	LETICIA SUEMI TAMI	74	18,67	0	92,67	87
67260799	LIANA PINHEIRO MACHADO BAZILIO	74	17,33	0	91,33	120
67162690	LIDIANE ARAUJO RIBEIRO DA COSTA	84	17,33	0	101,33	11
67560644	LIVIA MARIA KUNIYOSHI PE- REIRA	76	16	0	92	107
67274170	LUANA APARECIDA PEREIRA LOPES	78	18,67	0	96,67	33
67377610	LUANA GALHARDO BIZERRA	70	17,33	0	87,33	213
67304540	LUCAS BUSONI CAMPOS	70	18,67	0	88,67	174
67696805	LUCAS CAETANO DE JESUS	72	17,33	0	89,33	154
68499698	LUCAS PORTILHO DOS SAN- TOS BRAGA	76	17,33	0	93,33	80
67792570	LUCI TRINDADE LUCHESI	62	16	0	78	289
67057993	LUCIA CARVALHO SILVA	70	18,67	0	88,67	177
67175597	LUCIANA DETOGNI CAMILO	70	17,33	0	87,33	216
67149480	LUCIANA MARIA DA SILVA MO- REIRA	54	16	0	70	317
67418236	LUCIANO MARZOCCA	76	16	0	92	109

67202837	LUCIMARA REGINA DE JESUS MACEDO	74	16	0	90	146
67745911	LUCINEIA DE SOUZA RODRI- GUES	80	18,67	0	98,67	23
67053106	LUÍZA LIRA CAMPOS KABATA	66	16	0	82	263
67848214	LUZIA COSTA SOUZA	70	14,67	0	84,67	251
68424396	MADALENA DE JESUS SAURIN LIMA	84	16	0	100	17
67347576	MAHARA HEBLING	76	18,67	0	94,67	60
68526210	MARCELLA MARQUES CORREA	72	17,33	0	89,33	165
67054099	MARCIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA	62	16	0	78	293
68227426	MARCIA MIRANDA SILVEIRA BELLO	74	17,33	0	91,33	117
67635610	MARIA ANGELA DANDREA	76	17,33	0	93,33	83
67064663	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ARAGAO	70	18,67	0	88,67	183
68098146	MARIA EDUARDA VIZOTTO	84	18,67	0	102,67	8
66931851	MARIA EMANUELA CLEMENTE COSTACURTA	76	18,67	0	94,67	53
67126367	MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO	70	14,67	0	84,67	246
67736130	MARIA LUCIA SOARES DE ANDRADE	76	17,33	0	93,33	74
68660995	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	62	13,33	0	75,33	309
68498624	MARIA PRISCYLA CAVALCANTE DE MORAIS	72	18,67	0	90,67	135
67194010	MARIA REGINA MANZANO	74	14,67	0	88,67	185
67620531	MARIANA DA SILVA PEREIRA	74	18,67	0	92,67	97
67301037	MARIANA GONCALVES DE LIMA	78	18,67	0	96,67	40
68526091	MARIANA MARQUES CORREA	72	18,67	0	90,67	138
67713807	MARIANA VITORINO SILVA	72	18,67	0	90,67	126
68771703	MARILIA DE MORAES BENINI	74	14,67	0	88,67	188
67338399	MARINA AVALLONE FERRETTO	70	17,33	0	87,33	219
67061095	MATEUS DE LUCAS MARINS DOS ANJOS	76	20	0	96	41
68394640	MATEUS EXPEDITO BARBOSA MACHADO	70	17,33	0	87,33	220
67125590	MATHEUS LUIZ DE SOUZA CEFALO	76	18,67	1	95,67	44
68479816	MAYARA PELAJA	72	17,33	0	89,33	167
68406762	MICHEL DE CASTRO SOUSA	84	16	0	100	18
67137113	MICHELE CRISTINA BATISTA BARBADO	74	16	0	90	142
67169783	MICHELE PAVAN DA CRUZ	52	16	0	68	319
67717764	MICHELE ROBERTA DO NASCI- MENTO	62	16	0	78	290
67853250	MIRIAN MOREIRA RABELO	70	14,67	0	84,67	253
67046495	MURILLO SOARES OLIVEIRA	64	16	0	80	273
67731120	MURILO HENRIQUE FERREIRA	80	16,67	0	96,67	36
68236212	NARA GABRIELLE ROCHA DOMINGUES	64	14,67	0	78,67	287
67798179	NATALIA FOSCHINI DEL DUCA	76	14,67	0	90,67	123
66977320	NATHALIA FERREIRA CRANCHI	68	17,33	0	85,33	244
67475612	NATHALIA LUQUE VAZQUEZ	74	17,33	0	91,33	111
68694075	NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA	50	14,67	0	64,67	323
67478026	NATHANE MAXIMO MAYER	78	18,67	0	96,67	39
66942284	NAYARA SBARDELATTI RODRI- GUES GUALACI	70	14,67	0	84,67	249
67612946	PAMELA APARECIDA LEME	74	18,67	0	92,67	90
67049494	PAMELA RAMOS ADAO	76	14,67	0	90,67	124
67067514	PAMELA TAMIRIS ALVES HO- NORIO	64	14,67	0	78,67	283
67393233	PATRICIA BARBOSA MELO MANEO	76	17,33	0	93,33	77
68187823	PATRICIA MELO MAGOGA	74	16	1	91	122
66923271	PATRICIA SIMARA PIMENTEL DE MORAIS SILVA	70	16	0	86	240
67554504	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA	62	17,33	0	79,33	278
67195385	POLLIANA NASCIMENTO LIMA ZOBOLI	72	18,67	0	90,67	132
66995078	PRISCILA DOS SANTOS COR- REIA	58	17,33	0	75,33	310
67635059	PRISCILA FERREIRA DOS SAN- TOS	72	14,67	0	86,67	231
67872506	PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO	70	18,67	0	88,67	171
67034489	PRISCILA TIEMI TAMAI	80	18,67	0	98,67	29
66953804	RAFAEL PAULO FERREIRA	76	18,67	0	94,67	54
66981190	RAFAEL SCHEIDT	76	17,33	0	93,33	79
67179070	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	70	14,67	0	84,67	247
66931550	RAFAELA MARIA DE LIMA	52	13,33	0	65,33	321
67475019	RAFAELLA CALUSNE FERREIRA	72	17,33	0	89,33	166
67649963	RAIRA ISABELLA NOGUEIRA	72	16	0	88	208
67896219	RAQUEL DE ALMEIDA GARCIA STAMPINI	80	16,67	0	96,67	38
66928630	RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO	76	18,67	0	94,67	59
67642624	REBECA CAROLINA LOUREIRO	70	18,67	0	88,67	178



GESTÃO DE PESSOAS

67864414	REBECA GOMES SAO MARTINHO	74	16	0	90	147
67236308	REGIANE GONCALVES BASTOS	70	17,33	0	87,33	222
67341896	REGINA IZZO FUSCO	70	16	0	86	241
67607578	RENATA DE OLIVEIRA FANCHINI	72	17,33	0	89,33	153
67016332	RENATA NERES DA SILVA	64	14,67	0	78,67	285
67244440	RENATO FERREIRA DE SOUSA	70	18,67	0	88,67	187
67477593	ROBERTO LUIS MUNHOZ SILVA	78	16,67	0	94,67	61
66995043	ROSANA LIUBA SZOMA MENDONCA	74	16	0	90	145
67620736	ROSANGELA MARQUES RODRIGUES	72	17,33	0	89,33	160
67552536	ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO	66	16	0	82	264
68471246	ROSEMARIA RIBEIRO DE LIMA	72	14,67	0	86,67	234
67897401	ROXANA OLIVEIRA DA SILVA	66	18,67	0	84,67	248
67276806	SABRINA MENDONCA DE CARVALHO	74	18,67	0	92,67	99
66923590	SABRINA PEPINO VANCAN	84	18,67	0	102,67	7
68634498	SABRINA XAVIER DA SILVA	60	17,33	0	77,33	299
68623399	SAMIRA MARTHA SOARES RECHE	68	18,67	0	86,67	235
67625223	SARA OLIVEIRA OLEGARIO	62	18,67	0	80,67	271
67826636	SARAH MIAO OLIVEIRA	72	18,67	0	90,67	133
67931995	SERGIO LUCIO DA SILVA	72	14,67	0	86,67	233
67335861	SIDNEIA ROCHA DE SOUSA	64	17,33	0	81,33	266
67033857	SILVIA CRISTINA DA CRUZ LEAL VIANA	72	17,33	0	89,33	162
66927820	SIMONE ARAUJO GAMA	74	14,67	0	88,67	186
67734057	SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO	64	17,33	0	81,33	267
67167110	SIMONE MARIA SILVA	66	18,67	0	84,67	254
67482880	STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA	66	18,67	0	84,67	245
67317170	STELA CRISTINA COSTA	76	18,67	0	94,67	69
67678963	STELLA CENTOLA PUPO	72	18,67	0	90,67	130
68248539	TAGILA CASSIANO ARAUJO	54	18,67	0	72,67	315
67569285	TAINARA CRISTINA BATISTA	78	17,33	0	95,33	49
67122167	TALITA CONRADO DE LIRA	70	17,33	0	87,33	209
66943558	TAMIRES FERNANDA DA SILVA CARVALHO	60	16	0	76	308
67421709	TANIA CRISTINA RODRIGUES	76	16	0	92	100
67299059	TATIANA AGUIAR DA SILVA	72	16	0	88	200
67059481	TATIANE CRISTINA BOCCA	70	14,67	0	84,67	252
66974798	TATIANE FELIX DA SILVA	72	16	0	88	201
67208835	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA GUSMAO	76	18,67	0	94,67	66
67807518	THAIS CRISTINA MACHADO	80	17,33	0	97,33	31
67101135	THAIS DUARTE ESNARRIAGA	80	18,67	0	98,67	26
68626371	THAIS LEMI SOUZA	72	17,33	0	89,33	156
67765203	THALES HENRIQUE ANDRADE DUARTE	72	14,67	0	86,67	237
67423582	TIAGO GONCALVES DE LIMA	82	17,33	0	99,33	19
67557376	TIEMI ALINE SILVA	80	16	0	96	43
67125050	URSULA BEATRIZ DE CARVALHO AREVALO	70	17,33	0	87,33	217
67734090	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	72	17,33	0	89,33	155
67050328	VALERIA YNAE CAVALHEIRO BASSI	72	18,67	0	90,67	128
67121888	VAMIRO APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR	72	16,67	0	88,67	191
67605354	VANESSA DA SILVA PARANHOS	70	17,33	0	87,33	212
67526985	VANESSA ELLEN XAVIER DOS SANTOS	74	16	0	90	148
68728468	VANESSA JESUS DOS SANTOS TAVARES	62	18,67	0	80,67	272
68740913	VANESSA TASSE CASTRO	76	16	0	92	102
67893090	VANIA RODRIGUES ALVES	64	17,33	0	81,33	268
67873502	VERA LUCIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	64	17,33	0	81,33	265
68637462	VICTORIA PRATALLI DA FONSECA	72	17,33	0	89,33	151
67035388	VITOR APARECIDO SANTOS DE PAULA	80	18,67	0	98,67	30
67688420	VIVIANE BARBOSA BARRETO AMORIM	72	16	0	88	193
67052924	WEID RAFAELA DE LIMA	70	17,33	0	87,33	225
67511155	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	62	16	0	78	294

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (EDUCAÇÃO FÍSICA) - PCD

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67307442	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	58	16	0	74	6
67288138	ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO	60	14,67	0	74,67	5
66928699	CHRISTIAN CARDOSO BESERRA	82	16	0	98	1

67049770	FABIO HENRIQUE ROCHA AGUIAR	70	14,67	0	84,67	2
67075720	FLORINDA RITA MENDES GALVAO	70	13,33	0	83,33	3
67594603	LAERCIO JESUS DE SOUZA	56	14,67	0	70,67	9
66992605	PAULO ROGERIO DIAS BOTAO	58	14,67	0	72,67	7
67299300	TAYLOR MENDES JORGE	64	14,67	0	78,67	4
67804098	WEDIPO THIAGO CIPRIANO VIEIRA	56	14,67	0	70,67	8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NEGROS

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67307442	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	58	16	0	74	28
66980267	ANDRE DOS SANTOS	70	18,67	0	88,67	12
68386010	BEATRIZ GOMES MACHADO	62	16	0	78	24
67064833	BEATRIZ GRAZIELLE LOBO MAGALHAES	60	13,33	0	73,33	29
67094040	DAIANI LARISSA MACIEL	74	17,33	0	91,33	9
67027504	DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	78	16	0	94	4
67293093	DOIANE ANDRE CAETANO	68	17,33	0	85,33	16
67891624	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	64	16	0	80	18
67386342	EDINALDO ARAUJO DE SOUZA	64	14,67	0	78,67	22
67668844	EDUARDO FERNANDES DE MATTOS	66	13,33	0	79,33	20
68736436	ELOISA RODRIGUES SAMPAIO	70	16	0	86	15
68192738	FABIO LUIZ DA SILVA	86	16	0	102	1
67015506	GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR	70	17,33	0	87,33	13
68441517	HENRIQUE DE CARVALHO XAVIER	60	17,33	0	77,33	26
66925118	HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	74	18,67	0	92,67	5
68560060	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	62	17,33	0	79,33	21
67112323	LIVIA SALES SOUZA	72	14,67	0	86,67	14
68313101	LUCAS LISBOA CORREA	78	18,67	0	96,67	2
67288260	MARCOS SANTANA DE ARAUJO	74	16	0	90	10
67185096	NATALIE DE OLIVEIRA DELMIRO	64	14,67	0	78,67	23
66930499	NAYARA CRISTINA DA COSTA	60	16	0	76	27
68060386	OTONIEL DURAES DE SOUSA	74	17,33	0	91,33	8
67447236	RAFAELA GONCALVES DE MORAES	78	17,33	0	95,33	3
67181694	RAUL JOSE LAZARO ALVES	68	17,33	0	85,33	17
67048781	TAYNE VISNARDI GOUVEIA	64	16	0	80	19
66992265	THALITA DAMARYS SILVA E SILVA	74	18,67	0	92,67	6
67182178	THIAGO BISPO DA SILVA	76	16	0	92	7
68489595	VINICIUS JESUS DE SOUZA	64	13,33	0	77,33	25
67591086	WILLIAM SOUZA LOPES	74	14,67	0	88,67	11

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (EDUCAÇÃO FÍSICA) - GERAL

Inscrição	Nome	Obj	Red	Tít	Nota Final	Cls. Prévia
67322832	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANCA	74	16	0	90	93
67307442	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	58	16	0	74	124
68714076	ALINE ANTUNES PEREIRA	78	16	0	94	46
67590586	ALINE MARQUES COLARES CAMURCA	76	16	0	92	69
67645194	AMANDA MELISSA DOS SANTOS	74	17,33	1	92,33	66
66980267	ANDRE DOS SANTOS	70	18,67	0	88,67	97
68247206	ANDRE STANKEVICIUS MANOEL	76	17,33	0	93,33	57
67288138	ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO	60	14,67	0	74,67	123
67175171	ANTONIO ALVES FEITOSA	78	14,67	0	92,67	60
67556434	ARTUR ARAGAKI SILVA	76	18	0	94	48
68386010	BEATRIZ GOMES MACHADO	62	16	0	78	119
67064833	BEATRIZ GRAZIELLE LOBO MAGALHAES	60	13,33	0	73,33	125
67519032	BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES	74	15,33	0	89,33	94
67787568	CAIO HENRIQUE CALDATO FERREIRA	74	15,33	1	90,33	83
68187220	CAMILA COSTA GOMES	76	16	0	92	67
66928699	CHRISTIAN CARDOSO BESERRA	82	16	0	98	20
67205500	CLAYTON RAFAEL SOARES	74	17,33	0	91,33	76
67094040	DAIANI LARISSA MACIEL	74	17,33	0	91,33	75
68544375	DANIELA DOS SANTOS DA CONCEICAO BRITTO	84	18,67	0	102,67	5
67070345	DANIELLE DE ARAUJO ANDRADE	74	14,67	0	88,67	100



GESTÃO DE PESSOAS

67143199	DANIELLE DE PROENÇA SOARES	74	16	0	90	90	67081274	MARIANA DE GODOY	82	17,33	0	99,33	17
67443303	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	84	16	0	100	14	67184880	MARIANA SOUZA LOPES SILVA	84	18,67	0	102,67	6
67780237	DIEGO BISPO MARQUES	80	16	0	96	28	67182810	MATHEUS COSTA GUERATO	76	17,33	0	93,33	55
67027504	DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	78	16	0	94	44	67209831	MONISE DOS SANTOS VASCONCELOS	74	16	0	90	86
67186637	DIMITRI WUO PEREIRA	82	16	0	98	21	67185096	NATALIE DE OLIVEIRA DELMIRO	64	14,67	0	78,67	118
67293093	DOIANE ANDRE CAETANO	68	17,33	0	85,33	106	67783880	NATHANIA GATTO	76	17,33	0	93,33	52
67891624	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	64	16	0	80	111	67062253	NAYARA CHRISTINA DE LIMA DE PAULA	74	14,67	0	88,67	98
67386342	EDINALDO ARAUJO DE SOUZA	64	14,67	0	78,67	117	66930499	NAYARA CRISTINA DA COSTA	60	16	0	76	122
67892396	EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	62	17,33	0	79,33	115	67750443	NICOLAS OLAIA	82	17,33	0	99,33	15
67668844	EDUARDO FERNANDES DE MATTOS	66	13,33	0	79,33	113	68060386	OTONIEL DURAES DE SOUSA	74	17,33	0	91,33	73
68736436	ELOISA RODRIGUES SAMPAIO	70	16	0	86	105	67532756	PABLO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	76	14,67	0	90,67	81
67682146	ERICA ROBERTA JOAQUIM LAGO	78	17,33	0	95,33	32	67329292	PAULO DAGOBERTO VIANA CASTRO	78	15,33	0	93,33	50
68298757	ERICK ARTHUR DE OLIVEIRA PINTO	80	14,67	0	94,67	39	66992605	PAULO ROGERIO DIAS BOTAO	58	14,67	0	72,67	126
67246460	ERICK THESOLIN PEREIRA	80	17,33	0	97,33	23	67158005	PRISCILA ROSSETO COSTA	76	18,67	1	95,67	31
66924952	ERILSON LUCIANO DE OLIVEIRA	74	14,67	0	88,67	96	67447236	RAFAELA GONCALVES DE MORAES	78	17,33	0	95,33	34
67645208	ERNESTO MARANHÃO LELLIS	78	16	0	94	49	67181694	RAUL JOSE LAZARO ALVES	68	17,33	0	85,33	107
67303684	EVANDRO BRANDAO SECCO	74	16	0	90	85	67879195	REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO	66	16	0	82	110
67049770	FABIO HENRIQUE ROCHA AGUIAR	70	14,67	0	84,67	108	67885217	RENAN DA MATA AMORIM SANTOS	80	16,67	0	96,67	26
68192738	FABIO LUIZ DA SILVA	86	16	0	102	9	67522580	RENATO HENRIQUE VERZANI	76	17,33	0	93,33	58
67208134	FELIPE DE SOUZA GUEDES	74	14,67	0	88,67	101	67022154	RICARDO LEOPOLDO DE ALMEIDA	84	17,33	0	101,33	10
68607687	FELIPE GODINHO MOREIRA	76	17,33	0	93,33	51	67385958	ROBSON LEONARDO AMARO DOS SANTOS	78	17,33	0	95,33	35
67735851	FELIPE PEREIRA	76	14,67	0	90,67	78	67878180	RODOLPHO FERREIRA BORGES	76	18,67	0	94,67	43
68638418	FELIPE RAMOS	74	16	0	90	92	68305486	RODRIGO CESAR BORGES MARINI	76	14,67	0	90,67	82
67580386	FERNANDA ANGELO ESTEVO	76	17,33	0	93,33	53	68761058	RUBENS MIRANDA DA SILVA	82	16	0	98	22
67118410	FLAVIA LUIZA DE MELLO	78	16	0	94	47	66944481	RUBENS NAKAMURA	78	18,67	0	96,67	24
67075720	FLORINDA RITA MENDES GALVAO	70	13,33	0	83,33	109	67684203	RUI GAINO JUNIOR	74	17,33	0	91,33	74
67385915	GABRIEL MARTINS ALMEIDA	78	16	0	94	45	67020135	SIMONE TADIOTO DO NASCIMENTO EMIKIANO DE SOUZA	76	14,67	0	90,67	80
67207219	GABRIELLE CASSIA NUNES PASSOS	86	18,67	0	104,67	2	67861431	SIONY ROCHA DE SOUSA	78	17,33	0	95,33	33
67015506	GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR	70	17,33	0	87,33	103	67140386	TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA	84	16	0	100	13
68700130	GIOVANE BARROS NUNES DA SILVA	84	17,33	0	101,33	11	67299300	TAYLOR MENDES JORGE	64	14,67	0	78,67	116
67387098	GIULIANA MARTINHAO FIORINDO	76	18,67	0	94,67	42	67048781	TAYNE VISNARDI GOUVEIA	64	16	0	80	112
68709935	GUILHERME MOREIRA	74	16	0	90	87	66992265	THALITA DAMARYS SILVA E SILVA	74	18,67	0	92,67	64
67369758	GUILHERME RAMIRES FERREIRA FASOLI	74	14,67	0	88,67	99	67182178	THIAGO BISPO DA SILVA	76	16	0	92	70
68441517	HENRIQUE DE CARVALHO XAVIER	60	17,33	0	77,33	121	68612893	THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	78	14,67	0	92,67	59
66925118	HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	74	18,67	0	92,67	62	66929180	THIAGO ZEMINIAN CROCI DE OLIVEIRA	76	16	0	92	68
67775381	HUDSON DE ALMEIDA MINA	76	16	0	92	71	67345654	VICTORIA ZONTA DE ALMEIDA	78	17,33	0	95,33	36
68772629	IZABELE REGINA DOS SANTOS PANTALIAO	74	16,67	0	90,67	79	68489595	VINICIUS JESUS DE SOUZA	64	13,33	0	77,33	120
67951279	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	84	17,33	1	102,33	7	67804098	WEDIPO THIAGO CIPRIANO VIEIRA	56	14,67	0	70,67	127
67558755	JACQUES KLELSON NEVES ANGELI	74	18,67	0	92,67	65	66971586	WELLINGTON ELEEZER SANTOS DE SOUZA	90	18,67	0	108,67	1
66927811	JHORDAN HENRICK SOARES MONTEIRO	86	16	0	102	8	67591086	WILLIAM SOUZA LOPES	74	14,67	0	88,67	95
68560060	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	62	17,33	0	79,33	114	67131255	YAGO FERREIRA CORIOLANO	78	17,33	0	95,33	37
68528574	JOSE CORREIA LIMA	74	16	0	90	88							
67159915	JOSE FAUSTO GALEOTE GOU-LART	82	17,33	0	99,33	18							
67865658	JULIANA CALDANA STECK	78	16,67	0	94,67	38							
67244998	JULIANA CORAIM	74	18,67	0	92,67	61							
68263490	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	80	16	0	96	30							
67884105	JULIANA TREVIZAM	76	17,33	0	93,33	54							
67748724	KAIQUE JESUS DE ALMEIDA	74	16	0	90	89							
67406874	KARINE DA SILVA MOREIRA GARCIA	84	17,33	0	101,33	12							
67594603	LAERCIO JESUS DE SOUZA	56	14,67	0	70,67	128							
67680224	LEANDRO PORTUGAL SILVA	76	14,67	0	90,67	77							
67018734	LEIDIANE SOUZA LIMA	86	18,67	0	104,67	3							
67262732	LEONARDO YOSHIZATO SILVA	74	13,33	0	87,33	102							
67177719	LETICIA ALVES PERIN	80	16	0	96	29							
67028225	LIVIA LOPES DOS SANTOS	76	16	0	92	72							
67112323	LIVIA SALES SOUZA	72	14,67	0	86,67	104							
67432107	LUCAS DOS SANTOS	82	14,67	0	96,67	25							
68313101	LUCAS LISBOA CORREA	78	18,67	0	96,67	27							
68558708	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	76	18,67	0	94,67	40							
67161278	LUCIENE APARECIDA SIQUEIRA FERNANDES DE SOUSA	74	16	0	90	91							
68622295	LUIS EDUARDO MALVEZZI NUNES	80	18,67	0	98,67	19							
67917402	LUIZA VABEDO TENCHELLA	76	18,67	0	94,67	41							
66947162	MARCEL FABIANO DA SILVA JUNIOR	82	17,33	0	99,33	16							
67281818	MARCIO ROBERTO SANTOS	76	17,33	0	93,33	56							
67288260	MARCOS SANTANA DE ARAUJO	74	16	0	90	84							
67803059	MARIAH EDUARDA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA	84	18,67	0	102,67	4							
67740693	MARIANA ANTONELLI DEFALCO	74	18,67	0	92,67	63							

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, **no período das 08 horas de 09/12/2024 até às 23h59min de 10/12/2024.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 1511, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada



GESTÃO DE PESSOAS

pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0028398/2024	AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	120 (cento e vinte)	03/12/2024
PMJ.0031071/2024	CATIA VINAGREIRO FRAZZATTO	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	03/12/2024
PMJ.0032343/2024	FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR	Guarda Municipal	10 (dez)	01/12/2024
PMJ.0029131/2024	GISLAINE CRISTINA DE SA	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	06/12/2024
PMJ.0029132/2024	JOSE ADALBERTO PAIN	Encarregado de Serviços e Obras	60 (sessenta)	06/12/2024
PMJ.0021473/2023	KELLY DELGADO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	08/12/2024
PMJ.0024454/2024	LUCIANA REGINA ZANIRATTO	Diretor de Escola	20 (vinte)	01/12/2024
PMJ.0013103/2024	MARCIA LUCIO NICOLA	Agente Fazendário	120 (cento e vinte)	28/11/2024
PMJ.0032165/2024	MARCIEL RODRIGO XAVIER	Motorista de Veículos Leves	15 (quinze)	03/12/2024
PMJ.0002670/2023	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Assistente Social	90 (noventa)	07/12/2024
PMJ.0036541/2024	MARIANNA IANACONI DI DARIO	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	28/11/2024
PMJ.0031279/2024	MOACIR RAMOS JUNIOR	Guarda Municipal	90 (noventa)	30/11/2024
PMJ.0029718/2023	RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	120 (cento e vinte)	30/11/2024
PMJ.0025995/2022	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	06/12/2024
PMJ.0036362/2024	SONIA REGINA MARIANO	Cozinheira	90 (noventa)	04/12/2024
PMJ.0024076/2024	THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRANOVA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	01/12/2024
PMJ.0035380/2024	THIAGO GARDIN DA SILVA	Guarda Municipal	90 (noventa)	25/11/2024
PMJ.0021158/2024	VALDECIR FERREIRA ALVES	Carpinteiro	120 (cento e vinte)	04/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1512, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0041365/2024	ANA CAROLINA BENTO	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	22/11/2024

PMJ.0041410/2024	ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	29/11/2024
PMJ.0040330/2024	KARINA TOMAZ ZANI	Professor de Educação Básica I	22 (vinte e dois)	22/11/2024
PMJ.0041678/2024	LUCELIA DE SOUZA BORGES	Educador Infantil	22 (vinte e dois)	22/11/2024
PMJ.0040618/2024	PAULA DENISE LEIERER	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	25/11/2024
PMJ.0040992/2024	TATIANE DE CAMPOS BARBOSA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	25/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARIA LUCIA DOS ANJOS PRADO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042216/2024.

PORTARIA Nº 1514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARLETE CARDOSO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0040181/2024.

PORTARIA Nº 1515, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora JESSICA CAROLINE MANGINA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041106/2024.

PORTARIA Nº 1516, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora CELIA BARBOSA SASSI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 23 (vinte e três) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041421/2024.

PORTARIA Nº 1517, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041789/2024.

PORTARIA Nº 1518, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ROSEMARY ANHOLON LOPES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 23 (vinte e três) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041418/2024.

PORTARIA Nº 1519, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0032706/2024.

PORTARIA Nº 1520, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

Resolve designar a servidora SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Regulação da Saúde, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante o impedimento da titular FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 1313/2022, conforme consta no Processo PMJ.0041887/2024.

PORTARIA Nº 1521, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora JOSIANE CRISTINA FERRARI, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica à Saúde, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante o impedimento da titular ANA PAULA RODRIGUES ROSA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Coordenador, publicada pela Portaria nº 350/2024, conforme consta no Processo PMJ.0041819/2024.

PORTARIA Nº 1522, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0042527/2024.

PORTARIA Nº 1523, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor OTACILIO APARECIDO CALCIOLARI FILHO, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042590/2024.

CASA CIVIL

EXTRATO

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0040963/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [1966016](#), formulado pelo **INSTITUTO DIRETRIZES**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais no documento [1970945](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **INSTITUTO DIRETRIZES**, CNPJ/MF nº **10.946.361/0001-89**, qualificando-a como **Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá**.

O Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À **Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG**.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ,

CASA CIVIL

com o objetivo de fomentar a modalidade basquetebol masculino, categoria sub-18, em competições oficiais, na representatividade do município.

Processo PMJ. SEI 0007397/2023

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.***-04

PRESIDENTE: Alessandro Moscal Checchinato - CPF/MF nº 115.152.***-47.

OBJETO: Fomentar a modalidade basquetebol masculino, categoria sub-18, em competições oficiais, na representatividade do município e na conformidade do Anexo I - Plano de Trabalho, Anexo II - Metas; Anexo III - Prestação de Contas e Anexo IV - RP-09 da IN nº 01/2020 do TCE/SP;

VIGÊNCIA: Terá vigência de 30 (trinta) meses, a conta da assinatura do presente acordo de cooperação.

ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 13/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos. Processo SEI nº 0037075/2024

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.***-04

PRESIDENTE: Getúlio White Lima - CPF nº 070.683.***-34

OBJETO: realizar procedimentos de apoio diagnósticos.

VALOR: o valor global de R\$ 1.574.976,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil reais, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 361.228,80

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5406 - R\$ 493.747,20

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5823 - R\$ 720.000,00

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025

ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

IPREJUN

PORTARIA Nº 215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve conceder à servidora DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, licença gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/12/2024 a 01/06/2025, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 499/2010 e conforme consta no Processo SEI IPJ. 000642/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Benefícios em substituição

PORTARIA Nº 216 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **legais**,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de NILZA APARECIDA POTENTE FRANCO DE GODOY, em virtude de decisão judicial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Benefícios em substituição



IPREJUN

TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SEI IPJ.00353/2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE do Concurso Público nº 01/2022, objeto do Edital nº 003 de 28 de junho de 2022, publicado na I.O.M em 01/07/2022, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de janeiro de 2025, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.

Jundiaí 05 de dezembro de 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº652/2024 e SEI nº0193311, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Servix Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01870/2024. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de digitalização e descarte de Processos Jurídicos, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do Contrato. Valor Global R\$55.212,48 (cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua última assinatura eletrônica, e se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de disponibilização (pela CONTRATADA) e respectivo aceite da solução (pela CONTRATANTE). Assinatura: 04/12/2024.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO SEI CIJ N.º CIJ.01014/2024 LICITAÇÃO pelo RCE nº575/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de telefonia e serviços para a sua plena operação com garantia, suporte, manutenção e gestão continuada de toda a solução em um ambiente crítico de atendimento emergencial, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos constantes no processo SEI CIJ.01014/2024, referente à LICITAÇÃO pelo RCE nº575/2024, de formato presencial, RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e declaro a presente licitação FRACASSADA.

Publique-se e cumpra-se.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 031/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Construção de banheiros na área de extensão do Parque “Mundo das Crianças”.
Prazo: 2(dois) meses.
Valor: R\$ 125.902,87(cento e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
Classificação dos recursos: 9.3.1.0070- Diretoria de Mananciais (DIM).

DAE

03/12/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 102/2024 Edital de 29/11/2024

OBJETO: Aquisição de bomba 6 da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiaí Mirim. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 19/12/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado Nº 17/2024 Edital de 29/11/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO GERAL DA PASSAGEM SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO DE DUAS ADUTORAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA LOCALIZADO NO KM 097 + 800T NA RODOVIA DOM PEDRO I – SP-65, ITATIBA/SP. TIPO: Maior desconto. ABERTURA: às 14:00 do dia 14/01/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado Nº 18/2024 Edital de 29/11/2024

OBJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP. TIPO: Maior desconto. ABERTURA: às 14:00 do dia 15/01/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 100/2024 Edital de 28/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 05 (cinco) veículos utilitários elétricos (modelo carrinho de golfe), de acordo com os descritivos, especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 09/01/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 101/2024 Edital de 29/11/2024

OBJETO: Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a realização de serviços diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso e drywalls, conserto de calhas e telhados, marcenaria, persianas,



DAE

pintura, alvenaria, divisórias navais e bombas de água e esgoto.. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 08/01/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 05 de dezembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Aberto nº 003/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MM SERVICE AMBIENTAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.
Termo de Aditamento nº 105/2024 assinado em 29/11/2024, Processo DAE nº 2536/2023.

Objeto: Execução de novas ligações e reforma de ligações de esgoto diâmetros 110mm, 150mm e 200mm, pequenas reformas em redes coletoras de esgoto, execução de dispositivo de inspeção, reformas, construções e nivelamentos de poços de visitas de redes coletoras de esgoto, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 113/2023 para a concepção de reajuste de 4,09%, bem como a prorrogação contratual de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 2.416.294,78 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

04/12/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 082/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 082/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos leves oficiais pertencentes a DAE S.A.- ÁGUA E ESGOTO foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente, em 02/12/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, no valor total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), segundo o critério de menor preço global.

04/12/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 415, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS 01 de 14 de fevereiro de 2024, torna público o que segue:

**REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 534339
Data de Protocolo: 24/11/2024
CEVS: 352590401-477-000418-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1120-34
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JANAINA CRISTINA TAVARES SOUZA

Protocolo: 534216
Data de Protocolo: 24/11/2024
CEVS: 352590401-851-001537-1-0
Razão Social: MARTINS & BALTAZAR ESCOLA INFANTIL LTDA ME

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 31.105.439/0001-02
Resp. Legal: ANDREA MARTINS BALTAZAR
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TALITA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 534704
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-863-002777-1-1
CEVS: 352590401-863-002330-1-3
Razão Social: ANDREIA DE O. CECILIO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.865.729/0001-70
Resp. Legal: ANDREIA DE OLIVEIRA CECILIO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FABRÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Protocolo: 534672
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352590401-863-002327-1-8
CEVS: 352590401-863-002192-1-5
Razão Social: CLINICA DENTARIA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 30.227.749/0001-37
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ARIANA SANTANA DE PROENÇA

Protocolo: 534616
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-562-000556-1-1
Razão Social: SAPORE S/A.
CNPJ/CPF: 67.945.071/1278-04
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PAMELA CRISTINA FORTINI PRADO

Protocolo: 534564
Data de Protocolo: 24/11/2024
CEVS: 352590401-863-002663-1-0
Razão Social: CBC INDUSTRIAS PESADAS S/A
CNPJ/CPF: 60.501.707/0001-03
Resp. Legal: DEBORA DE SOUSA MELLO CARVALHO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CONRADO DE ASSIS RUIZ

Protocolo: 533796
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-864-000438-1-8
Razão Social: OX360 JUNDIAI LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.707/0001-01
Resp. Legal: FREDERICO RODRIGUES VINHAL
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAMIRYS COSMO GRILLO FAJARDO

Protocolo: 533413
Data de Protocolo: 17/11/2024
CEVS: 352590401-464-000017-1-6
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 06.026.815/0001-26
Resp. Legal: FABIOLA MAZOTTI DIAS FONSECA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS VASCONCELOS POZENATTO

Protocolo: 533961
Data de Protocolo: 20/11/2024
CEVS: 352590401-863-002715-1-9
Razão Social: ICB SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.541.494/0020-01
Resp. Legal: TIAGO CUNHA SECCHES
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DANIEL ANTONIALLI MARINO

Protocolo: 533764
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-477-000418-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1120-34
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TAYARA MARRACE RAMOS

Protocolo: 533955
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Resp. Legal: FABIO CAPRETI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIGI AUGUSTO DROVETTO CAPRETI

Protocolo: 533800
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-864-000438-1-8
Razão Social: OX360 JUNDIAI LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.707/0001-01
Resp. Legal: FREDERICO RODRIGUES VINHAL
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DANIEL THOMÉ CATALAN

Protocolo: 533368
Data de Protocolo: 10/11/2024
CEVS: 352590401-477-000012-1-0
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0002-30
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MAXUELE CARDOSO DOS ANJOS MINIQUEL

Protocolo: 532926
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-863-002108-1-1
CEVS: 352590401-863-002109-1-9
CEVS: 352590401-863-002110-1-0
Razão Social: PRADO & BERTAGNI ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 28.975.305/0001-38
Resp. Legal: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCEL DO AMARAL PRADO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI PRADO

Protocolo: 532970
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-109-000217-1-7
Razão Social: DUX COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JULIE CHRISTIE RONCOLETA BARBOSA

Protocolo: 533009
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-477-000502-1-0
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0018-31
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI

Protocolo: 533013
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-477-000502-1-0
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0018-31
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALESSANDRO GEORGE SILVA SANTOS

Protocolo: 533018
Data de Protocolo: 11/11/2023
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: TATIANA CAMOCI MARTINS

Protocolo: 532625
Data de Protocolo: 14/10/2024
CEVS: 352590401-477-000349-1-6
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DANIELA DE SOUZA FRATEZI

Protocolo: 532582
Data de Protocolo: 10/11/2024
CEVS: 352590401-477-000012-1-0
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0002-30
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: MAXUELE CARDOSO DOS ANJOS MINIQUEL
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ELISÂNGELO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Protocolo: 532245
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-477-000444-1-5
Razão Social: FARMAVIDA JARDIM TULIPAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.224.743/0001-83
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: THABATA TUONO CASELATO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ERLON COELHO GOMES

Protocolo: 532530
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-477-000501-1-3
Razão Social: DROGA NOSSA FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 3.267.816/0001-42
Resp. Legal: JOSE MARIA FERREIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOÃO ALVES DA SILVA JUNIOR

Protocolo: 531901
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-871-000046-1-8
Razão Social: RESIDENCIAL AMAR E CUIDAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.918.558/0001-60
Resp. Legal: FAILDES ALVES DUARTE SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DÉBORA ALVES DUARTE PINHEIRO

Protocolo: 531363
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-222-000017-1-6
Razão Social: AMCOR RIGID PACKAGING DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.245.980/0015-98
Resp. Legal: CARLOS ALEXANDRE FERRETO LEITE
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAQUELINE GROSSELI BENEZATO

Protocolo: 531507
Data de Protocolo: 04/11/2024
CEVS: 352590401-562-000785-1-4
Razão Social: RISOTOLANDIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.908.058/0119-80
Resp. Legal: LUIS FELIPE GUSSO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JÉSSICA EMILIA CUNHA BRAGA DE ABREU

Protocolo: 531901
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-871-000046-1-8
Razão Social: RESIDENCIAL AMAR E CUIDAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.918.558/0001-60
Resp. Legal: FAILDES ALVES DUARTE SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DÉBORA ALVES DUARTE PINHEIRO

Protocolo: 531041
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: STEPHANY THALITA DE OLIVEIRA GOMES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALESSADRA DA SILVA BARROS DE ALMEIDA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: BANE CELESTINO DE OLIVEIRA

Protocolo: 530874
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-931-000074-1-2
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60
Resp. Legal: CELINA KUNIE TAMASHIRO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LEANDRO SABATINI ARAUJO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Protocolo: 530017
Data de Protocolo: 02/10/2024
CEVS: 352590401-863-003163-1-8
Razão Social: CLINICA HARMONIZE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.115.509/0001-92
Resp. Legal: HUGO CARPENTIERI RUIZ
Resp. Técnico: HUGO CARPENTIERI RUIZ

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 530960
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-562-000813-1-0
Razão Social: ECN REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.193.128/0026-23
Resp. Legal: MARIA ESTELA COSTA NOGUEIRA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JULIETH SATURNINO DOS SANTOS

Protocolo: 533534
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Resp. Legal: FABIO CAPRETI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCAS PAULINO RODRIGUES

Protocolo: 534069
Data de Protocolo: 21/11/2024
CEVS: 352590401-863-002715-1-9
Razão Social: ICB SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.541.494/0020-01
Resp. Legal: TIAGO CUNHA SECCHES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ISADORA OLENSCKI GILLI

Protocolo: 532524
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-863-002108-1-1
CEVS: 352590401-863-002109-1-9
CEVS: 352590401-863-002110-1-0
Razão Social: PRADO & BERTAGNI ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 28.975.305/0001-38
Resp. Legal: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI

Protocolo: 532844
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-477-000012-1-0
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0002-30
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MAXUELE CARDOSO DOS ANJOS MINIQUEL

Protocolo: 532941
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-109-000217-1-7 CNAE 1099-6/07
CEVS: 352590401-463-000300-1-5 CNAE 4637-1/99
Razão Social: DUX COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: NATHÁLIA DE CARVALHO SILVA

Protocolo: 527124
Data de Protocolo: 07/10/2024
CEVS: 352590401-477-000472-1-0
Razão Social: ÓTICA ALLIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 49.938.803/0001-80

Resp. Legal: RAFHAELA ROCHA DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAMIRIS DE JESUS SILVA

Protocolo: 520424
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-562-000584-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3091-52
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JULIANA MOLAN

Protocolo: 533563
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-864-000438-1-8
Razão Social: OX360 JUNDIAI LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.707/0001-01
Resp. Legal: FREDERICO RODRIGUES VINHAL
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ISABELLA BADEM FERREIRA

Protocolo: 533476
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-477-000494-1-7
Razão Social: DROGARIA CLEUZA R. PINA LTDA
CNPJ/CPF: 46.740.784/0001-95
Resp. Legal: CLEUZA RODRIGUES PINA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JÉSSICA LETÍCIA RAMOS

Protocolo: 518820
Data de Protocolo: 16/08/2024
CEVS: 352590401-562-000454-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0246-62
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VANEÇA PEREIRA DE FARIAS

Protocolo: 533369
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-477-000012-1-0
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0002-30
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LETICIA CRISTIANE FERREZIN OLIVEIRA

Protocolo: 533170
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: IDVANEI CAMARGO BONI

Protocolo: 533137
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Endereço: Rua ROSÁRIO, 821 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-786 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: STEPHANY THALITA DE OLIVEIRA GOMES

Protocolo: 533286
Data de Protocolo: 14/11/2024
CEVS: 352590401-109-000217-1-7 CNAE 1099-6/07
CEVS: 352590401-463-000300-1-5 CNAE 4637-1/99
Razão Social: DUX COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCIMARA ELISABETE CANILO

Protocolo: 533022
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI

Protocolo: 530750
Data de Protocolo: 28/10/2024
CEVS: 352590401-960-000684-1-1
Razão Social: ANA CAROLINA DIAS CALLIGARIS LOURENÇO
CNPJ/CPF: 20.096.985/0001-08
Resp. Legal: ANA CAROLINA DIAS CALLIGARIS LOURENÇO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA CAROLINA DIAS CALLIGARIS LOURENÇO

Protocolo: 531068
Data de Protocolo: 23/10/2024
CEVS: 352590401-851-001504-1-0
Razão Social: RECANTO INFANTIL ARCO-IRIS LTDA
CNPJ/CPF: 54.136.387/0001-37
Resp. Legal: LICIANA GOBBI CELANTE
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA MARIA CONSOLINE SCRICO GIASSETTI

Protocolo: 526581
Data de Protocolo: 02/10/2024
CEVS: 352590401-960-000656-1-7
Razão Social: JABUTICABA CENTRO DE ESTETICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 34.277.302/0001-23
Resp. Legal: JESSICA RIBEIRO DA SILVA VEIGA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JESSICA RIBEIRO DA SILVA VEIGA

Protocolo: 530884
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-562-000720-1-0
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2034-00
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JULIANA MAMEDE ROSA

Protocolo: 530877
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-562-000700-1-1
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1543-54
Resp. Legal: SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SONIA CRISTINA OLIVEIRA

Protocolo: 529694
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-477-000349-1-6
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SAMIR AHMID ABOU ABBAS

Protocolo: 531355
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-477-000143-1-1
Razão Social: ULTRAJUNDIAÍ FARMÁCIA POPULAR LTDA.
CNPJ/CPF: 50.949.205/0001-96
Resp. Legal: FABIO LUIS LISSONI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELIANA LETÍCIA ANDRÉUCETTI D'OLIVEIRA

Protocolo: 531677
Data de Protocolo: 04/11/2024
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: PEDRO JOSÉ AMORIM PINTO

Protocolo: 532245
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-477-000444-1-5
Razão Social: FARMAVIDA JARDIM TULIPAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.224.743/0001-83
Resp. Legal: RICARDO TARALO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: THABATA TUONO CASELATO

Protocolo: 530867
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-477-000359-1-2
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA
CNPJ/CPF: 35.338.567/0001-57
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ALICE DE LACERDA MACHADO

Protocolo: 530910
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-477-000100-1-4
Razão Social: SALAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 11.383.187/0001-76
Resp. Legal: JEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FRANCISCO ASSIS RODRIGUES

Protocolo: 529708
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-477-000349-1-6
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23
Endereço: Rua SUÍÇA, 149 Jardim Cica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SHEILA VALERIO

Protocolo: 529705
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-477-000349-1-6
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: VANESSA APARECIDA SILVA MORAES ROSSI

Protocolo: 528042
Data de Protocolo: 06/10/2024
CEVS: 352590401-851-001576-1-9
Razão Social: E.E. I JUJUKINHA LTDA
CNPJ/CPF: 13.165.974/0003-39
Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: JESSYCA MELO DE OLIVEIRA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 518645
Data de Protocolo: 16/08/2024
CEVS: 352590401-960-000975-1-9
Razão Social: SAMPAIO BELEZA ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 53.056.159/0001-94
Endereço: Rua DO RETIRO, 177 SALA 41 VILA VIRGÍNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LUANA APARECIDA DE SAMPAIO
Resp. Técnico: KEILA PEREIRA DA SILVA DE AZEVEDO

Protocolo: 527114
Data de Protocolo: 07/10/2024
CEVS: 352590401-561-004301-1-0
Razão Social: KI SALGADOS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 44.908.394/0001-56
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: DANILO HENRIQUE DA SILVA

Protocolo: 531913
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-863-000892-1-4
Razão Social: CLINICOR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.270.221/0001-12
Endereço: RANGEL PESTANA, 533 CONJ. 44 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: SHEILA SÃO PEDRO
Resp. Técnico: SHEILA SÃO PEDRO



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 531913
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-863-000892-1-4
Razão Social: CLINICOR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.270.221/0001-12
Endereço: RANGEL PESTANA, 533 CONJ. 44 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: SHEILA SÃO PEDRO
Resp. Técnico: SHEILA SÃO PEDRO

Protocolo: 520586
Data de Protocolo: 28/08/2024
CEVS: 352590401-562-000870-1-7
Razão Social: VIVA FOOD ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 23.244.434/0017-08
Endereço: Rua DO RETIRO, 925 SETOR RESTAURANTE JARDIM
PARIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME TRUFFI VIOTTI DE ALMEIDA
Resp. Técnico: GIOVANNA ALENCAR BIASIN

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 532503
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-477-000114-1-0
Razão Social: EDINÉIA MARIA DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 48.623.136/0001-84
Alteração de Resp. Legal para: EDINÉIA MARIA DA SILVA
Resp. Técnico: LUIS ANTONIO RODRIGUES

Protocolo: 532898
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-477-000081-1-7
Razão Social: ÓTICA ESTILO DG LTDA
CNPJ/CPF: 08.829.222/0001-23
Alteração de Resp. Legal para: ELIAS GALVAO COSTA
Resp. Técnico: ANCELMO MARTINS QUEIROGA

Protocolo: 531345
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-477-000143-1-1
Razão Social: ULTRAJUNDIAÍ FARMÁCIA POPULAR LTDA.
CNPJ/CPF: 50.949.205/0001-96
Alteração de Resp. Legal para: FABIO LUIS LISSONI

Protocolo: 530986
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-561-004271-1-0
Razão Social: RESTAURANTE TRADIÇÃO & SABOR LTDA
CNPJ/CPF: 46.640.222/0001-70
Alteração de Resp. Legal para: VITOR EDUARDO SANTOS BORBA DA SILVA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 533333
Data de Protocolo: 14/11/2024
CEVS: 352590401-477-000470-1-5
Razão Social: FARMA CONDE S/A
CNPJ/CPF: 71.605.265/0456-96
Resp. Legal: ARIIVALDO CONDE JUNIOR
Resp. Técnico: JOSIANE DOS SANTOS SOARES
Resp. Técnico: ANDREA ASTUTI DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES

Protocolo: 533714
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-960-000839-1-7
Razão Social: AMIRÁ LTDA.
CNPJ/CPF: 43.751.276/0001-14
Resp. Legal: RENAN MENDES UEHARA

Protocolo: 534014
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-863-002715-1-9
Razão Social: ICB SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.541.494/0020-01
Resp. Legal: TIAGO CUNHA SECCHES
Resp. Técnico: DANIEL ANTONIALLI MARINO

Protocolo: 532663
Data de Protocolo: 11/11/2024

CEVS: 352590401-463-000300-1-5
Razão Social: DUX COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO

Protocolo: 532665
Data de Protocolo: 11/11/2024
CEVS: 352590401-109-000217-1-7
Razão Social: DUX COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO
Resp. Técnico: JULIE CHRISTIE RONCOLETA BARBOSA

Protocolo: 513336
Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-561-003215-1-6
Razão Social: MS MOON REAL FOOD LTDA
CNPJ/CPF: 31.667.473/0001-70
Resp. Legal: PATRÍCIA APARECIDA RUSSI

Protocolo: 530708
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-477-000005-1-5
Razão Social: FARMAVIDA VILA ARENS
CNPJ/CPF: 05.813.790/0001-48
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: ROSANE APARECIDA DA SILVA
Resp. Técnico: DENISE DOURADO PASSARINI
Resp. Técnico: FREDERICO ANUZI BARBOZA

Protocolo: 531113
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-863-002641-1-3
Razão Social: ORTOGEN MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.933/0001-54
Resp. Legal: WILSON FARIZATO FILHO
Resp. Técnico: WILSON FARIZATO FILHO

Protocolo: 531046
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-471-000653-1-5
Razão Social: AMÉLIA KAZUMI MUKAI MERCEARIA
CNPJ/CPF: 52.723.848/0001-42
Resp. Legal: AMÉLIA KAZUMI MUKAI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 534381
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352590401-477-000418-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1120-34
Alteração de Resp. Legal para: MARCOS RICARDO COLARES

Protocolo: 534513
Data de Protocolo: 23/11/2024
CEVS: 352590401-863-002663-1-0
Razão Social: CBC INDUSTRIAS PESADAS S/A
CNPJ/CPF: 60.501.707/0001-03
Alteração de Resp. Legal para: MARLY MAKITA MATSUGUMA
Resp. Técnico: JOÃO LOTIERZO NETO

Protocolo: 533562
Data de Protocolo: 17/11/2024
CEVS: 352590401-864-000438-1-8
Razão Social: OX360 JUNDIAÍ LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.707/0001-01
Alteração de Resp. Legal para: FREDERICO RODRIGUES VINHAL
Resp. Técnico: THAMIRYS COSMO GRILLO FAJARDO
Resp. Técnico: DANIEL THOMÉ CATALAN

Protocolo: 533700
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-960-000839-1-7
Razão Social: AMIRÁ LTDA.
CNPJ/CPF: 43.751.276/0001-14
Alteração de Resp. Legal para: RENAN MENDES UEHARA

Protocolo: 532151
Data de Protocolo: 06/11/2024



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-521-000254-1-0
Razão Social: ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.221.023/0037-98
Alteração de Resp. Legal para: ELCIO MITSUHIRO ITO
Resp. Técnico: IANE MICELE GOES

Protocolo: 530878
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-931-000074-1-2
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60
Alteração de Resp. Legal para: WAGNER DINI DE CASTRO
Resp. Técnico: GLEUCY MARTIMIANO LOPES

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 164357
Data de Protocolo: 30/07/2018
CEVS: 352590401-109-000131-1-0
Razão Social: CONFETARIA CARNEIRO & CORREA LTDA ME
CNPJ/CPF: 66.972.779/0001-15
Endereço: Avenida ALEXANDRE LUDKE, 260 Vila Bandeirantes
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-020 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER FERNANDO CORREA

Protocolo: 238553
Data de Protocolo: 14/10/2020
CEVS: 352590401-561-004289-1-4
Razão Social: DE VO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 30.094.960/0001-29
Endereço: Rua PROFESSOR GIÁCOMO ITRIA, 119 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-070 UF: SP
Resp. Legal: LAYANA TEIXEIRA PORTO BRITO

Protocolo: 390376
Data de Protocolo: 21/11/2023
CEVS: 352590401-109-000293-1-9 CNAE 1093-7/02
CEVS: 352590401-106-000011-1-2 CNAE 1069-4/00
CEVS: 352590401-109-000270-1-4 CNAE 1095-3/00
CEVS: 352590401-103-000017-1-6 CNAE 1031-7/00
Razão Social: QUINTA SEMENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.916.772/0001-27
Endereço: Rua KANEBO, 175 GALPAO B07 Distrito Industrial Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-090 UF: SP
Resp. Legal: RENATO MARCEL MASINI

Protocolo: 432804
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-562-000869-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3754-57
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N km 51.360 Tijuco Preto
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA VOLPIN

Protocolo: 432804
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-562-000869-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3754-57
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N km 51.360 Tijuco Preto
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA VOLPIN

Protocolo: 483896
Data de Protocolo: 31/01/2024
CEVS: 352590401-960-001101-1-6
Razão Social: LUCIANA LEITE COLASANTO
CNPJ/CPF: 16.802.671/0001-06
Endereço: Rua PEDRO ALEXANDRINO, 115 SALA 03 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-160 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA LEITE COLASANTO
Resp. Técnico: LUCIANA LEITE COLASANTO

Protocolo: 498902
Data de Protocolo: 19/04/2024
CEVS: 352590401-493-000666-1-3

Razão Social: REDE SUL DE LOGISTICA S/A
CNPJ/CPF: 27.221.173/0003-58
Endereço: Avenida FRANCISCO ROVERI, S/N CONJ 204, ED BTLG PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-541 UF: SP
Resp. Legal: AIRTON GILMAR PIN
Resp. Técnico: MICHELLI DE OLIVEIRA GOMES

Protocolo: 503008
Data de Protocolo: 15/05/2024
CEVS: 352590401-863-003030-1-1
Razão Social: AVANTDERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.019.551/0001-99
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 SALA 601 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIZ SIMIÃO
Resp. Técnico: ANDRE LUIZ SIMIÃO
Resp. Técnico: ANA LUISA VANALLE FERRARI SIMIÃO

Protocolo: 515200
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-960-001089-1-0
Razão Social: INSTITUTO PATRÍCIA RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 56.089.562/0001-08
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 409 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES
Resp. Técnico: PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES

Protocolo: 515623
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-960-001058-1-3
Razão Social: VANESSA CARVALHO BEAUTY LTDA
CNPJ/CPF: 55.646.044/0001-85
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 908 e 909 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA LETICIA LOPES DE CARVALHO
Resp. Técnico: VANESSA LETICIA LOPES DE CARVALHO

Protocolo: 519346
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-463-000426-1-7
Razão Social: GRAN CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES LTDA
CNPJ/CPF: 31.794.238/0001-60
Endereço: Avenida MITSUZO KONDO, 155 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-005 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO FIRMO DO PRADO
Resp. Técnico: PRISCILA VASCONCELOS

Protocolo: 522469
Data de Protocolo: 03/09/2024
CEVS: 352590401-863-003153-1-1
Razão Social: YOHAI ECOSSISTEMA DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 45.254.803/0001-00
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1909 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL CARNEIRO MIRANDA
Resp. Técnico: VICTOR VION SANT GALVEZ

Protocolo: 526457
Data de Protocolo: 02/10/2024
CEVS: 352590401-561-004713-1-3
Razão Social: CORTEZ CAFÉ & BISTRÔ NA ESCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 50.043.236/0002-64
Endereço: RUA DA SAÚDE, 118 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-010 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAM RENATO SILVA

Protocolo: 526785
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-562-000937-1-8
Razão Social: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.843.980/0016-03
Endereço: Rua PRESBITERO PLÍNIO ALVES DE SOUZA, 645 RESTAURANTE Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-181 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA MARIA COAN LAZARIN SILVA
Resp. Técnico: MONALIZA DE PAULA TRINDADE



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 527630
Data de Protocolo: 09/10/2024
CEVS: 352590401-863-003169-1-1
CEVS: 352590401-863-003168-1-4
Razão Social: W.A SMILE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.416.865/0001-50
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÂES, 252 SALA A Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-145 UF: SP
Resp. Legal: WELINGTON COIMBRA DE SOUZA
Resp. Técnico: WELINGTON COIMBRA DE SOUZA

Protocolo: 527735
Data de Protocolo: 05/02/2024
CEVS: 352590401-863-001634-1-4
Razão Social: CENTRAL CONSULTA MEDICA E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 31.086.992/0001-45
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 398 PAVIMENTO TÉRREO BELA VISTA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: JORGE LUIZ MARTHO
Resp. Técnico: NILDO FERNANDES VALVERDE MAGALHÃES FILHO

Protocolo: 528700
Data de Protocolo: 16/10/2024
CEVS: 352590401-562-000938-1-5
Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.966.704/0037-03
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 2992 SETOR 01 RESTAURANTE Engordadouro Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETE GOMES ANTUNES
Resp. Técnico: FLAVIA PERES FOLSTER

Protocolo: 530167
Data de Protocolo: 24/10/2024
CEVS: 352590401-562-000944-1-2
Razão Social: O PANTANAL BISTRO LTDA
CNPJ/CPF: 55.136.492/0001-39
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 42 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: GISELE CAROLINA LIMA PINTO

Protocolo: 468203
Data de Protocolo: 06/11/2023
CEVS: 352590401-750-000114-1-0
CEVS: 352590401-750-000115-1-7
Razão Social: ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 50.934.462/0002-35
Endereço: Avenida DOUTOR ADONIRO LADEIRA, 94 Vila Nova Jundiainópolis Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-800 UF: SP
Resp. Legal: NORBERTO MOHOR FORNARI
Resp. Técnico: EVERTON LOPES

Protocolo: 499685
Data de Protocolo: 24/04/2024
CEVS: 352590401-109-000307-1-6
Razão Social: CASEIRICES MOLHOS, CONSERVAS E TEMPEROS ARTESANAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.150.452/0001-79
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 409 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: FABIO KUHLMANN VIEIRA DE SOUZA
Resp. Técnico: SILVIA CANDIDA CORREA FERNANDES BOTTI

Protocolo: 503190
Data de Protocolo: 16/05/2024
CEVS: 352590401-472-001780-1-2
Razão Social: AMOR & DONUTS CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.086.950/0001-47
Endereço: Rua PARÁ, 36 Jardim Tarumã Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-602 UF: SP
Resp. Legal: RENILDA MARIA DA SILVA MOTA

Protocolo: 503685
Data de Protocolo: 20/05/2024
CEVS: 352590401-477-000506-1-0
Razão Social: DROGARIA RUZZAVIETO LTDA
CNPJ/CPF: 41.086.115/0001-28
Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1570 Cidade Nova Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP
Resp. Legal: CARLA RUZZA CEPPI
Resp. Técnico: ADILSON LEANDRO FURLAN

Resp. Técnico: ANDERSON SILVA DE LIMA

Protocolo: 513336 5620-1/04
Data de Protocolo: 18/07/2024
CEVS: 352590401-562-000941-1-0
Razão Social: MS MOON REAL FOOD LTDA
CNPJ/CPF: 31.667.473/0001-70
Endereço: Rua PEDRO GATERA, 146 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-380 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA APARECIDA RUSSI

Protocolo: 513611
Data de Protocolo: 19/07/2024
CEVS: 352590401-561-004659-1-7
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA UNIÃO BRASILEIRA
CNPJ/CPF: 50.968.536/0001-73
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 241 Vila Santa Rosa Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO BARREIRA MARTIN FILHO

Protocolo: 520623
Data de Protocolo: 28/08/2024
CEVS: 352590401-469-000029-1-7
Razão Social: S.T. FOODS LTDA
CNPJ/CPF: 48.291.400/0001-20
Endereço: Rua TITO LÍVIO MEIRELLES, 321/325 Parque Almerinda Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-581 UF: SP
Resp. Legal: LUCICLEIDE GOMES DE ARAUJO SOUZA

Protocolo: 521950
Data de Protocolo: 11/04/2024
CEVS: 352590401-562-000911-1-1
Razão Social: ADEGA PEBA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.499.959/0001-23
Endereço: Rua PIRASSUNUNGA, 320 Vila Mafalda Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-110 UF: SP
Resp. Legal: ALAN SILVA DOS REIS

Protocolo: 523447
Data de Protocolo: 13/09/2024
CEVS: 352590401-463-000432-1-4 CNAE 4633-8/01
CEVS: 352590401-463-000433-1-1 CNAE 4635-4/99
Razão Social: GARDEN FRUIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA
CNPJ/CPF: 26.550.275/0001-92
Endereço: Avenida DA UVA, 460 GALPÃO 02-B POSTE Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-235 UF: SP
Resp. Legal: LEDA STECK ZANARDI

Protocolo: 525729
Data de Protocolo: 27/09/2024
CEVS: 352590401-960-001094-1-0
Razão Social: STUDIO JAQUE FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 57.454.179/0001-74
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 334 Chácaras Saudáveis e Encantadoras Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-321 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA SANTANA

Protocolo: 526759
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-864-000492-1-2
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0234-67
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 172 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: VANESSA PEREIRA

Protocolo: 528816
Data de Protocolo: 16/10/2024
CEVS: 352590401-561-004720-1-8
Razão Social: PIZZI & PIZZI RESTAURANTE E ROSTICERIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 71.792.493/0001-98
Endereço: R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 771 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: GLAUCIA PIZZI

Protocolo: 529546
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-863-003162-1-0



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: VW2 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 57.445.106/0001-16
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1002 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA ROBERTA MAIA
Resp. Técnico: REGIS MANZINI

Protocolo: 531113
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-863-003170-1-2
Razão Social: ORTOGEN MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.933/0001-54
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALAS 211 E 215 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: WILSON FARIZATO FILHO
Resp. Técnico: WILSON FARIZATO FILHO

Protocolo: SEI 37276/24 UBS ELOY
Data de Protocolo: 11/10/2024
CEVS: 352590401-863-003171-1-0
Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (UBS ELOY)
CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50
Endereço: Avenida CARLOS VEIGA, 180 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-110 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO TEXERA
Resp. Técnico: MARIA CLARA CHAVES MENDES

Protocolo: SEI 37276/24
Data de Protocolo: 11/10/2024
CEVS: 352590401-863-003147-1-4
CEVS: 352590401-863-003146-1-7
Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (UBS ELOY)
CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50
Endereço: Avenida CARLOS VEIGA, 180 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-110 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO TEXERA
Resp. Técnico: LUCIMARA APARECIDA BIZETTO

Protocolo: 499494
Data de Protocolo: 3/04/2024
CEVS: 352590401-477-000505-1-2
Razão Social: DAVID ANDERSON DO PRADO MARCELINO
CNPJ/CPF: 54.744.469/0001-64
Endereço: Rua LUIZ SALOMÃO, 447 Jardim Cidapel Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-230 UF: SP
Resp. Legal: DAVID ANDERSON DO PRADO MARCELINO
Resp. Técnico: NADIA RAMALHO DA COSTA

Protocolo: 503685
Data de Protocolo: 20/05/2024
CEVS: 352590401-477-000506-1-0
Razão Social: DROGARIA RUZZAVIETO LTDA
CNPJ/CPF: 41.086.115/0001-28
Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1570 Cidade Nova Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP
Resp. Legal: CARLA RUZZA CEPPI
Resp. Técnico: ADILSON LEANDRO FURLAN
Resp. Técnico: ANDERSON SILVA DE LIMA

Protocolo: 506209
Data de Protocolo: 05/06/2024
CEVS: 352590401-493-000669-1-5
Razão Social: TRANSCATARATAS EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 76.096.718/0004-38
Endereço: AV. ANDRÉ COSTA, 2002 ANEXO 1, OFICINA ENGORDADOURO Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-730 UF: SP
Resp. Legal: REJANE CRISTINA DESTRO
Resp. Técnico: CAMILA MALAVASI DOS SANTOS

Protocolo: 519497
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-561-004680-1-0
Razão Social: LA FORNALHA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 56.923.745/0001-87
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 615 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: IRONIA MARIA DE SOUZA

Protocolo: 519897
Data de Protocolo: 23/08/2024
CEVS: 352590401-960-001078-1-6
Razão Social: KELLY OTSUKI ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.811.134/0001-32
Endereço: Rua DO RETIRO, 468 SALA 12 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: KELLY MAYUMI INOUE OTSUKI
Resp. Técnico: KELLY MAYUMI INOUE OTSUKI

Protocolo: 525694
Data de Protocolo: 26/09/2024
CEVS: 352590401-477-000489-1-7
Razão Social: KICH & MACHADO DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 52.421.705/0001-86
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 518 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO LUIS KICH RODRIGUES
Resp. Técnico: CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA KRIEGLER

Protocolo: 527321
Data de Protocolo: 07/10/2024
CEVS: 352590401-960-001090-1-0
Razão Social: LARISSA COSTA GUERRA MARCELO
CNPJ/CPF: 55.305.242/0001-85
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 2510 Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA COSTA GUERRA MARCELO
Resp. Técnico: JULIANA ROSA GOUVEIA THOMASINI

Protocolo: 529433
Data de Protocolo: 21/10/2024
CEVS: 352590401-561-004727-1-9
Razão Social: F&C MASSAS LTDA
CNPJ/CPF: 57.752.921/0001-28
Endereço: AV NOVE DE JULHO (PAINEIRAS), 1155 LOJA 201 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO FELPA CARNIO

Protocolo: 530669
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-863-003165-1-2
Razão Social: INSTITUTO DA MULHER FEMMAZ LTDA
CNPJ/CPF: 39.329.624/0001-92
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 506 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO MARTIN AZAMBUJA JAIME
Resp. Técnico: DIEGO MARTIN AZAMBUJA JAIME

Protocolo: 459474
Data de Protocolo: 18/09/2023
CEVS: 352590401-493-000658-1-1
Razão Social: NECESSARY SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 40.463.147/0001-32
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 408 SALA 04 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Resp. Técnico: SANDRA ELIANA PEREIRA

Protocolo: 469290
Data de Protocolo: 10/11/2023
CEVS: 352590401-562-000885-1-0
Razão Social: CUCINARE PRÓ ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.596.502/0075-14
Endereço: Rua JOSÉ SPINA, 10 Vila Nova Jundiainópolis Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-780 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO COSTA
Resp. Técnico: MEGH GRAZIANE TEBALDI DA FONSECA DE PAIVA

Protocolo: 501044
Data de Protocolo: 02/05/2024
CEVS: 352590401-464-000138-1-1
Razão Social: INSTAAGRO SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.730.743/0009-07
Endereço: AV ODILA CHAVES RODRIGUES, 1200 PARQUE INDUSTRIAL RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL BACHNER
Resp. Técnico: BRUNO BENETTI COEV

Protocolo: 512603
Data de Protocolo: 16/07/2024



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-472-001785-1-9
Razão Social: SUPER CARNES BONANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 55.081.916/0001-05
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 1154 Parque Residencial Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: MARIELE LOPES DE ALMEIDA

Protocolo: 513723
Data de Protocolo: 19/07/2024
CEVS: 352590401-562-000942-1-8
Razão Social: LETS FIT COMIDA SAUDÁVEL LTDA
CNPJ/CPF: 54.866.376/0001-02
Endereço: Rua DOUTOR TOLMINO MARTINI, 354 Jardim Quintas das Videiras Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-661 UF: SP
Resp. Legal: ARTHUR DOS SANTOS MARQUES

Protocolo: 516596
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-960-001072-1-2
Razão Social: IM ESTÉTICA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 56.005.699/0001-37
Endereço: Rua JOLL FULLER, 138 SALA 6 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-810 UF: SP
Resp. Legal: ISABELLA CHRYSTHINE MAFFEI MOUTINHO
Resp. Técnico: ISABELLA CHRYSTHINE MAFFEI MOUTINHO

Protocolo: 525856
Data de Protocolo: 27/09/2024
CEVS: 352590401-863-003166-1-0
Razão Social: LAZULI MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.114.218/0001-33
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 109 Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA BERGAMINI DE LIMA
Resp. Técnico: JULIANA BERGAMINI DE LIMA

Protocolo: 528033
Data de Protocolo: 11/10/2024
CEVS: 352590401-471-000664-1-9
Razão Social: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 93.209.765/0633-80
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 4501 Jardim Liberdade Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: LUANA ALINE PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 531633 (524949)
Data de Protocolo: 23/09/2024
CEVS: 352590401-561-004705-1-1
Razão Social: CHRISTIAN DE OLIVEIRA CAFETERIA
CNPJ/CPF: 18.491.914/0001-68
Endereço: Rua DO RETIRO, 948 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: CHRISTIAN DE OLIVEIRA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 519364
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-471-000381-1-3
Razão Social: ATACADÃO S.A.
CNPJ/CPF: 75.315.333/0194-70
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, S/Nº JARDIM LIBERDADE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO NEVES DOS SANTOS PASSOS

Protocolo: 520438
Data de Protocolo: 27/08/2024
CEVS: 352590401-960-000572-1-5
Razão Social: ANDRÉA SILVA BARROSO DESIGNER DE SOBRANCELHA - ME
CNPJ/CPF: 19.946.146/0001-52
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LJ 15 - PAV. 01 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉA SILVA BARROSO

Protocolo: 520534
Data de Protocolo: 27/08/2024
CEVS: 352590401-863-001592-1-2
CEVS: 352590401-863-001385-1-7
CEVS: 352590401-863-002315-1-7

Razão Social: BRC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.331/0001-91
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BLOCO 1 - SALA 403 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE BRAGA RIZZO
Resp. Técnico: ELAINE BRAGA RIZZO

Protocolo: 522043
Data de Protocolo: 10/10/2024
CEVS: 352590401-477-000267-1-9
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0697-83
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: JULIANA NOBRE VENCESLAU BINATTO
Resp. Técnico: MARIA CAMILA REIS VERONESI

Protocolo: 522624
Data de Protocolo: 06/09/2024
CEVS: 352590401-861-000066-1-0
Razão Social: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 51.887.917/0001-90
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 651 Jardim Pitangueiras II Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-716 UF: SP
Resp. Legal: JOSE DONIZETE CAMILO
Resp. Técnico: MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GAMITO
Resp. Técnico: BEATRIZ GALLI CALIL

Protocolo: 523798
Data de Protocolo: 16/09/2024
CEVS: 352590401-477-000370-1-0
Razão Social: R J MARTINS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.186.124/0001-13
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, 1620 Fazenda Grande Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP
Resp. Legal: RENE MARTINS PEREIRA
Resp. Técnico: ROSIMERY CLEMENTE
Resp. Técnico: JANAÍNA DONA DOS SANTOS MORAIS

Protocolo: 523802
Data de Protocolo: 16/09/2024
CEVS: 352590401-562-000833-1-3
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1727-60
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N KM 49.7 SENTIDO CAPITAL - ANEXO MAHLE Loteamento Capital Ville Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-877 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN
Resp. Técnico: VELLUMA FERDINANDA MORAIS

Protocolo: 524457
Data de Protocolo: 19/09/2024
CEVS: 352590401-477-000288-1-9
Razão Social: ÓTICA PÍCOLO 1 LTDA
CNPJ/CPF: 13.999.928/0001-73
Endereço: Rua JOSÉ RIBEIRO BARBOSA, 246 Parque Almerinda Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-561 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BEZERRA DA SILVA
Resp. Técnico: CAROLINA PÍCOLO BEZERRA DA SILVA

Protocolo: 526688
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-863-000754-1-8
Razão Social: HELVIA DENARDI FREDINI
CNPJ/CPF: 12073042805
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 769 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: HELVIA DENARDI FREDINI
Resp. Técnico: HELVIA DENARDI FREDINI

Protocolo: 529510
Data de Protocolo: 21/10/2024
CEVS: 352590401-562-000768-1-3
Razão Social: ANA MARIA PEREIRA ATTOLINI CREMASCHI
CNPJ/CPF: 42.518.869/0001-72
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1894 Vila Rami Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA PEREIRA ATTOLINI CREMASCHI



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 529575
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-712-000004-1-8
Razão Social: MIKROBIOLOGICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.932.375/0001-39
Endereço: Avenida GIUSTINIANO BORIN, 3426 CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-546 UF: SP
Resp. Legal: SUELI POLLI FORADORI
Resp. Técnico: GIULIANO FRANCISCO CENSI

Protocolo: 529582
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-561-004396-1-4
Razão Social: A.R. CAMARELI - ME
CNPJ/CPF: 37.973.865/0001-44
Endereço: Rua DA PADROEIRA, 298 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-025 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE RICARDO CAMARELI

Protocolo: 529635
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-561-004065-1-1
Razão Social: E AI BURGUER LTDA
CNPJ/CPF: 41.631.448/0001-90
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1500 LOJA 06 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA TOSI CAMPIELO TERRA

Protocolo: 529814
Data de Protocolo: 23/10/2024
CEVS: 352590401-561-004044-1-1
Razão Social: EMPORIO MIOSSI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 40.856.045/0001-87
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 17 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO HABENSCHUSS

Protocolo: 529986
Data de Protocolo: 24/10/2024
CEVS: 352590401-561-004528-1-5
Razão Social: RODRIGUES COZINHA DELIVERY LTDA
CNPJ/CPF: 51.636.961/0001-28
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÁES, 401 Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-475 UF: SP
Resp. Legal: ADMILSON VITOR RODRIGUES

Protocolo: 530485
Data de Protocolo: 28/10/2024
CEVS: 352590401-863-001633-1-7
Razão Social: M.C. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MEDICA S/S.
CNPJ/CPF: 05.198.245/0001-99
Endereço: RUA CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1708 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ALFREDO COLUCCINI NETO
Resp. Técnico: ALFREDO COLUCCINI NETO

Protocolo: 530552
Data de Protocolo: 28/10/2024
CEVS: 352590401-863-002646-1-0
Razão Social: FERBEVIL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.860.088/0001-85
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 723 Vila M Genoveva Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE MORAES BEVILACQUA
Resp. Técnico: FERNANDO DE MORAES BEVILACQUA

Protocolo: 531053
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-863-001463-1-5
CEVS: 352590401-863-001394-1-6
Razão Social: SINDICATO DOS VIGILANTES DE JUNDIAÍ E REGIÃO CNPJ/CPF: 66.072.257/0001-67
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1385 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDO JOAQUIM RAMOS
Resp. Técnico: RENATA SILVA ALBIACH

Protocolo: 531881

Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-960-000275-1-0
Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.
CNPJ/CPF: 00.886.257/0007-88
Endereço: R SILVESTRE ANTONIO NIVOLONI, 1200 LOTE AEROPORTO CHACARA AEROPORTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO FABIANO
Resp. Técnico: VIVIAN CECILIANO MOMBERG DREZZA

Protocolo: 532268
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-863-002872-1-0
Razão Social: MV - CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA S/S
CNPJ/CPF: 06.271.434/0001-02
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 65 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIO JOSÉ CARRASCO DEGASPARÉ
Resp. Técnico: MÁRCIO JOSÉ CARRASCO DEGASPARÉ

Protocolo: 532801
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-109-000168-1-0
Razão Social: PANIFICADORA PEREIRA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 33.438.584/0001-30
Endereço: Rua MARÍLIA, 214 Vila Hortolândia Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-302 UF: SP
Resp. Legal: EVELIN SUELEN DE CÁSSIA SILVA

Protocolo: 532863
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-561-004518-1-9
Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 42.591.651/2590-40
Endereço: RD BANDEIRANTES, KM 63,8 LOTE GLEBA 1A JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-196 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

Protocolo: 533519
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-477-000064-1-6
Razão Social: OTICA ESPECIALIZADA DE JUNDIAI EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 57.477.713/0001-68
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 557 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: EDMIR FRANCISCO STEPHANIN
Resp. Técnico: LIDIANE TIEMI KATO SANTA FÉ

Protocolo: 533610
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-471-000524-1-8
Razão Social: SUPERMERCADO SOUZA E NEPOSIANO LTDA
CNPJ/CPF: 36.330.866/0001-08
Endereço: Rua DOUTOR ANTONEN SOARES GANDRA, 2105 Colônia Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: TATIANA CRISTINA NEPOSIANO

Protocolo: 533612
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-561-004293-1-7
Razão Social: PASTEL SOBRE RODAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.077.944/0001-07
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 1613 Parque Residencial Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: MARIA JOSÉ DO PRADO

Protocolo: 533638
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-471-000213-1-8
Razão Social: MERCADO SILVA JUNDIAÍ EIRELI ME
CNPJ/CPF: 12.832.951/0001-06
Endereço: RUA VIRIATO CORREIA, 70 JARDIM DO LAGO Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-760 UF: SP
Resp. Legal: LAZARO MARQUES DA SILVA

Protocolo: 533727
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-561-001563-1-0
Razão Social: K. AYACHE RESTAURANTE - ME



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 10.767.537/0001-35
Endereço: RUA JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 141
CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: ELIAS IBRAHIM AYACHE NETO

Protocolo: 533801
Data de Protocolo: 20/11/2024
CEVS: 352590401-864-000438-1-8
Razão Social: OX360 JUNDIAI LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.707/0001-01
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 LJ
52 SL 2006 2007 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840
UF: SP
Resp. Legal: FREDERICO RODRIGUES VINHAL
Resp. Técnico: ISABELLA BADEM FERREIRA

Protocolo: 533892
Data de Protocolo: 21/11/2024
CEVS: 352590401-561-003242-1-3
Razão Social: AYRTON VANINI & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 52.660.586/0001-14
Endereço: Avenida DOS EXPEDICIONÁRIOS, 46 Vila São Paulo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-430 UF: SP
Resp. Legal: AYRTON VANINI

Protocolo: 533944
Data de Protocolo: 21/11/2024
CEVS: 352590401-561-003363-1-9
Razão Social: MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/CPF: 11.950.487/0099-01
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 QUIOSQUE Q22
PISO 1 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: EDOARDO GIACOMO TONOLLI

Protocolo: 534081
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-561-004093-1-6
Razão Social: STRONG OLIVEIRA COMERCIO DE
SOBREMESAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.846.223/0001-14
Endereço: Avenida AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA
2464A VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

Protocolo: 534119
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-863-002715-1-9
Razão Social: ICB SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.541.494/0020-01
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 204 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO CUNHA SECCHES
Resp. Técnico: ISADORA OLENSCKI GILLI

Protocolo: 534211
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-471-000566-1-8
Razão Social: ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS
S/A.
CNPJ/CPF: 05.800.256/0052-47
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 67501
DISTRITO INDUSTRIAL Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240
UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO EDUARDO DE GOUVEIA ROLDÃO

Protocolo: 534399
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352590401-863-001019-1-5
Razão Social: MAURO E LUIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.294.208/0001-72
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1618 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF:
SP
Resp. Legal: MAURO LUIS TOLEDO BRESCANCINI
Resp. Técnico: MAURO LUIS TOLEDO BRESCANCINI

Protocolo: 534473
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352590401-561-004524-1-6
Razão Social: MENDES E FERNANDES REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 52.441.976/0001-01
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 530 LG 2 Jardim
Planalto Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: JOSE GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO

Protocolo: 534522
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-863-002878-1-4
Razão Social: F.G.K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.809.153/0001-96
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1916 MAXIME
OFFICE Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO KENJI KIKUTA
Resp. Técnico: FERNANDO KENJI KIKUTA

Protocolo: 534577
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-471-000337-1-5
Razão Social: C. H. TEIXEIRA PIRES LTDA
CNPJ/CPF: 21.769.065/0001-76
Endereço: RUA VIGARIO JOÃO JOSE RODRIGUES, 1024 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES

Protocolo: 534617
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-863-002479-1-0
Razão Social: MUNHOZ & TEIXEIRA OFTALMOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 45.449.686/0001-30
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1802 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF:
SP
Resp. Legal: ANDRE TENORIO TEIXEIRA
Resp. Técnico: ANDRE TENORIO TEIXEIRA
Resp. Técnico: FERNANDA SERVANTES MUNHOZ TEIXEIRA

Protocolo: 534770
Data de Protocolo: 27/11/2024
CEVS: 352590401-863-002826-1-8
Razão Social: MARCIO LEOPOLDI
CNPJ/CPF: 60027223868
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 253 CASA Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO LEOPOLDI
Resp. Técnico: MARCIO LEOPOLDI

Protocolo: 515253
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-960-000884-1-2
Razão Social: TORQUATO ESTETICA FACIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.415.592/0001-76
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2420
VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: EMERSON TORQUATO DE SOUZA

Protocolo: 517844
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-562-000700-1-7
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1543-54
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1300 ANEXO BRF Loteamento
Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN
Resp. Técnico: SONIA CRISTINA OLIVEIRA

Protocolo: 518822
Data de Protocolo: 19/08/2024
CEVS: 352590401-562-000454-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0246-62
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, s/nº KM
66 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: VANEÇA PEREIRA DE FARIAS

Protocolo: 520425
Data de Protocolo: 27/08/2024
CEVS: 352590401-562-000584-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3091-52
Endereço: Avenida ARQUIMEDES, 399 ANEXO RESTAURANTE



PROMOÇÃO DA SAÚDE

JARDIM GUANABARA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI

Protocolo: 521294
Data de Protocolo: 30/08/2024
CEVS: 352590401-329-000001-1-6
Razão Social: FERRAZ-PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 03.690.828/0001-07
Endereço: Avenida DOUTOR WADY BADRA, 285 JARDIM DAS TULIPAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-790 UF: SP
Resp. Legal: MARTA FERRAZ WIEDENBRUG
Resp. Técnico: MARTA FERRAZ WIEDENBRUG

Protocolo: 521713
Data de Protocolo: 19/09/2024
CEVS: 352590401-960-000854-1-3
Razão Social: VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A
CNPJ/CPF: 14.440.687/0108-20
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 280 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: KILMER DUARTE LIMA
Resp. Técnico: VITÓRIA FARIA DE ANDRADE

Protocolo: 524097
Data de Protocolo: 17/09/2024
CEVS: 352590401-561-003856-1-1
Razão Social: JUNDIAI POINT RESTAURANTE E SUPER LANCHES LTDA
CNPJ/CPF: 01.370.249/0001-51
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1500 LOJA 01 BAIRRO DO RETIRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: BEATRIZ PASCOLI PESCUMA

Protocolo: 524428
Data de Protocolo: 19/09/2024
CEVS: 352590401-863-000626-1-8
CEVS: 352590401-863-000627-1-5
Razão Social: MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 13734002850
Endereço: Rua PAULO MARIA GONZAGA DE LACERDA, 406 VILA PROGRESSO Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-273 UF: SP
Resp. Legal: MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA

Protocolo: 524656
Data de Protocolo: 20/09/2024
CEVS: 352590401-477-000147-1-0
Razão Social: FARMÁCIA TEZZON E SENA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 50.945.021/0001-58
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 620 VILA JOANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: EDSON JONAS DE SENA
Resp. Técnico: EDSON JONAS DE SENA

Protocolo: 524835
Data de Protocolo: 23/09/2024
CEVS: 352590401-464-000031-1-5
Razão Social: MED-ONE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.105.866/0001-83
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 223 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO CORREA
Resp. Técnico: CAMILA MUNHOZ

Protocolo: 526231
Data de Protocolo: 01/10/2024
CEVS: 352590401-851-001575-1-1
Razão Social: ESCOLA CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 35.577.891/0001-28
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1677 Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP
Resp. Legal: MAYARA GOMES DA CRUZ
Resp. Técnico: BEATRIZ DE CARVALHO

Protocolo: 528662
Data de Protocolo: 16/10/2024
CEVS: 352590401-472-001713-1-0
CEVS: 352590401-562-000710-1-3
Razão Social: TORO MASSAS E CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 20.152.639/0001-08

Endereço: RUA BARÃO DE TEFFE, 834 ANEXO 840 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS CESAR FORMIS

Protocolo: 528768
Data de Protocolo: 16/10/2024
CEVS: 352590401-864-000378-1-8
Razão Social: FLEURY S/A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0100-13
Endereço: Avenida JUNDIAI, 643 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-390 UF: SP
Resp. Legal: EDGAR GIL RIZZATTI
Resp. Técnico: THAIS STEPHANI RIBEIRO DE CASTRO MENEGHETTI
Resp. Técnico: JULIANA PAROTTI RIBEIRO LEITE FREITAS

Protocolo: 529308
Data de Protocolo: 21/10/2024
CEVS: 352590401-863-002307-1-5
Razão Social: KELLE SANTOS AGUILAR
CNPJ/CPF: 28.255.770/0001-02
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 106 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-019 UF: SP
Resp. Legal: KELLE SANTOS AGUILAR
Resp. Técnico: KELLE SANTOS AGUILAR

Protocolo: 529725
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-864-000246-1-9
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
CNPJ/CPF: 61.047.007/0035-00
Endereço: Rua ANCHIETA, 586 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ
Resp. Técnico: CAMILLA MARIA DE ALENCAR SARAIVA
Resp. Técnico: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES
Resp. Técnico: KAREN CRISTINA TAKADA

Protocolo: 529796
Data de Protocolo: 23/10/2024
CEVS: 352590401-864-000261-1-5
Razão Social: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 371 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ
Resp. Técnico: KAREN CRISTINA TAKADA
Resp. Técnico: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES

Protocolo: 530835
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-109-000289-1-6
Razão Social: DELÍCIAS DA DONA FOFA LTDA
CNPJ/CPF: 51.509.579/0001-53
Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 451 Cidade Santos Dumont Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP
Resp. Legal: ALEF MARCELINO DE JESUS DA SILVA

Protocolo: 531213
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-863-000214-1-5
Razão Social: TASKARA CRISTIANE DE MORAES
CNPJ/CPF: 08895616804
Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 561 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: TASKARA CRISTIANE MORAES
Resp. Técnico: TASKARA CRISTIANE MORAES

Protocolo: 531314
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-863-002332-1-8
Razão Social: RENÉE EN PROVENCE DERMATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 43.449.889/0001-00
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 sala 2603 Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: RENATA MANGINI CERATTI
Resp. Técnico: RENATA MANGINI CERATTI

Protocolo: 531927
Data de Protocolo: 06/11/2024



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-863-002322-1-1
Razão Social: CLINICA NOVA CASA S/S
CNPJ/CPF: 43.427.408/0001-57
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 34 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO GREGORIO BRANDÃO
Resp. Técnico: RODRIGO GREGORIO BRANDÃO

Protocolo: 532125
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-863-003174-1-1
Razão Social: SILGAN DISPENSING SYSTEMS AND PACKAGING DO BRASIL IND DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 60.760.642/0005-44
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 3,5 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO FERNANDO DA SILVA
Resp. Técnico: WALTER OSVALDO ESPINOZA SALGADO

Protocolo: 532376
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-471-000103-1-6
Razão Social: KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0004-76
Endereço: AV. SÃO JOÃO, 330 PONTE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 532905
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-561-000361-1-0
Razão Social: TITAN LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.077.884/0001-21
Endereço: Rua CAMPOS SALES, 430 VILA LEME Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: DENISE SCARPINELLI DE BROI

Protocolo: 532966
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-863-000457-1-3
Razão Social: OTO COM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.820.333/0001-06
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO

Protocolo: 533276
Data de Protocolo: 14/11/2024
CEVS: 352590401-561-003644-1-0
Razão Social: VILLA REQUINTE BAR & RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 33.711.261/0001-79
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 145 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP
Resp. Legal: LUIGI LUCENA IANNACONE

Protocolo: 533470
Data de Protocolo: 18/11/2024
CEVS: 352590401-864-000151-1-3
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
CNPJ/CPF: 61.047.007/0020-16
Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 651 VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ
Resp. Técnico: KAREN CRISTINA TAKADA
Resp. Técnico: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES

Protocolo: 507324
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-206-000007-1-0 CNAE 2063-1/00
CEVS: 352590401-463-000377-1-0 CNAE 4637-1/99
CEVS: 352590401-206-000006-1-2 CNAE 2061-4/00
Razão Social: DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.049.181/0012-91
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 GALPÃO 01 E 02 PARQUE INDUSTRIAL RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: CHRISTIAN MONTAGNA
Resp. Técnico: CARLA DE ALMEIDA PASSOS

Protocolo: 510165
Data de Protocolo: 02/07/2024
CEVS: 352590401-561-004729-1-3
Razão Social: ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
CNPJ/CPF: 17.611.014/0167-33
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 252/253 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: SÉRVIO TÚLIO RODRIGUES SALIM DE FREITAS

Protocolo: 519241
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-960-000843-1-0
Razão Social: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 33760407889
Endereço: Rua ALDEMAR PEREIRA DE BARROS, 21 SALA 21- A 2º ANDAR Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-796 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO
Resp. Técnico: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO

Protocolo: 522247
Data de Protocolo: 05/09/2024
CEVS: 352590401-960-000875-1-3
Razão Social: STUDIO EVA CAROLINE LTDA.
CNPJ/CPF: 45.154.470/0001-48
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 265 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP
Resp. Legal: ÉVA CAROLINE GOMES ANTUNES LEITE

Protocolo: 523689
Data de Protocolo: 16/09/2024
CEVS: 352590401-863-000423-1-5 CNAE 8630-5/01
CEVS: 352590401-863-003157-1-0 CNAE 8630-5/02
Razão Social: HOSPITAL E CLÍNICA DE OLHOS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 18.256.467/0001-62
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 1024 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO
Resp. Técnico: VITOR JOSÉ SAMADELLO

Protocolo: 523988
Data de Protocolo: 17/09/2024
CEVS: 352590401-562-000704-1-6
Razão Social: NOVITÁ RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 25.080.393/0003-83
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 4520 SALA A Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: FABRÍCIO AROUCA DE NADAI
Resp. Técnico: ANDREIA MACHADO

Protocolo: 524519
Data de Protocolo: 19/09/2024
CEVS: 352590401-863-000409-1-6
Razão Social: MAHLE METAL LEVE S.A.
CNPJ/CPF: 60.476.884/0037-98
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N KM 48,2 TIJUCO PRETO Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON LOPES DA SILVA
Resp. Técnico: REYNALDO GOMES FILHO

Protocolo: 524867
Data de Protocolo: 23/09/2024
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 800 Jardim Guanabara Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: STEFANIE ZACHAROPULOS CERQUEIRA

Protocolo: 525178
Data de Protocolo: 24/09/2024
CEVS: 352590401-561-003450-1-6
Razão Social: CALLE 54 - JUNDIAÍ SHOPPING LTDA
CNPJ/CPF: 32.535.733/0001-17
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 182 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: OTAVIO FAGGION

Protocolo: 526047
Data de Protocolo: 30/09/2024
CEVS: 352590401-863-001723-1-6



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: LSR CLÍNICA MÉDICA S/A
CNPJ/CPF: 33.028.639/0001-34
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 36 3º ANDAR Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CAROLINA CAPOVILLA MONFERRARI
Resp. Técnico: MARIA CAROLINA CAPOVILLA MONFERRARI
Resp. Técnico: ALEXANDRE PETRES CAPOVILLA MONFERRARI

Protocolo: 526663
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-851-001466-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.310.892/0001-80
Endereço: Rua CAIEIRAS, 165/153 Vila São Paulo Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-513 UF: SP
Resp. Legal: MAYARA GOMES DA CRUZ
Resp. Técnico: RAYNE LETÍCIA MONTEIRO LOPES

Protocolo: 526798
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-109-000249-1-0
Razão Social: SOUL GOOD BAKERY LTDA
CNPJ/CPF: 45.756.968/0001-80
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 264 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO PAIVA MEIRA FILHO

Protocolo: 527501
Data de Protocolo: 08/10/2024
CEVS: 352590401-864-000163-1-4
Razão Social: INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF: 44.657.054/0001-08
Endereço: Rua CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 253 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-801 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO ANTICO FILHO
Resp. Técnico: ARMANDO ANTICO FILHO
Resp. Técnico: ANA MARIA ADAM

Protocolo: 528468
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-863-001797-1-0
Razão Social: PSIQUIATRIA RENATA SANCHEZ DIB MAIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.355.580/0001-51
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 913 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RENATA SANCHEZ DIB
Resp. Técnico: RENATA SANCHEZ DIB

Protocolo: 529016
Data de Protocolo: 17/10/2024
CEVS: 352590401-863-000256-1-5
Razão Social: CASSIA MARIA SELEGUIM
CNPJ/CPF: 05396243813
Endereço: Rua FRANÇA, 101 VILA MUNICIPAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-280 UF: SP
Resp. Legal: CASSIA MARIA SELEGUIM
Resp. Técnico: CASSIA MARIA SELEGUIM

Protocolo: 529477
Data de Protocolo: 21/10/2024
CEVS: 352590401-851-001494-1-1
Razão Social: PAULO SÉRGIO SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.315.956/0001-94
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 244 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: PAULO SÉRGIO SILVA
Resp. Técnico: ALINE BEDULI
Resp. Técnico: TABITA RAMOS DE FREITAS

Protocolo: 529628
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-109-000107-1-5
Razão Social: J.C. COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.044.751/0001-96
Endereço: RUA AGOSTINHO BALESTRIN, 34 GALPÃO 08 Núcleo Colonial Barão de Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-647 UF: SP
Resp. Legal: MILENA POLESSI DE MORAES

Protocolo: 529776

Data de Protocolo: 23/10/2024
CEVS: 352590401-561-002579-1-5
Razão Social: DULCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.521.888/0001-00
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2010 Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: THAINA CRISTINA ISRAEL DA SILVA

Protocolo: 529788
Data de Protocolo: 23/10/2024
CEVS: 352590401-463-000387-1-7
Razão Social: CLÁUDIA RENATA P. PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 39.322.104/0001-58
Endereço: Rua FRANÇA, 367 Vila Municipal Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-280 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA RENATA PERES YTTTERENG

Protocolo: 529995
Data de Protocolo: 24/10/2024
CEVS: 352590401-471-000369-1-9
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 47.508.411/0093-74
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1000 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

Protocolo: 529995
Data de Protocolo: 24/10/2024
CEVS: 352590401-471-000369-1-9
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 47.508.411/0093-74
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1000 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

Protocolo: 531130
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-863-001599-1-3
Razão Social: FERRARI E PIEROBÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.491.304/0001-18
Endereço: Rua CLÓVIS DE SÁ E BENEVIDES, 125 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-100 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO DE BARROS FERRARI
Resp. Técnico: BRUNO DE BARROS FERRARI

Protocolo: 531197
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-864-000082-1-4
Razão Social: LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.084.042/0001-58
Endereço: Rua ANCHIETA, 324 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSE LUIZ ALVES MENINO
Resp. Técnico: JOSE LUIZ ALVES MENINO
Resp. Técnico: EDUARDO HOLOWACZ ALVES MENINO
Resp. Técnico: MAINE FERNANDA MIZUGUCHI
Resp. Técnico: THIAGO FRENHI
Resp. Técnico: WILMA HOLOWACZ ALVES MENINO

Protocolo: 531358
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-863-001694-1-2
Razão Social: AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 03.841.700/0004-40
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1377 Parque Industrial RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO DARIO ALVAREZ
Resp. Técnico: CAIO MARCELO TALLONI FERRARI

Protocolo: 531651
Data de Protocolo: 04/11/2024
CEVS: 352590401-863-001461-1-0
Razão Social: A. M. LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.982.405/0001-80
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 1007 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANE CRUVINEL FERREIRA
Resp. Técnico: ADRIANE CRUVINEL FERREIRA
Resp. Técnico: MOACIR FERNANDES



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 531762
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-463-000276-1-8
Razão Social: REMA PESCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.097.493/0001-50
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 650 Jardim Guanabara
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO GARCIA DE SOUZA

Protocolo: 531822
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-109-000283-1-2
Razão Social: SABOR & SONHO CONFEITARIA E CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 50.970.553/0001-45
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 838 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO PACHECO MARQUES

Protocolo: 531914
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-863-002163-1-3
Razão Social: LARISSA DA SILVA GATTO
CNPJ/CPF: 39737439830
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 sala
901 Golden Office Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840
UF: SP
Resp. Legal: LARISSA DA SILVA GATTO
Resp. Técnico: LARISSA DA SILVA GATTO

Protocolo: 532064
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-471-000351-1-4
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA
CNPJ/CPF: 50.974.732/0002-31
Endereço: Rua ROMEU SECKELER MACHADO, 105 JARDIM ERMIDA
II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-211 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES

Protocolo: 532118
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-863-001007-1-4
Razão Social: ASTRA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 50.949.528/0001-80
Endereço: Rua PROFESSOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE MIRANDA,
81 JARDIM PRIMAVERA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-720 UF: SP
Resp. Legal: LUIS SERGIO PEREIRA VELOSO
Resp. Técnico: FERNANDA ROSLER

Protocolo: 532288
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-477-000039-1-3
Razão Social: OTICA MARUYAMA & TANAKA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.507.770/0001-28
Endereço: Rua BARAO DE JUNDIAI, 690 CENTRO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: KANATO YOSHIDA
Resp. Técnico: ELAINE CIRINO SILVA MATIAS

Protocolo: 532448
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-561-003188-1-7
Razão Social: BUONA RISTORANTE EPP
CNPJ/CPF: 30.659.557/0001-08
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1000 BOX
08 Jardim Trevo Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO LOPES

Protocolo: 532521
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-472-001667-1-5
Razão Social: MAXIMUS AÇOUGUE E MINIMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 27.916.207/0001-67
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 56 Vila Arens I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: ISRAEL BATISTA DE ALMEIDA

Protocolo: 532555
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-472-001757-1-4
Razão Social: PANIFICADORA ANHANGABAÚ LTDA – ME

CNPJ/CPF: 50.952.142/0001-27
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 234 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: ADEMAR EDSON AIRES

Protocolo: 532878
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-863-001959-1-0
Razão Social: EGIDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.610.210/0001-18
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 152 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: FABRICIO EGIDIO PANDINI
Resp. Técnico: FABRICIO EGIDIO PANDINI

Protocolo: 532897
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-863-001312-1-0
Razão Social: CLÍNICA SHIVACARE EIRELI- EPP
CNPJ/CPF: 29.283.807/0001-60
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 9º ANDAR/ SALA 911
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FABIO LUIZ FUJITA
Resp. Técnico: FABIO LUIZ FUJITA

Protocolo: 532961
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-960-000382-1-0
CEVS: 352590401-869-000138-1-1
CEVS: 352590401-960-000333-1-6
Razão Social: LOR DE VIE SALÃO DE BELEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.145.217/0001-83
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 660 Jardim Ana Maria Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL SANTOS CORREIA

Protocolo: 497321
Data de Protocolo: 11/04/2024
CEVS: 352590401-865-000207-1-0
Razão Social: EQUOVITA HÍPICA E EQUOTERAPIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.368.669/0001-24
Endereço: Avenida DA UVA, 3499 Poste Município: JUNDIAÍ CEP:
13213-235 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO DE CARVALHO APRIGLIANO
Resp. Técnico: VALQUÍRIA DE CÁSSIA PEREIRA

Protocolo: 509238
Data de Protocolo: 27/06/2024
CEVS: 352590401-750-000044-1-3
Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA SACCOMANI LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.471.265/0001-48
Endereço: Rua VISCONDE DE TAUNAY, 237 Vila Arens II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-540 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO AUGUSTO TOMASETO SACCOMANI
Resp. Técnico: ALESSANDRO AUGUSTO TOMASETO SACCOMANI
Resp. Técnico: MILENE DE SOUZA GONCAVES

Protocolo: 513593
Data de Protocolo: 09/10/2024
CEVS: 352590401-477-000126-1-0
Razão Social: FARMAVIDA HORTOLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.985.806/0001-41
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1406 CASA 1 vila Hortolândia Município:
JUNDIAÍ CEP: 13204-101 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: GIOVANNA COELHO LOURENÇO
Resp. Técnico: SANIA TAIS GARCIA

Protocolo: 516455
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-960-000435-1-6
Razão Social: DERMA PHISIOLOGY ESTÉTICA FARMACÊUTICA
AVANÇADA LTDA.
CNPJ/CPF: 30.434.694/0001-36
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SC 701 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ALEX RICARDO KUZNIETSIN
Resp. Técnico: ROSELANDIA CLEMENTE KUZNIETSIN

Protocolo: 520494
Data de Protocolo: 27/08/2024



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-466-000008-1-7
Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 03.009.915/0001-56
Endereço: Avenida BEIRUTE, 870 Jardim Ermida I Município: JUNDIAÍ
CEP: 13212-215 UF: SP
Resp. Legal: HUMBERTO PAIVA IZIDORO
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO MESQUITA
Resp. Técnico: ARMANDO SBRISSE NETO

Protocolo: 521472
Data de Protocolo: 02/09/2024
CEVS: 352590401-851-001418-1-0
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 59.029.207/0001-31
Endereço: Rua HUGO MILANI, 233 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ
CEP: 13212-130 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA MARIA GODIANO
Resp. Técnico: ANGELA MARIA GODIANO

Protocolo: 522644
Data de Protocolo: 06/09/2024
CEVS: 352590401-477-000234-1-8
Razão Social: FARMÁCIA PASSARIN LTDA ME
CNPJ/CPF: 58.668.252/0001-73
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 743 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: RENATA DE MORAES PASSARIN
Resp. Técnico: RENATA DE MORAES PASSARIN

Protocolo: 523353
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-863-002361-1-0
CEVS: 352590401-863-002306-1-8
CEVS: 352590401-863-003163-1-8
Razão Social: CLINICA HARMONIZE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.115.509/0001-92
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 179 Jardim Brasil Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: HUGO CARPENTIERI RUIZ
Resp. Técnico: HUGO CARPENTIERI RUIZ

Protocolo: 523640
Data de Protocolo: 13/09/2024
CEVS: 352590401-812-000003-1-0
Razão Social: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.613.430/0001-32
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 400 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILLA VAPSYS MARTINEZ CUNHA
Resp. Técnico: RITA DE CASSIA TEIXEIRA VAPSYS

Protocolo: 525700
Data de Protocolo: 26/09/2024
CEVS: 352590401-960-000558-1-6
Razão Social: DESIGNER DE SOBRANCELHAS JUNDIAÍ LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.764.594/0001-35
Endereço: Rua SEBASTIÃO DA ROCHA, 130 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-203 UF: SP
Resp. Legal: PAULA SANCIN

Protocolo: 525959
Data de Protocolo: 30/09/2024
CEVS: 352590401-472-001701-1-9
Razão Social: RM DOCES E CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.579.454/0001-58
Endereço: Rua JOÃO PUTTINI, 270 CASA 2 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-124 UF: SP
Resp. Legal: PIETRO ROMANELLI DE SOUZA

Protocolo: 526327
Data de Protocolo: 01/10/2024
CEVS: 352590401-561-001694-1-2
Razão Social: ROLA BOLA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.973.913/0001-97
Endereço: RUA TASSO RODRIGUES, 70 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-365 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITO PELOGIA

Protocolo: 526617
Data de Protocolo: 02/10/2024
CEVS: 352590401-561-003329-1-7
Razão Social: LEONICE GOTARDI DETTO ZUCHETTO LANCHONETE ME
CNPJ/CPF: 31.770.113/0001-08
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 369 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP
Resp. Legal: LEONICE GOTARDI DETTO ZUCHETTO

Protocolo: 526657
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-561-004036-1-0
Razão Social: VNV COMERCIO E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 40.173.207/0001-82
Endereço: Rua BELA VISTA, 97 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: VICTOR BARBOSA TORRICELLI

Protocolo: 527020
Data de Protocolo: 04/10/2024
CEVS: 352590401-472-001586-1-5
Razão Social: J. C. PEREIRA - PADARIA E CONFEITARIA
CNPJ/CPF: 37.849.335/0001-99
Endereço: Avenida JOSÉ ROSSI, 659 LOTE 1 QUADRAAK Parque Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-770 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA CARDOSO PEREIRA

Protocolo: 527633
Data de Protocolo: 09/10/2024
CEVS: 352590401-863-000809-1-8
Razão Social: CLINICA UROLOGICA PAGOTTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.241.008/0001-99
Endereço: Rua SÃO LÁZARO, 15 Jardim BRASIL Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-220 UF: SP
Resp. Legal: VITOR DE CAMPOS PAGOTTO
Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ PAGOTTO
Resp. Técnico: VITOR DE CAMPOS PAGOTTO

Protocolo: 528285
Data de Protocolo: 14/10/2024
CEVS: 352590401-863-002065-1-2
Razão Social: PREST-MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.247.176/0001-78
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 185 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA RIBEIRO

Protocolo: 528511
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-493-000446-1-0
Razão Social: DUANELLI TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 72.921.216/0001-09
Endereço: LUIZ PELLIZZARI, 200 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-073 UF: SP
Resp. Legal: NATALIA DULIANEL PILON

Protocolo: 528513
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-493-000451-1-0
Razão Social: ATTILIN TRANSPORTADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 19.105.745/0001-43
Endereço: AVENIDA DA UVA, 111 CASA 17 - SALA 2 ENGORDADOURO Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-235 UF: SP
Resp. Legal: NELSON APARECIDO DULIANEL

Protocolo: 528515
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-493-000433-1-1
Razão Social: SCARDULI TRANSPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.570.670/0001-62
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, S/N SALA 9 KM 65700 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO DULIANEL

Protocolo: 528516
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-493-000596-1-7
Razão Social: HERIA TRANSPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.945.894/0001-30



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 905 SALA 83
Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO DULIANEL

Protocolo: 528518
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-493-000637-1-1
Razão Social: TRANSPORTADORA SAO VICTOR LTDA
CNPJ/CPF: 41.899.208/0001-71
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 905 SALA 83
Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: VINICIUS TADEU DE MARCHI

Protocolo: 528574
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-561-004316-1-3
Razão Social: AIRTON PULIEZE
CNPJ/CPF: 03.115.838/0001-19
Endereço: Rua JOSÉ DE JESUS, 09 Vila Esperança Município: JUNDIAÍ
CEP: 13203-831 UF: SP
Resp. Legal: AIRTON PULIEZE

Protocolo: 528605
Data de Protocolo: 15/10/2024
CEVS: 352590401-863-002304-1-3
Razão Social: MELLO CHRISTI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 18.156.647/0001-72
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 201 Jardim Santa Teresa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO CHRISTI
Resp. Técnico: ERICA DE MELLO OLIVEIRA

Protocolo: 529150
Data de Protocolo: 18/10/2024
CEVS: 352590401-863-002814-1-7
Razão Social: PANSUTTI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 21.556.171/0001-71
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 312 - GOLD OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP:
13201-840 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA PANSUTTI
Resp. Técnico: LETICIA PANSUTTI

Protocolo: 529994
Data de Protocolo: 24/10/2024
CEVS: 352590401-863-002763-1-6
Razão Social: MAICI DA SILVA BARROSO
CNPJ/CPF: 37867299807
Endereço: Rua WENCESLAU DE QUEIRÓZ, 129 Vila São Bento
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-721 UF: SP
Resp. Legal: MAICI DA SILVA BARROSO
Resp. Técnico: MAICI DA SILVA BARROSO

Protocolo: 530290 8630-5/02
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-863-001202-1-9
Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90
Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 204 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-049 UF: SP
Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO
Resp. Técnico: JULIO PAVANELLI CHIOCCA
Resp. Técnico: VITOR JOSÉ SAMADELLO

Protocolo: 530318
Data de Protocolo: 25/10/2024
CEVS: 352590401-864-000457-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0230-33
Endereço: Rua SIRACUSA, S/N Jardim Messina Município: JUNDIAÍ
CEP: 13207-450 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: RENATA OLIVEIRA BASTOS
Resp. Técnico: ELISAMA LOPES DOS ANJOS

Protocolo: 530352
Data de Protocolo: 25/10/2024
CEVS: 352590401-863-002767-1-5
Razão Social: SL JUNDIAÍ CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 49.849.046/0001-79
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 202 Jardim Santa Teresa

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA D ÂNGELO MONTEIRO PELISSONI
Resp. Técnico: STEFANIE VALERIO PEDROSO

Protocolo: 530592
Data de Protocolo: 28/10/2024
CEVS: 352590401-863-000133-1-5
Razão Social: ARLETE DE FRANÇA LOPES BOUÇAS
CNPJ/CPF: 17786854800
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 137 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP
Resp. Legal: ARLETE DE FRANÇA LOPES BOUÇAS
Resp. Técnico: ARLETE DE FRANÇA LOPES BOUÇAS

Protocolo: 530628
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-471-000471-1-2
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA
CNPJ/CPF: 50.974.732/0003-12
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6001 VILA RIO
BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ORLANDO BUENO MARCIANO

Protocolo: 530685
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-863-002504-1-4
CEVS: 352590401-863-002505-1-1
Razão Social: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO
CNPJ/CPF: 85204170197
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 497 CASA 2 Jardim das Tulipas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO
Resp. Técnico: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO

Protocolo: 530775
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-863-001826-1-3
Razão Social: NATÁLIA FRANCO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 06034455600
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 910 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: NATALIA FRANCO NASCIMENTO
Resp. Técnico: NATALIA FRANCO NASCIMENTO

Protocolo: 530986
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-561-004271-1-0
Razão Social: RESTAURANTE TRADIÇÃO & SABOR LTDA
CNPJ/CPF: 46.640.222/0001-70
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 242 Vila Agrícola Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: VITOR EDUARDO SANTOS BORBA DA SILVA

Protocolo: 531027
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-863-000945-1-0
Razão Social: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
CNPJ/CPF: 27277346890
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
Resp. Técnico: RAFAEL HANNICKEL SOUZA

Protocolo: 531028
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-863-001372-1-9
Razão Social: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
CNPJ/CPF: 31179560850
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 Vila Vianelo Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
Resp. Técnico: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA

Protocolo: 531253
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-493-000606-1-5
Razão Social: E.R.C. TRANSPORTES JUNDIAI LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.370.127/0001-89
Endereço: Avenida ANDRÉ COSTA, 455 Chácara Morada Mediterrânea
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-730 UF: SP
Resp. Legal: EDMILSON COSTA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 531321
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-561-003892-1-8
Razão Social: R.M. CAFETERIA E CASAS DE CHÁS LTDA
CNPJ/CPF: 38.443.387/0001-23
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 PAV. PISO 1 - LOJA 1449 C Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: CENIRA GIROTTO DA SILVA

Protocolo: 531323
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-863-002813-1-0
Razão Social: INTEGRA SESMT LTDA
CNPJ/CPF: 22.339.849/0001-27
Endereço: Rua ANCHIETA, 679 PAVMTO SUPERIOR Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: EDSON DANILO DE SOUZA AMARO
Resp. Técnico: VITOR CASTAGNOLI ZILLI BAPTISTA

Protocolo: 531514
Data de Protocolo: 04/11/2024
CEVS: 352590401-864-000281-1-8
Razão Social: CLC MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S
CNPJ/CPF: 32.632.923/0001-52
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1315 13º ANDAR ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ EP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO CESAR DA CRUZ CLEMENTINO
Resp. Técnico: CLAUDIO CESAR DA CRUZ CLEMENTINO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 531279
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-863-002471-1-1
Razão Social: ROCHA E PIMENTEL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.014.979/0001-95
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 sala 62 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: RENATO SIQUEIRA PIMENTEL
Resp. Técnico: RENATO SIQUEIRA PIMENTEL
Resp. Técnico: CAROLINA FRENHAN ROCHA

Protocolo: 534235
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-561-002454-1-0
Razão Social: GGC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.691.401/0001-01
Endereço: AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO, 1227 SALÃO COMERCIAL TERREO Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME GONÇALVES CABRAL

Protocolo: 530827
Data de Protocolo: 30/10/2024
CEVS: 352590401-561-003517-1-7
Razão Social: VITOR TADEU BETELI
CNPJ/CPF: 19.931.121/0001-85
Endereço: Rua CULTO A CIÊNCIA, 220 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-040 UF: SP
Resp. Legal: VITOR TADEU BETELI

Protocolo: 533278
Data de Protocolo: 14/11/2024
CEVS: 352590401-561-003821-1-6
Razão Social: ALAIRCE JOAQUINA PAIVA MOREIRA
CNPJ/CPF: 24.660.272/0001-86
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 1973 BOX 02A PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: ALAIRCE JOAQUINA DE PAIVA MOREIRA

Protocolo: 533689
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-472-000857-1-5
Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA VILLAÇA LTDA ME
CNPJ/CPF: 69.252.963/0002-60
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1501 VILA DIDI Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-421 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS JOSÉ FRAGAS

Protocolo: 531278
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-863-001559-1-8
CEVS: 352590401-863-001560-1-9
Razão Social: GIOVANA GARCIA
CNPJ/CPF: 36751403852
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 537 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANA GARCIA
Resp. Técnico: GIOVANA GARCIA

Protocolo: 533017
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-477-000502-1-0
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0018-31
Endereço: Rua DO RETIRO, 725 LOJA B Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI

Protocolo: 532471
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-931-000220-1-2
Razão Social: ATITUDE CROSS E PILATES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 50.945.006/0001-00
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 603 Vila Progresso Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: LIEGE MATAVELLI
Resp. Técnico: LIEGE MATAVELLI

Protocolo: 532454
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-561-002979-1-7
Razão Social: ANTÔNIO SAMPAIO PIZZARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.006.086/0001-89
Endereço: Rua ERNESTO PINCINATO, 415 Jardim Quintas das Videiras Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-660 UF: SP
Resp. Legal: SAMARA GANDIA SAMPAIO GALVÃO

Protocolo: 532636
Data de Protocolo: 11/11/2024
CEVS: 352590401-472-001457-1-8
CEVS: 352590401-463-000324-1-7
Razão Social: MMJ COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
CNPJ/CPF: 38.823.820/0001-56
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÁES, 272 Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-145 UF: SP
Resp. Legal: MARICÉLIA DE CÁSSIA PEREIRA PIGNATA

Protocolo: 530697
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-561-004221-1-8
Razão Social: JP SILVA CAFETERIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.953.112/0001-32
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 673 TERREO Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: JEFERSON LUIZ DA SILVA

Protocolo: 531150
Data de Protocolo: 31/10/2024
CEVS: 352590401-562-000633-1-2
Razão Social: EDMEA TEIXEIRA 1359289876
CNPJ/CPF: 33.671.907/0001-31
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 4499 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: EDMEA TEIXEIRA

Protocolo: 531716
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-865-000361-1-0
Razão Social: CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO HP LTDA
CNPJ/CPF: 31.917.157/0001-00
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 144 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA PRADO
Resp. Técnico: GABRIELA PRADO

Protocolo: 530779
Data de Protocolo: 29/10/2024
CEVS: 352590401-863-001114-1-4
Razão Social: CAMILA HEGEDUS



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 37318513850
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 293 SALA 5 Centro Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA HEGEDUS
Resp. Técnico: CAMILA HEGEDUS

Protocolo: 529237
Data de Protocolo: 18/10/2024
CEVS: 352590401-477-000385-1-2
Razão Social: M.R. LAMANERES AZEVEDO FARMACIA - ME
CNPJ/CPF: 28.505.830/0001-90
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1073 Vila Arens II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: EVERALDO DE JESUS AZEVEDO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 138 da Lei Estadual nº10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, fica notificado o estabelecimento EGV Pharma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ 13.559.195/0001-56, sobre a Nulidade do Auto de Infração nº 1434, Autos de Imposição de Penalidade nº 95/2019 e nº 96/2019 e Auto de Interdição Cautelar nº 4679, julgada na Apelação/Remessa Necessária nº 1002864-13.2018.8.26.0309. A notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando o processo é dado por concluso e arquivado.

EGV Pharma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli
CNPJ: 13.559.195/0001-56
Endereço: Av. Giustiniano Borin, 3017, Caxambu – Jundiá/SP.
CEP: 13.218.546
Processo nº 27.391-0/2019-1

Jundiá, 05 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 421, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 138 da Lei Estadual nº10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, fica notificado o estabelecimento EGV Pharma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ 13.559.195/0001-56, sobre a Nulidade do Auto de Infração nº 1989, Autos de Imposição de Penalidade nº 07/2018 e nº 08/2018 e Auto de Interdição Cautelar nº 4674, julgada na Apelação/Remessa Necessária nº 1002864-13.2018.8.26.0309. A notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando o processo é dado por concluso e arquivado.

EGV Pharma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli
CNPJ: 13.559.195/0001-56
Endereço: Av. Judith Carrara Jahnel, 2080, Vila Marlene – Jundiá/SP.
CEP: 13.214.625
Processo nº 4.889-2/2018-1

Jundiá, 05 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO “II”

CONTRATO – 037/2022

OBJETO: Acesso a plataforma de assinatura digital de documentos.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A
ASSINATURA: 09.12.2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.963,83 (Mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Jundiá, 06 de Dezembro 2024.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 04 de dezembro de 2024.

Pregão Eletrônico n.º 10/2024 Processo n.º 240/2024

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2024, à Empresa:

- **TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.** vencedora do item 01, valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 61 / 2021 FIRMADO EM 29 / 11 / 2021

Contrato n.º 61/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
Objeto: Assinatura de plataforma digital Minha Biblioteca referente a contratação de 1.067 licenças, e assinatura dos catálogos: MB Medicina, MB Saúde, Coleção Grupo Gen Medicina e Coleção Grupo Gen Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses, no período de 06/12/2024 a 05/12/2025
Valor: R\$ 202.303,20 (duzentos e dois mil e trezentos e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 04/12/2024
Término: 05/12/2025

EDITAL FMJ- 033/2022 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação pertinente e o que consta do Processo FMJ-103/2022;

1. TORNA pública a PRORROGAÇÃO por 2 (dois) anos do prazo de validade do concurso público, a contar de 03/01/2025, cujo resultado foi divulgado através do Edital FMJ- 033/2022, de 16/11/2022, e a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 04/01/2023.
2. A presente medida visa salvaguardar o interesse público e em especial da Faculdade de Medicina de Jundiá.
3. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 248/2024, de 04/12/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando o que consta do Processo FMJ- 284/2023, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **TARSILA SAVIETTO CASOTI**, portadora do RG nº 24.690.312-0 SSP/SP, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no período de 06 a 25/01/2024, em substituição à Servidora EDNÉZIA GOES SILVA, em gozo de férias regulares.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 044/2024 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE UROLOGIA – 2025 RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2024, de 28/10/2024, e o resultado da primeira, segunda e terceira fases do concurso, realizadas nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em UROLOGIA, conforme abaixo:

Class.	Nome	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
		Currículo	Prova Teórica	Prova Prática	
		(Peso 1)	(Peso 2)	(Peso 4)	
1	CAIO OLIVEIRA GALANTE	75,20	90,00	92,50	89,52
2	CAIO AUGUSTO ALVES MACIEL	87,00	85,00	95,00	89,20
3	ANDRÉ VITOR ALBINO SILVA	59,10	75,00	86,25	77,91
4	RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA	50,00	75,00	78,75	74,00
5	ROBERTA GRAZZIOTTI PAULA	51,00	65,00	88,00	72,80
6	MARCO ANTONIO SVERSUTI FILHO	56,00	65,00	68,75	65,60

2. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no site da FMJ (www.fmj.br) até 7 dias antes das datas previstas para matrícula constantes do item 6.1 do Edital de Abertura.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 52/2024, de 05 de dezembro de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado e serviço de instalação dos referidos equipamentos, para as Unidades 1 e 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com

todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2024.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 53/2024, de 05 de dezembro de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas práticas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 18 de dezembro de 2024.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 50/2024

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

PROº MARIA FATIMA DA ROCHA	
DEBORA BASAGLIA SOUZA	5157-2/2014
Decreto 16.926/98	
“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”	
“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 036/2024 CONVOCAÇÃO PARA A 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 16ª reunião ordinária do biênio 2023-25 que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024, às 10h, no FOYER da **Prefeitura de Jundiaí** Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900

Segue a pauta definida:

- 1) Feedback da visita ao Cubo - SP;
- 2) Update da agenda com o Comitê de Inovação;
- 3) Calendário para as reuniões do próximo ano;
- 4) Modelo de pitch reverso – dores da empresa;
- 5) Demais informes;
- 6) Visita à CIJUN.

Wagner Soares

Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS



CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiá, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
CNPJ: 54.689.302/0001-48

Resolução Cias nº 001/2024

ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS - CIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Reunião do Conselho Fiscal do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis - CIAS, realizada no dia 18 de setembro de 2024, aprovou e eu, Luis Fernando Machado, Presidente do CIAS, publico, o Orçamento Anual para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 71, do Estatuto.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis - CIAS para o exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 13.693.000,00 (Treze milhões seiscentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.693.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 140.000,00
Transferências Correntes	R\$ 13.553.000,00

Art. 3º - A Receita foi estimada, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício.

Parágrafo único: A Receita está classificada de conformidade com a Portaria nº 831, de 07/05/2021, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º - A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 5º - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.527.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 2.883.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 8.644.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.166.000,00
Investimentos.....	R\$ 2.166.000,00
TOTAL	R\$ 13.693.000,00

Av. da Liberdade, s/n – Paço Municipal de Jundiá – 6º Andar – Bloco Sul – Jundiá/SP - CEP: 13214-900
Tel.: (11) 4589-8540 – CNPJ: 54.689.302/0001-48
e-mail: as_cias@terra.com.br

1 de 3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS



CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
CNPJ: 54.689.302/0001-48

Art. 6º - Fica o Gestor Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Art. 7º - O Gestor Executivo do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

Art. 8º - Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

- I - abertos com recursos da Reserva de Contingência;
- II - abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- III - abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;
- IV - abertos para o pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;
- V - abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 10º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso.

Art. 11º - Durante o exercício de 2025 o CIAS poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Art. 12º - Fica o CIAS autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 13º - Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes anexos:

- a) Sumário Geral da Receita e Despesa;

Av. da Liberdade, s/n - Paço Municipal de Jundiaí - 6º Andar - Bloco Sul - Jundiaí/SP - CEP: 13214-900
Tel.: (11) 4589-8540 - CNPJ: 54.689.302/0001-48
e-mail: as_cias@terra.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS



CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
CNPJ: 54.689.302/0001-48

- b) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, - Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Programa de Trabalho por brado e Unidade Orçamentária- Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
- e) Programa de Trabalho de Governo - Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64;
- f) Demonstrativo da Despesa por Função e Vínculo com os Recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64;
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções — Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14º - Na execução orçamentária do exercício de 2025, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária.

Art. 15º – Fica como reserva de contingência o valor de R\$ 493.070,00 (quatrocentos e noventa e três mil e setenta reais), para atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Os recursos orçamentários destinados como reserva de contingência poderão ser utilizados como abertura de créditos adicionais, por ato do Gestor Executivo.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025

Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.

Luis Fernando Machado
Prefeito de Jundiaí
Presidente do CIAS



EDUCAÇÃO



BIÊNIO 2023-2025

Prefeitura Municipal de Jundiá
Conselho Municipal de Educação de Jundiá

Interessada: Unidade de Gestão de Educação	UF: SP	
Assunto: Calendário Escolar 2025		
Relator: Cíntia de Jesus Capatto Tromboni		
Processo n.: s/n		
Parecer CMEJ n. 02/2024	Colegiado: Plenária	Aprovado em: 28/11/2024

I - Histórico

O Conselho Municipal de Educação de Jundiá, criado pela lei municipal n. 5.088, de 29 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições, reuniu-se de forma remota, em 28 de novembro de 2024, diante de consulta elaborada pela Unidade de Gestão da Educação (UGE), para apreciar e emitir parecer sobre o calendário letivo do ano de 2025 dada a necessidade de sua homologação.

No calendário está autorizado que cada unidade escolar poderá optar por realizar até quatro dias letivos aos sábados, reduzindo assim a data de término do calendário escolar daquela unidade. Para isso, a escola deverá encaminhar cópia da ata com a aprovação de toda a equipe escolar no início de 2025 e aguardar a homologação da UGE.

Retomamos as orientações sobre a elaboração dos calendários escolares, pois em especial, após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96, foram emitidos Pareceres, Indicações e Deliberações nos níveis federal e estadual que esclareceram o conceito de efetivo trabalho escolar, não sendo mais passível de discussão.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

Pela redação da LDBEN não restam dúvidas sobre a autonomia dos sistemas de ensino organizarem seu calendário de acordo com as particularidades locais, inclusive climáticas e econômicas, mas não só, desde que não reduza o número de horas letivas previstas na lei.

Também fica definida a obrigatoriedade da realização de no mínimo oitocentas horas e duzentos dias de efetivo trabalho escolar, além de que a competência de realizar o controle da frequência dos estudantes fica a cargo da escola, de acordo com os regimentos e normas locais, garantindo a exigência da frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação para o ensino fundamental e sessenta por cento de frequência mínima para a Educação Infantil II.

Dessa forma, em caso de realização de atividades letivas aos sábados, a escola também deverá computá-los no cálculo de horas mínimas anuais para a aprovação dos estudantes.

Além disso obriga que

Artigo 12 - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Artigo 13 - Os docentes incumbir-se-ão de:

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Razão pela qual os educadores, além de cumprir a previsão da carga horária aprovada, deverão participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O Conselho Nacional de Educação também se manifestou sobre a definição de efetivo trabalho escolar:

O Parecer CNE/CEB 05/1997 regulamentou a LDB e especificamente em relação ao artigo 24, inciso I, traz a caracterização do "efetivo trabalho escolar", que não contempla atividades realizadas sem participação discente:

"O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracterizará por toda e qualquer programação incluída no projeto político pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados".

O Parecer CNE/CEB 12/1997 reforça a obrigação de cumprir as exigências mínimas de 800 horas de carga horária e 200 dias de efetivo trabalho escolar.

O Parecer CNE/CEB 28/2002 trata como um direito do aluno o oferecimento, por parte da instituição educacional, de duzentos dias de aula, como exigência legal e como condição para o desenvolvimento da qualidade do serviço educacional.

O Parecer CNE/CEB 10/2005 insiste que o dia letivo deverá ter a presença de professores e alunos: "o efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, compreendendo, também, aquelas atividades dos alunos desenvolvidas em outros ambientes pedagógicos sob a orientação de profissionais entendidos como profissionais de magistério com experiência docente como pré-requisito (agentes educacionais)". (Resolução SE 50, de 4-10-2019, Dispõe sobre Homologação da Indicação CEE 185/2019)

Informamos que o Conselho Estadual de Educação, ao ser consultado em 30-9-2019, o Secretário de Estado da Educação encaminha consulta, por meio do memorando SEDUC-MEM-2019/04898, a este Colegiado para que se manifeste, enquanto órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, sobre a possibilidade de que os dias sem a presença de alunos, como são os dias reservados para planejamento e replanejamento, serem computados como de efetivo trabalho escolar para cumprimento da carga horária mínima de duzentos dias letivos.

Manifestou-se de forma analítica

... análise de todas as manifestações Pareceres, Indicações e Deliberações, tanto no âmbito Federal como no Estadual, não gera dúvida na interpretação de que as reuniões de planejamento e outras atividades dos professores, sem a presença dos alunos, não fazem parte dos 200 dias letivos, mas ressalte-se a relevância de tais reuniões para melhor elaboração do planejamento das atividades escolares, pois não existe escola de qualidade sem que haja reuniões de planejamento e formação continuada do professor.

Portanto, se por algum motivo não houver atividades educacionais, a escola precisa repor o período suspenso pelo menos até atingir os 200 dias mínimos estabelecidos na Lei, salvo nas hipóteses de caso fortuito e força maior, fatos que demandarão adaptações do calendário escolar.

E de forma conclusiva, com aprovação da plenária

Diante do exposto, conclui-se pela obrigatoriedade do cumprimento de efetivo trabalho escolar, nos termos desta Indicação, a ser respeitada em todo o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Sobre as avaliações o CMEJ foi informado que existe a definição do período de realização, porém como atividades realizadas intrinsecamente ao dia letivo, razão pela qual são computadas como dias letivos.

Informou a Unidade de Gestão de Educação que a organização do calendário escolar permite o cumprimento e a execução do Currículo Jundiáense e que afetará a Educação Infantil I, II, Ensino Fundamental, EJA e Centro de Línguas.

Procedemos a nossa análise.

II – Considerações

O Calendário Escolar 2025 foi apresentado pela Diretora do Departamento de Educação Infantil, Sra. Thaís Silva Nonô, discorrendo de maneira detalhada sobre sua composição e estrutura aos conselheiros



EDUCAÇÃO

presentes, que puderam formular questionamentos, porém não havendo no momento.

O calendário começa com recesso no dia 2 de janeiro e férias com início no dia 13 de janeiro com término até o dia 01 de fevereiro.

No mês de fevereiro, nos dias 03, 04 e 05 serão realizados momentos de planejamento com a equipe. Também no dia 05 ocorrerá a reunião de pais e responsáveis.

O ano letivo se inicia no dia 6 de fevereiro, com atividades de interação de alunos e prossegue até o dia 4 de julho, finalizando o primeiro semestre do ano e dando início às férias. Após, nos dias 17 e 18 ocorrerá um breve recesso com a retomada das atividades letivas em 21 de julho, prosseguindo até 19 de dezembro de 2025, assegurando 97 dias letivos no primeiro semestre e 103 dias no segundo semestre.

No calendário escolar estão contempladas as atividades de Conselho de Ciclo, Planejamento, Recesso e Reunião de Pais e/ou Responsáveis. Em relação aos feriados e pontos facultativos foram considerados os seguintes:

Feriados:

- 1º de janeiro (4ª feira) Confraternização Universal
- 18 de abril (6ª feira) Dia da Paixão do Senhor
- 21 de abril (2ª feira) Dia de Tiradentes
- 1º de maio (5ª feira) Dia do Trabalho
- 19 de junho (5ª feira) Dia de Corpus Christi
- 09 de julho (4ª feira) Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932
- 15 de agosto (6ª feira) Dia da Padroeira de Jundiá
- 07 de setembro (domingo) Dia da Independência do Brasil
- 12 de outubro (domingo) Dia da Padroeira do Brasil
- 02 de novembro (domingo) Dia de Finados
- 15 de novembro (sábado) Dia da Proclamação da República
- 20 de novembro (5ª feira) Dia da Consciência Negra
- 25 de dezembro (5ª feira) Dia de Natal

Pontos Facultativos:

- 03 de março (2ª feira) Carnaval
- 04 de março (3ª feira) Carnaval
- 17 de abril (5ª feira) Véspera do Dia da Paixão do Senhor
- 27 de outubro (2ª feira) Dia do Funcionário Público Municipal
- 24 de dezembro (4ª feira) Véspera do Natal
- 31 de dezembro (4ª feira) Véspera do Dia da Confraternização Universal

Liberação de Ponto:

- 02 de maio (6ª feira) Dia posterior ao dia do Trabalhador
- 20 de junho (6ª feira) Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
- 15 de outubro (4ª feira) Dia dos Professores
- 21 de novembro (6ª feira) Dia posterior ao feriado da Consciência Negra
- 26 de dezembro (6ª feira) Dia posterior ao Natal

A oferta de dias letivos ficou distribuída da seguinte forma:
"TRIMESTRES" / 2025

- 1º Trimestre – de 06 de fevereiro a 25 de maio
- 2º Trimestre – de 26 de maio a 14 de setembro
- 3º Trimestre – de 15 de setembro a 19 de dezembro

III - Conclusão

Verifica-se o cumprimento dos 200 dias letivos e do mínimo de 800h que devem ser ofertados aos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e orientações dos conselhos de educação, nacional e estadual.

IV - Recomendações:

Submeter futuras alterações do calendário escolar ao CMEJ, quando necessário.

IV – Voto do Relator

Pelo exposto, votamos pela aprovação do calendário escolar, por estar de acordo com a legislação vigente.

Conselheira Cíntia de Jesus Capatto Tromboni
Jundiá, 28 de novembro de 2024

V – Decisão da Plenária

A Plenária do Conselho Municipal de Jundiá, aprovou por unanimidade, o voto do relator.

Reunião virtual realizada no Google Meet, em 28 de novembro de 2024. Encaminhe-se o parecer para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cíntia de Jesus Capatto Tromboni
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jundiá

TERMO DE APOSTILAMENTO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ

Processo SEI PMJ n.º 0010565/2024.
Termo de Apostilamento Nº SEI 1999333/2024

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 26, §5º, II, "b" do Decreto municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Vásti Ferrari Marques, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024 em referência, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ acima citada, inscrita no CNPJ/MF nº 50.956.440/0001-95, a fim de constar o remanejamento de verbas no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) alocados na rubrica serviços de pessoas jurídicas RH, para serem utilizados nas rubricas despesa com materiais, despesas com serviços e utilidade pública, sem alteração no valor global do Termo, com data a partir da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)
VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

(assinado eletronicamente)
EDISON DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá

EDITAL UGE/DPGF N. 83, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda".

Faz saber, também, que a matrícula deverá ser efetuada no período de 6/12/2024 a 20/12/2024, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura e firma reconhecida em cartório;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiá, com CEP, no nome do candidato ou de seu representante legal.

Faz saber, ainda, que a publicação da lista de espera, referente ao critério de classificação "por renda", está prevista para o dia 8/1/2025.

Faz saber, outrossim, que o sorteio eletrônico para os candidatos inscritos na categoria "Sorteio Público" acontecerá no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", no dia 13/12/2024, às 10 horas. A publicação da lista dos sorteados está prevista para o dia 18/12/2024.

Faz saber, finalmente, que o prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste Edital. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Prof. Antônio Houaiss"

Prof.ª Vásti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação
ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 83 DE 5/12/2024

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA
CATEGORIA "POR RENDA"

CURSO ESPANHOL
Período – MANHÃ

Inscr. Nome



EDUCAÇÃO

32.564 ANA PAULA MARTINS BATISTA
206.369 BRUNA SOUZA SILVA
65.267 CARLA ADRIANA DA SILVA LEITE
86.161 FERNANDA ROCHA DE MELO CICATTI
206.385 GABRIEL BATISTA DA PAIXÃO SANTANA
130.293 GABRIELA FERREIRA DA SILVA
202.695 JAYNI DA SILVA NUNES
186.767 JENNIFER NUNES REIS
207.069 JESSICA QUADROS FREIRE FERREIRA
207.159 JOSE AUGUSTO CHAVES SALIBA
206.897 JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUSA
206.641 LETICIA FERREIRA DA SILVA
155.623 MARCELA DE FATIMA FUMACHE
207.565 THAYSSA ALVES DAS CHAGAS
129.483 VALDOIR ANTONIO MORENO
206.741 VERONICA APARECIDA CONCEIÇÃO

CURSO ESPANHOL Período – TARDE

Inscr	Nome
70.520	ANGELA ANTONIA CAETANO MAGRO
100.333	CAROLINE TAVARES DA SILVA
29.517	CLAUDIA DIAMANTINO DA SILVA
6.137	DIRCELENE RODRIGUES GOUVEIA
206.643	GABRIELE ROBERTA MENDES DE ALMEIDA
207.573	ISABELLA DA SILVA COSTA
43.995	JÉSSICA VIOTTO DA SILVA MAIA
116.001	JULIA RODRIGUES SIMPLICIO
58.997	KATIUCIA DE FREITAS SILVA
66.492	KEILA MORAIS MATTENHAUER
207.827	LANA CAROLINE OLIVEIRA MONTEIRO
206.331	LÍVIA SANTOS DE AQUINO
115.637	LUANA CRISTINA DO AMARAL
207.567	LUCIELE NATHALY NASCIMENTO DE LIMA
207.201	MARIA LÍGIA DE MOURA
176.873	ODETE BORTOLO
207.515	ROSANGELA APARECIDA JAYME
207.527	VANESSA ALVES VIANA ROCHA

CURSO ESPANHOL Período – NOITE

Inscr	Nome
170.655	AMANDA CRISTINA DE BARROS RODRIGUES
206.305	BIANCA DUTRA FERREIRA
68.890	ELIEZER FRANCA BONFIM
207.225	FERNANDA LIMA DA SILVA
80.246	FRANCISCA COELHO DANTAS
206.959	GIOVANA DE OLIVEIRA
206.315	GIOVANA DELABELLA RODRIGUES DOS SANTOS
140.047	KAUE FERNANDO FUGARINO CONTIERO
207.305	LARISSA KERYLLIN FERNANDES RODRIGUES CAN
97.285	LARISSA LOIOLA DA SILVA
76.563	LARISSA TEODORO ARAÚJO
112.175	LILIAN APARECIDA DA NOBREGA LIMA
71.568	MARISTELA REGINA DIAS DE OLIVEIRA
206.687	NATALY DE OLIVEIRA
114.661	RAQUEL ESCARAVAJAL GABRIEL
206.383	RAQUEL LIMA DA SILVA
142.665	RICARDO MARQUES SOUSA
19.519	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS

CURSO FRANCÊS Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
206.423	AGATHA DE SOUZA MODENUTTE
148.253	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA
207.397	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
54.378	APARECIDA ROSILEIA PEDROSO DE LIMA DONAT
80.287	CARLA GUTENBERG
128.757	CARLOS GUSTAVO FERNANDES BUENO
52.755	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA
86.935	JAQUELINE SAMPAIO
38.887	JUCELIA ZARDINI MENDONÇA
207.171	LOIDE DA SILVA TABOSSI
206.847	MARCELA TRAJANO
151.683	MARIA LUIZA SOUSA DOS SANTOS
206.709	MICHELLY CRISTINA BOCANERA MOTTA
206.845	VINICIUS DÖPPER ALENCAR

CURSO FRANCÊS Período – TARDE

Inscr.	Nome
206.701	ALINE DA COSTA SANTANA
175.933	ANGELITA SAUDADE FANTINELLI
118.043	EDUARDA LIMA E SILVA
207.095	ISABELLA RODRIGUES COUTINHO
152.941	MARIA DAS GRACAS ROZENO DE SOUZA
206.465	MARIA LAURA REZENDE SCHULLER
207.845	OTAVIO AUGUSTO FURUKAWA
108.165	PALOMA KETHLEEN DA SILVA
124.455	PIERRE PEREIRA BONIN
206.379	RACHEL MARIA ARAGAO
207.785	SANDRA REGINA LIMA PANIAGO LOPES

CURSO ITALIANO Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
206.333	ANA BEATRIZ DE MELO DOS SANTOS
206.949	ANDREA ROSSI AFFONSO
207.403	CONCEIÇÃO IMACULADA CAPOBIANCO
79.739	GIOVANA BARDI
195.069	GISELI MARIA CRUZEIRO
42.701	LENITA RAQUEL DELLA NOCE
28.497	LUZIA APARECIDA CARDOSO PAGANI
206.865	MARCO ANTONIO MARTINS DE AZEVEDO
206.867	MARCO ANTONIO MARTINS DE AZEVEDO
207.001	MAXWELL GALETE OLAVIO
51.329	SHIRLEY MARIA CALDEIRÃO ALVES
76.757	TAYNE CRISTINA CARVALHO ANTUNES DE SOUZA

CURSO ITALIANO Período – NOITE

Inscr.	Nome
206.549	ANA PAULA MENDES INACIO
66.474	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PELIZER
76.499	BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA CESAR PADOVAN
207.513	DIEGO VERA CRUZ DO NASCIMENTO
203.055	FLÁVIA DE CÁSSIA LIMA VAN OORSCHOT
206.449	GIOVANNA LACÔRTE BASÍLIO
206.413	GRAZIELE DE LIMA BARRROS THOME
206.339	JENNIFER FERREIRA DA CRUZ
207.435	JÉSSICA TASSONI LOPES
201.573	MÁRCIA CRISTINA ORSI
207.793	MARCO ANTONIO FEDELE
207.493	MIRELA PORTELA LOPES
137.621	NUBIA SACON LINO
207.111	PERALTA MARCELO ALEJANDRO
108.151	PRISCILLA SIANI ABREU
176.345	SAMARA TAVARES DE ARAÚJO
146.817	SILVIA ROCHA
103.877	TIAGO VINICIUS SIMOES PEREIRA

CURSO: INGLÊS Período - MANHÃ

Inscr.	Nome
188.967	AFONSO CARLOS MENDES DE CARVALHO
117.153	AKIANE LAVINE LOURENCO
75.184	AMANDA BURANELLO DE OLIVEIRA
206.403	ANA JULIA SILVA SOUZA
179.661	ANA LÍVIA BUENO DE OLIVEIRA
206.375	ANA PAULA DOS SANTOS LUCENA
206.887	ANNE CHRISTIE PAES RONCOLETA
75.956	CINTIA CRISTINA ANDREATTI
103.359	CLAUDIONOR FERREIRA DE MEDEIROS
90.805	DANILO DE BONI FERRARI
206.583	ELENA CRISTINA BERALDO LENHAIOLI
207.145	ERICK CESAR ANTONIASSI
207.645	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS
207.587	GABRIEL PAVAN
177.451	GABRIELA LUIZA DE OLIVEIRA LEONCIO
132.657	GIOVANNA MAGRI
187.917	HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA
206.689	JACIARA MOISÉS DOS SANTOS
26.503	JANE DE PINHO MOREIRA
207.015	JÉFERSON SENA GOMES
207.451	JESSYANNE CEZARIO DA SILVA
71.566	JULIA OLIVEIRA SILVA



EDUCAÇÃO

116.313	JULIANA MUNIZ	207.265	ANDREA ZOMIGNANI
120.661	JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA	207.323	ANDRIELLE DA CRUZ LEOCADIO
189.825	JURACI DE CASTRO MIOTTO	203.777	ANTÔNIA JAMYLLÉ APARECIDA DE SOUSA
11.572	JUSCICLEIDE SOUZA RIOS	139.753	BIANCA ROCHA DO NASCIMENTO
207.383	KARLA PAIXÃO GIANI	6.209	BRUNO BORGES DA SILVA
207.499	KENYA GOMES OLIVEIRA	207.813	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
115.385	LORRAYNE TOLENTINO DO CARMO	206.991	CAROLINA ALVES PIVA
206.427	LUANA CRISTINA ALVES DA SILVA	145.299	CAROLINE DEZIDERIO PEREIRA DA SILVA
60.043	MARCOS PAULO MORETTI	5.607	CRISTIANE REGINA BIASIN
47.271	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	207.143	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DA MATA
85.331	MARIA DO SOCORRO SILVA SABINO	188.015	DÉBORA KAROLAINÉ RABELO MARTINS
163.063	MARIA ISABELA MENDES	206.513	ÉLLEN CAVALCANTE DA SILVA
207.517	MARIA PAIXÃO PEREIRA CARVALHO GOMES	206.939	FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS
115.759	MATEUS LEIVINDO ALVES DAVID	119.281	GIOVANNA BERTOLDO PAGOTO
207.539	MAYARA NUNES DOS SANTOS	175.961	GIOVANNA RAFFANTI
160.511	MELISSA DE MORAIS SOARES	113.851	GLEISON RODRIGUES NOGUEIRA
207.401	MILENA AUANA DOS SANTOS	206.613	GRAZIELE PEDROSO ELIAS
207.823	MONICA RITA DE CARVALHO ABDO	98.461	GRAZIELLA GIRALDELLI
146.289	NELLY APARECIDA CARDOSO NASCIMENTO	207.097	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ
206.767	PATRICIA OLIVEIRA	206.765	IGOR CASARIN
207.121	PAULO MANOEL SOUZA LEITE	113.975	JAIR RODRIGO DE LIMA SANTOS
173.557	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	74.887	JANAINA NOVAES DE SOUZA
207.395	RAPHAEL SILVA LEDO	108.119	JAQUELINE DIAS DA CRUZ
18.538	REGIANE APARECIDA DE MOURA ALMEIDA	130.095	JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS
52.919	ROSEMARY BERNUCCI	206.487	JHONATAN PORFIRIO DIAS DOS SANTOS
84.695	SAMUEL FARIA MAIA	207.039	JONAS GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ
27.025	SONIA APARECIDA EVANGELISTA	157.501	JULIANA SOUZA DA CRUZ
175.067	SUZANI	135.239	KAREN MANTOVANI INACIO
207.643	TAINÁ APARECIDA DE SOUZA	95.705	KAROLINA NOGUEIRA ARAUJO
205.965	VERONICA BESSA SILVA SIQUEIRA	182.613	KATHLEEN LUANA SILVA
		145.641	KATLEN PEREIRA DE FREITAS
		207.819	LARISSA ASSIS OLIVEIRA
		141.283	LARISSA BERNARDO GOUVEIA
		206.999	LARISSA MORAES MEDEIROS
		207.501	LEONARDO GONCALVES DE MORAES
		69.837	LUCIANO VIEIRA RIOS
		46.065	LUIZ HENRIQUE BARRETO COSTA
		153.667	MARCELLE
		206.971	MATHEUS VALENTIM FAGUNDES DO ROSARIO
		206.969	MAYRA GONÇALVES CAVALCANTE
		70.918	PAMELA REGINA MARCELINO
		174.635	PAOLA LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
		22.131	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA
		202.589	PRISCILA FERNANDA PELLIZZER DE ALMEIDA
		207.665	RAFAEL DE LIMA SANTOS
		207.779	RAFAEL RODRIGO DA SILVA
		96.445	RAFAELA FERRARI DOS SANTOS
		206.545	SAIURY MADUANY PEREIRA DA SILVA
		107.965	SARA TAFATE MARTINS
		206.519	SONIA RODRIGUES PINTO
		45.531	TATIANE CASAGRANDE RAVELI
		141.811	TAYNA LEMES DE JESUS
		157.497	TEREZA CUSTODIO DE SOUZA CRUZ
		161.031	THAIS GONÇALVES PINHEIRO
		207.213	TIAGO NOHARA DE AZEVEDO
		207.767	VERA LUCIA BEATRIZ NEVES DA SILVA
		147.153	VIVIAN GOMES DOS SANTOS

Curso: INGLÊS
Período - TARDE

Inscr.	Nome	Inscr.	Nome
177.863	ALICCIA DE SOUZA OLIVEIRA	207.265	ANDREA ZOMIGNANI
152.051	ANA PAULA TEODORO	207.323	ANDRIELLE DA CRUZ LEOCADIO
188.627	CAROLINE VITÓRIA RESENDE CANDIDO	203.777	ANTÔNIA JAMYLLÉ APARECIDA DE SOUSA
206.653	CIBELE CRISTINA NIVOLONI COSSI	139.753	BIANCA ROCHA DO NASCIMENTO
207.103	CLÁUDIO ZORZI	6.209	BRUNO BORGES DA SILVA
133.261	CRISTIANO BERNARDES SILVA	207.813	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
39.833	DAIANA HELENA DE OLIVEIRA	206.991	CAROLINA ALVES PIVA
207.491	DAVI ARAUJO MARTINS	145.299	CAROLINE DEZIDERIO PEREIRA DA SILVA
206.685	ELISANGELA DA SILVA	5.607	CRISTIANE REGINA BIASIN
137.911	EMILLY HAIANE DA SILVA	207.143	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DA MATA
52.019	FERNANDA RAFAELA EMPKE	188.015	DÉBORA KAROLAINÉ RABELO MARTINS
126.945	GABRIELA CARVALHO LOPES	206.513	ÉLLEN CAVALCANTE DA SILVA
207.173	GERLANE VIEIRA DOS SANTOS	206.939	FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS
206.069	GIOVANA LUMIATI DE SOUZA	119.281	GIOVANNA BERTOLDO PAGOTO
206.475	HÉLIO FERREIRA ROLIM	175.961	GIOVANNA RAFFANTI
129.273	HOSANA DE JESUS GOMES	113.851	GLEISON RODRIGUES NOGUEIRA
207.155	INGRID NATHALIA PEDROSO BARRETO	206.613	GRAZIELE PEDROSO ELIAS
206.929	JANAINA LIMA CARVALHO ALENCAR	98.461	GRAZIELLA GIRALDELLI
128.911	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	207.097	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ
150.665	JÉSSICA IKOMA PEDROSO FERREIRA	206.765	IGOR CASARIN
154.205	JULIA BEATRIZ CALHIARANA POLI FERRAZ	113.975	JAIR RODRIGO DE LIMA SANTOS
147.367	LARISSA BIANCHINI CEZAR	74.887	JANAINA NOVAES DE SOUZA
48.572	LARISSA TAMARA VIEIRA	108.119	JAQUELINE DIAS DA CRUZ
119.585	LAURA GABRIELLY DA SILVA	130.095	JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS
207.449	LUANA GABRYELE PARANHOS MACEDO	206.487	JHONATAN PORFIRIO DIAS DOS SANTOS
205.969	MARCO AURELIO SIQUEIRA COLOMBO	207.039	JONAS GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ
179.385	MARCOS MARCELO RODRIGUES DA SILVA	157.501	JULIANA SOUZA DA CRUZ
205.535	MARIA CLARA DOS SANTOS	135.239	KAREN MANTOVANI INACIO
164.797	MATHEUS DE OLIVEIRA PIDOSA	95.705	KAROLINA NOGUEIRA ARAUJO
139.635	MELISSA ALMEIDA DOS SANTOS	182.613	KATHLEEN LUANA SILVA
63.639	MICHEL MIGUEL GABRIEL	145.641	KATLEN PEREIRA DE FREITAS
207.763	MIRELLA MORENO DA COSTA SERAFIM	207.819	LARISSA ASSIS OLIVEIRA
207.319	NICOLE STELMANN TURBUK DE OLIVEIRA	141.283	LARISSA BERNARDO GOUVEIA
175.967	ROGERIO RAFFANTI	206.999	LARISSA MORAES MEDEIROS
206.591	SARA DE JESUS CARVALHO	207.501	LEONARDO GONCALVES DE MORAES
72.786	SILVANA DE OLIVEIRA	69.837	LUCIANO VIEIRA RIOS
124.739	STEPHANIE HANNELORE CASERE	46.065	LUIZ HENRIQUE BARRETO COSTA
171.751	VANESSA SAMARA AP. DE LIMA PICCOLOTTO	153.667	MARCELLE
206.827	VICTOR CONCEIÇÃO SANTOS	206.971	MATHEUS VALENTIM FAGUNDES DO ROSARIO
151.739	VITORIA SANTOS ANDRADE	206.969	MAYRA GONÇALVES CAVALCANTE
		70.918	PAMELA REGINA MARCELINO
		174.635	PAOLA LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
		22.131	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA
		202.589	PRISCILA FERNANDA PELLIZZER DE ALMEIDA
		207.665	RAFAEL DE LIMA SANTOS
		207.779	RAFAEL RODRIGO DA SILVA
		96.445	RAFAELA FERRARI DOS SANTOS
		206.545	SAIURY MADUANY PEREIRA DA SILVA
		107.965	SARA TAFATE MARTINS
		206.519	SONIA RODRIGUES PINTO
		45.531	TATIANE CASAGRANDE RAVELI
		141.811	TAYNA LEMES DE JESUS
		157.497	TEREZA CUSTODIO DE SOUZA CRUZ
		161.031	THAIS GONÇALVES PINHEIRO
		207.213	TIAGO NOHARA DE AZEVEDO
		207.767	VERA LUCIA BEATRIZ NEVES DA SILVA
		147.153	VIVIAN GOMES DOS SANTOS

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024, de 24 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO N. 33538/2024.

Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamamento Público n. 001/2024, de 24 de outubro de 2024, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 33538/2024;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLA HABILITADA POR ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL
SEI PMJ 0040288/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA

Jundiá, 05 de dezembro de 2024.

Comissão Especial Técnica

Curso: INGLÊS
Período - NOITE

Inscr.	Nome
206.835	ALDINEIA RODRIGUES DE MORAES
206.787	ANA PAULA DE SIQUEIRA FRANCO



EDUCAÇÃO

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capatto Tromboni
Especialista em Educação – Supervisora
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I

Silvana Miranda Alves Larrubia
Especialista em Educação - Supervisora
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Solange Miguel Vaz
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Flávia Marques de Araújo
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Marli de Paula
Assistente de Administração
Divisão de Contratos

Ana Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais
Unidade Adjunta Institucional

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 3º (terceiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 15 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos conselheiros Odair Guimarães e Ivan Henrique Gottardo.
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e as Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta “substituído(a) pelo(a) suplente”.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo Presidente, foi aberta a reunião e feita a votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada; houve, porém, pedido de alteração, por parte do Conselheiro Eduardo Carlos Pereira, de trechos de sua fala, o que será feito em errata.
- Pelo Presidente, foi apresentada proposta de calendário das reuniões ordinárias para 2025; após contestação pelo Conselheiro Odair, a data sugerida para janeiro, que seria 14, foi alterada para 21, no que foi acompanhado por todos os membros, ficando aprovado o seguinte calendário:
 - Calendário de Reuniões Ordinárias do COMPAC para 2025:
 - 21 / JANEIRO
 - 04 / FEVEREIRO
 - 11 / MARÇO
 - 01 / ABRIL
 - 06 / MAIO

CULTURA

- 03 / JUNHO
- 01 / JULHO
- 05 / AGOSTO
- 02 / SETEMBRO
- 07 / OUTUBRO
- 04 / NOVENBRO
- 02 / DEZEMBRO
- Pelo Presidente, foi comunicada a indicação do Restauro e Revitalização do Centro das Artes Prefeito Pedro Fávoro ao Prêmio Governador do Estado 2024, na categoria Valorização do patrimônio cultural.
- Pelo Presidente, foi solicitado que seja realizada uma reunião extraordinária do Conselho no dia 17/12, data que foi acatada pelos presentes.

II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra:

- Pela Conselheira Adriana, foi feito convite para participação em reunião, no dia 4/12, às 19h, na Fatec, sobre a Estaçãozinha e consulta e escuta sobre possíveis rumos para seu uso após a conclusão das obras pelo DNIT;
- Pela Conselheira Adriana, foi informado que os artigos do Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial de Jundiá 2024 serão publicados nos anais da plataforma Even3, muito provavelmente em janeiro/2025;
- Pela Conselheira Adriana e demais membros, foi sugerido que seja redigida uma Carta de Intenções do COMPAC para o prefeito que vier a assumir a Prefeitura sobre a proteção do patrimônio cultural de Jundiá; para isso, será criado um documento compartilhado entre todos os conselheiros e conselheiras, que poderá ser aprovado pelo Conselho na reunião marcada para o dia 17/12.

III. Ordem do dia: pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SAEPRO 2024/3902 – Rua Major Sucupira, Nº 55, Centro – Contribuinte 02.028.0021 – Reforma para transformação de uso de uma residência para 20 salas comerciais e ampliação CAT 2.2 e 3.3 da Lei 9.321/2019;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico do DPH,
 - Em debate;
 - Pelo Presidente foi colocado em votação;
2. SAEPRO 2022/3406 – Rua São Vicente de Paulo, Nº 95, Centro - Contribuinte 01.014.0012 – Regularização de residência (Lei 1839.71 e Lei 9.321/19) e transformação para uso de salão comercial, cat. 2.2 e 2.3 da Lei 9.321/19;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico do DPH;
 - Em debate;
 - Pelo Presidente foi colocado em votação;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2024/3902 – Rua Major Sucupira, Nº 55, Centro – Contribuinte 02.028.0021 – Reforma para transformação de uso de uma residência para 20 salas comerciais e ampliação CAT 2.2 e 3.3 da Lei 9.321/2019;
 - Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, por unanimidade (13 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções);
2. SAEPRO 2022/3406 – Rua São Vicente de Paulo, Nº 95, Centro - Contribuinte 01.014.0012 – Regularização de residência (Lei 1839.71 e Lei 9.321/19) e transformação para uso de salão comercial, cat. 2.2 e 2.3 da Lei 9.321/19;
 - Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, por unanimidade (13 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções).

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, eu, o Presidente, encerrei a reunião às 20 horas e 15 minutos e lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

- 1) Mesa:
 - Elizeu Marcos Franco – Presidente
 - Joyce Chiquini – Vice-Presidente
 - Odair José Guimarães – 1º Secretário
 - Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário



CULTURA

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):
TITULARES

- I- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
- II- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – ausência justificada
- III- Fábio Cescon (PMJ/UGPUMA) – presente
- IV- Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/UGPUMA) – presente
- V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – ausência justificada
- SUPLENTE
- VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
- VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC)
- IX- Milena Cristina Ferrarezi de Fraga (PMJ/UGPUMA)
- X- Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/UGPUMA)
- XI- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA)
- XII- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):
TITULARES

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
- II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – presente
- III- Carlos Alberto Polonio (OAB) – ausência justificada
- IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
- V- Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) – presente
- VI- João Carlos Valentin (Sind. do Comércio Varejista) – ausência justificada
- SUPLENTE
- VII- Fabiane Ferreti (IAB)
- VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino – SP)
- IX- Gisela Andrade Vieira (OAB)
- X- Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI)
- XI- Instituição suplente = Vago
- XII- Instituição suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):
TITULARES

- I- Ana Isabel Ferreira Rebelo – presente
- II- Eduardo Carlos Pereira – presente
- III- Ivan Henrique Gottardo – presente
- IV- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- V- Ronaldo José Monteiro – ausência justificada
- VI- Willian Luiz de Assis Souza – presente
- SUPLENTE
- VII- Aline Carla Alves Carvalho
- VIII- Carlos Eduardo Augusto Pereira
- IX- Vago
- X- Vago
- XI- Vago
- XII- Vago

Elizeu Marcos Franco
Presidente do COMPAC

ERRATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC REALIZADA EM 05.11.2024, PUBLICADA NA IOMJ EDIÇÃO 5549, DE 08.11.2024, ÀS PÁGINAS 91 A 93

No item 4, SEI PMJ 0022106/2024, onde se lê:

“Pelo Conselheiro Eduardo, foi alertado que o Arquivo só possa ir para o Gabinete de Leitura quando este estiver em condições de recebê-lo;”.

Leia-se:

“Pelo Conselheiro Eduardo, foi alertado que o prédio do Gabinete de Leitura não tem condições de receber os arquivos tão importantes das Coleções oriundas da Câmara Municipal, devendo estes serem alocados em novo edifício, com o devido projeto de armazenamento, climatização e com condições para sua plena preservação;”

No item 5, OITIVA – SAEPRO 2024/4280, onde se lê:

“Pelo Conselheiro Eduardo, foram feitos pedidos de esclarecimento, como por exemplo, sobre as escadas que já não existem mais;”

Leia-se:

“Pelo Conselheiro Eduardo, foi pedido para constar em projeto a escada, mesmo que já não existente, para que o Conselho possa discutir e analisar as soluções adotadas no projeto de restauro;”

ELIZEU MARCOS FRANCO
Presidente do COMPAC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.660, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI PMJ.0042712/2024. REF. SOLICITAÇÃO 14 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	37.000,00
		TOTAL...R\$	37.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	37.000,00
		TOTAL...R\$	37.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº859 de 03 de dezembro de 2024

Dispõe sobre aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social nos: Demonstrativo Serviços e Programas; IGD PBF e IGD SUAS do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social nos: Demonstrativo Serviços e Programas; IGD PBF e IGD SUAS do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 860 de 03 de dezembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Lar Espírita Vinha de Luz

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 03 de dezembro de 2024..

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Lar Espírita Vinha de Luz

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Frei Itaparica, nº 33 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.216-180.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 786/2023.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025**

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 45, de 02 de dezembro de 2024.

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 405-1/2018-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE SANTANA, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 06/12/2024 a 05/01/2025..

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 103, de 12 de novembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI
Vinicius Borges dos Santos	Estrada Municipal do Varjão, 5253, Casa 01	FMS 00001097/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 47 de 05 Dezembro de 2024.

Regulamenta o Auxílio por Morte na forma de caixão, velório e sepultamento, benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 9.957/2023 (Política Municipal de Assistência Social), seus requisitos, serviços abrangidos, meios e procedimentos a ele necessários.

TIAGO ADAMI, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, em face ao que consta no SEI FMS.0000869/2023, na Lei Municipal nº 5.440, de 13 de Abril de 2000 e no art. 52 da Lei Municipal nº 9.957, de 7 de Junho de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO 1

Do Auxílio por Morte, na forma de caixão, velório e sepultamento

Art. 1º O Auxílio por Morte, na forma de caixão, velório e sepultamento, é um benefício eventual garantido pela Política Municipal de Assistência Social, Lei Municipal nº 9.957, de 7 de Junho de 2023, art. 52.

Parágrafo único. Destina-se às famílias, residentes no Município, com impossibilidade de arcar, por conta própria, com suas contingências sociais, sob pena de risco e fragilização do indivíduo, da família e da sobrevivência de seus membros.

Art. 2º Compete à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na qualidade de responsável pelo Serviço Funerário Municipal, a regulamentação e concessão do Auxílio por Morte, na forma de caixão, velório e sepultamento, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 9.957, de 7 de Junho de 2023.

CAPÍTULO 2
Dos requisitos



FUMAS

Art. 3º O Auxílio por Morte de que trata este Ato Normativo, será concedido ao munícipe que comprovar, cumulativamente:

- I - ser membro da família do falecido;
- II - residir no Município de Jundiá/SP;
- III - possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos nacionais ou "per capita" de até meio salário mínimo nacional;
- IV - possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único (CadÚnico).
Parágrafo único: Considera-se família, para efeito da avaliação da renda "per capita", o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas mútuas e que vivam sob o mesmo teto.

Art. 4º O Auxílio por Morte de que trata este Ato Normativo, será concedido, também, quando o falecido se enquadrar a uma das seguintes situações:

- I - era beneficiário válido e regular do Benefício de Prestação Continuada (BPC), nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- II - possuía inscrição válida e atualizada no Cadastro Único, como família unipessoal, com renda mensal de até meio salário mínimo nacional;
- III - estava cadastrado na Rede Rua nos últimos 12 (doze) meses;
- IV - era doador de órgão humano;
- V - era assistido por Cidade Vicentina Frederico Ozanan, Lar Nossa Senhora das Graças, ou outras entidades do mesmo gênero, estabelecidas em Jundiá, regularmente registradas e em funcionamento;
- VI - possuir declaração de pessoa desconhecida ou sem familiares, conforme atestado dos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO 3
Dos serviços contemplados

Art. 5º O Auxílio por Morte de que trata este Ato Normativo, contempla os seguintes serviços funerários:

- I - caixão ou urna funerária modelo bronze;
- II - transporte, no âmbito do Município de Jundiá/SP;
- III - cerimonial para o velório;
- IV - aluguel da sala de velório;
- V - ornamentação básica;
- VI - sepultamento;
- VII - cessão de gaveta unitária (ou outro modelo a ser definido a critério exclusivo do Serviço Funerário Municipal, a depender da disponibilidade em cada cemitério), com prazo fixo de 3 (três) anos, insuscetível de prorrogação e de transmissão;
- VIII - exumação.

CAPÍTULO 4
Do Procedimento

Art. 6º A concessão do benefício está condicionada à avaliação feita por um servidor do cargo de Assistente Social.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Ato Normativo, o DPGF, DAS e SFM deverão regulamentar o procedimento para concessão do benefício, sem prejuízo de sua imediata aplicação.

CAPÍTULO 5
Disposições Finais e transitórias

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO ADAMI
Superintendente
Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título nº 22 / 2024
Processo Administrativo SEI FMS nº 801/2023

Matrícula originária: 172.778 – 1º ORI
() Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 02 de dezembro de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado "Jardim Novo Horizonte FASE 03" listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei federal nº13.465/2017:

- I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Jundiá, 02 de dezembro de 2024.

TIAGO ADAMI
Superintendente - FUMAS

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA" VINCULADA AO PROCESSO SEI FMS 801/2023 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024 PELA FUMAS			
Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 03)"		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	02/12/2024		
QUADRA	LOTE	TIPO REG.	NOME DO OCUPANTE
F	218	S	Lusinete Fernandes de Araújo Valdomiro Ananias de Araújo
G	1	S	Adriana Clara de Araújo Souza Veranilson Félix de Souza
G	2	S	Celiane Gomes de Matos Xavier
G	3	S	Manoela Cristina Pereira da Silva Creuza Lenger da Costa Ricardo Fabiano Lopes da Costa
G	4	S	Maria Gabriel de Jesus de Souza Francisco Honorato de Sousa
G	5	S	Maria Euza de Lima
G	6	S	José Afonso Procopio
G	7	S	Maria Marques da Cruz Procopio
G	8	S	Joana Procopio Lenger
G	9	S	Joaquim Pedro da Cruz João Josue da Cruz
G	11	S	Iolanda de Almeida Medeiros
G	12	S	Claudenise Jesus Barbosa Arevalo Marcos Sebastiao Arevalo
G	13	S	Aparecida de Fatima Arevalo Alexandre Duarte
G	14	S	Elizabeti Fermio dos Santos Antonio Carlos Alves dos Santos
G	15	S	Rosineide de Sousa
G	16	S	Família 1- Maria de Fatima Medeiros Rodrigues Família 2- Juliana Santana da Silva Família 3- Kelly Cristina Lavasse
G	17	S	Rosa Alves dos Santos
G	18	S	Elisabete Pereira de Freitas
G	19	S	



FUMAS

G	20	S	Meridianeres Lima da Silva Gilmar Gomes da Silva
G	22	S	Davi Alves Martins Souza Claudiane Jesus Barbosa
G	23	S	Marinalva Rosa Alves Jose Maria Alves Sobrinho
G	24	S	Lucimaria Rosa Alves José Gomes de Sousa
G	25	S	Adriana Oliveira de Santana Jeanne da Silva Gomes
G	26	S	Josivan Gomes de Sousa Helenice Quirino Alves
G	27	S	
G	28	S	Família 1- Maria de Jesus Pereira Sousa Família 2- Maria Cicera Fernandes dos Santos
G	29	S	Família 1- Glória dos Santos Silva Almeida Antonio Raimundo Almeida Silva Família 2- Maurilene Brito Alves Danilo dos Santos Silva Almeida Marineis Batista Santos
G	30	S	Agnaldo de Oliveira Diohana Gonçalves dos Santos Diony Clixman Gonçalves dos Santos
G	31	S	José Batista Santos Ana Meres Soares Brandão Santos
G	32	S	João Eudes Ribeiro Santos Maria Silvia de Andrade
G	33	S	Vanderley de Souza Silva Isabela Cristina de Paula Barbosa Cleison Jesus Brabosa
G	34	S	Andreia de Brito Barros Jose Eduardo Pereira de Araujo Jaciane Tanan Frutuoso
G	35	S	Antonio José Silva Analine da Silva Dias Marcos Fernandes da Silva Lima
G	36	S	Claudivania Barbosa Denoni Daniel Denoni
G	37	S	Antonia Carmo Ventura Cavoli Irenildes Marques Teixeira Palmira Teixeira dos Santos
G	38	S	Josivane da Silva Barbosa Claudomiro de Jesus Barbosa Thays Vitoria Vicente
G	39	S	Anderson Rafaell Penha Conceição Rosineide Zuleica Vicente Emanuely Malta Cavalcante
G	40	S	
G	41	S	Família 1- Rosalina da Costa Neves João Batista Neves Família 2- Juliana Aparecida da Costa Gomes Dino César Desidério Gomes
G	42	S	Maria Aparecida Barbosa Gislania Barbosa da Silva Lidiane Gomes da Silva Clemente
G	43	S	Roberto Ferreira Clemente Iran Leandro da Silva Lima Claudilene Pereira Silva Lima
G	44	S	Alexsandra Batista de Campos Renato de Campos Helena Gomes Leite
G	45	S	
G	46	S	Maria de Fátima Gonçalves dos Santos Reis Lourival Gomes dos Reis Ananda Porfirio de Assis Santos
G	47	S	Carlos Roseno Lopes dos Santos Marcia Romanini Araujo Barbosa Aparecida Rodrigues Viana
G	48	S	Sonia Aparecida dos Santos Marlete Josefa da Conceição Clemente Edilson Ferreira Clemente
G	49	S	João Laurindo dos Santos Marlene Aparecida Vicente dos Santos José Zito dos Santos
G	50	S	Idazima dos Santos de Lima Djalma Vieira de Lima Antonina Verônica Therezinha
G	51	S	Joceli Aparecida lenne José Carlos da Silva Roque Alves de Moraes Neto
G	52	S	Francisco Candido de Santana

G	70	S	Kátia Peres José Carlos Alves da Silva
G	72	S	Vania Francisca Santos Soares Alzenir Juvenal Duarte
G	73	S	Pedro Carlos da Fonseca Seleide Ricardo da Silva
G	74	S	Debora Porfirio Rodrigues Alexandro Menezes dos Santos
G	76	S	Alexandro Menezes dos Santos Ana Paula Berto de Matos
G	78	S	Wilson dos Santos Filho Eliana Modesto Santana da Silva
G	79	S	Edvaldo Aparecido Pitta Jussara Batista dos Santos
G	80	S	Wilams da Silva Santos Família 1 -Chirleia da Silva Tenorio Família 2- Nilcéa da Silva Tenorio
G	81	S	José Ivanildo da Silva Ellen da Silva Santos
G	82	S	Arcenio Felipe de Brito Marinei Pinto da Silva
G	83	S	Maria Nilsa Pinto da Costa Cícero Rijo da Costa
G	84	S	Sonia Brito do Amaral Adelvito Ferreira Moreira
G	85	S	Raquel Pereira de Moura José Francisco da Silva Ferreira
G	86	S	José Almir Moraes Fernandes Maria da Penha Ferreira Fernandes
G	87	S	José Horácio de Sousa Ellen Vitória Teotonio de Souza
G	88	S	Jhonatan Kauan Teotonio de Souza Mayke Alberto Teotonio da Silva Souza
G	89	S	Monique Suelen Teotonio de Souza Rosangela Aparecida Bini
G	90	S	Francisca Geanes Batista de Sousa Francisco de Sousa Sobrinho
G	91	S	Maria Aparecida dos Santos Messias da Silva Sobrinho
G	92	S	Sandra Ferreira dos Santos Família 1- Sônia Russo de Oliveira Claudio Aparecido de Oliveira
H	1	S	Família 2- Moises Ricardo de Oliveira Família 3- Evania Ferreira Lima
H	2	S	Marisa Pereira Silva dos Anjos Maria José Paulo da Silva
H	3	S	Lindalva Rodrigues da Silva Clayde Aparecida Martins
H	4	S	Maria Aparecida Cantoneire Pinto Nelson Caetano Pinto
H	5	S	Marina Maria Teixeira Vanilson Alves Pereira
H	6	S	Daniel da Silva Benedito da Silva
H	7	S	Silvana Aparecida Venite dos Santos Cícero da Conceição dos Santos
H	8	S	Rosilene Francisca da Silva Souza Anderson Pereira de Souza
H	9	S	Francisca Geneci Batista de Sousa Francisco Araujo de Sousa
H	10	S	Maria César dos Santos Valdirene Pereira
H	11	S	Nair Ferreira de Albuquerque Angela Maria de Souza
H	12	S	Sonia Maria de Souza Luzinete Aparecida de Souza
H	13	S	Roberto Pereira Família 1- Sonia Sinque Família 2- Henrique Sinque Marciano
H	14	S	Ellen Cristina Ribeiro dos Santos Marlei Goveia Moretti
H	15	S	Antonio Carlos Moretti Família 1- Elisangela Carneiro da Silva Muniz
H	16	S	Alex da Silva Muniz Família 2- Mayara Larissa Silva Gianini
H	17	S	Dionisia Ricardo do Nascimento Carloto Sergio do Nascimento Neto
H	18	S	Francinete Dalvani da Conceição da Silva Hugo Henrique Ramos Matos
H	19	S	Valdenice Cordeiro de Souza Antonio Ferreira da Silva
H	20	S	Leonardo Vinicius Venite de Lima Monique Suellen da Rosa Lima
H	21	S	
H	22	S	
H	23	S	
H	24	S	
H	25	S	
H	26	S	
H	27	S	



FUMAS

H	28	S	Valquiria Araujo
H	29	S	Maria Domingas dos Santos Teixeira Marcelino Alves Neves
H	30	S	Vera Lucia Silva de Souza
H	31	S	Antonia Selivania Silvestre Lourival Leal de Oliveira
H	32	S	Maria Aparecida dos Santos Soares Avelino Galvão Soares
H	33	S	Alex da Silva Santos
H	34	S	Maria Auxiliadora da Silva
H	35	S	Luiza Silva dos Santos
H	36	S	Cícero Leite Mayker Nikolay da Silva
H	37	S	Raimundo Rodrigues de Assis
H	38	S	Vanuza de Nazare Pereira
H	40 A	S	Ivete de Souza Lima Gilson dos Santos Carvalho
H	41	S	Vera Lucia Leite da Silva José Wilson da Silva Ferreira
H	42	S	Cleide Santos da Silva Vinicius Gabriel Oliveira
H	43	S	Paula Cristina Gandini Amaral de Andrade Lindomar Amaral de Andrade
H	44	S	Rita Bezerra dos Santos
H	46	S	Lucia Aparecida Alves Ribeiro Antonio Pereira da Silva
H	47	S	Maria Helenilce dos Santos Gomes
H	48	S	Rita dos Santos Gomes
H	49	S	Celina Izaltina Machado Antonio Machado
H	50	S	Elaine Cristina Simionato
H	51	S	Francisco de Moraes Santana
H	52	S	Claudilene de Jesus Barbosa Paulo Pereira da Silva Santos
H	53	S	Luciene Lima Santos Valdemar Rodrigues Lima
H	54	S	Maria Aparecida da Costa Fernandes João Carlos Fernandes Neto
H	55	S	Vitoria Paloma Gomes Taveira
H	56	S	Katiane dos Santos Lima Edimar Silva Ferreira
H	57	S	Gleice de Oliveira Borges Veloso Edvaldo Veloso Fonseca
H	58	S	Elisabete Pereira de Matos Brito Aldemir Marcos Alves de Brito
H	59	S	Edna Ribeiro de Souza
H	60	S	Viviane Gonçalves da Silva
H	61	S	Ana Kelly Santos da Silva Leandro Queiroz Santos
H	62	S	Maria Leda Bezerra Carvalho
H	63	S	Ivanira Martins
H	64 A	S	Fátima Ferreira Egydio Russo Izequiel dos Santos Russo
H	64 B	S	Elaine dos Santos Russo
H	65	S	Maria da Conceição dos Reis Antonio Paulo dos Reis
H	66	S	Juscelia Barbosa da Silva José Luis de Sousa
H	67	S	Domiciana Alves de Souza
H	69	S	Daniele Garbim Egydio Daniel Ferreira Egydio
H	70	S	Maria Liduina Florencio dos Santos Maria Aparecida Santos Damasceno Sousa
H	71	S	Antonio William Martins Sousa Jurema Aparecida Cunha de Lara Miguel Arcanjo Denoni
H	73	S	Francinete Raiol Barros Francisco Ronaldo de Brito Moreira
H	74	S	Cicera Santos da Silva Martins Genildo Ferreira Martins
H	76	S	Maria Aparecida dos Santos
H	77	S	Eduardo Rogerio Almeida dos Santos
H	78	S	Maria Nazaré Monteiro Silva Rosinaldo Ferreira de Oliveira
H	79	S	Geralda Guedes Gomes José Luiz Barbosa
H	80	S	Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos Carvalho João de Oliveira Carvalho
H	81	S	Maria José Oliveira de Siqueira
H	82	S	Vanessa Lemes de Lima
H	83	S	Dulcineia da Silva
I	1	S	Joice de Sousa Alves Luis Fernando Ailton Francisco

I	3	S	Kaiki Raimezonni de Oliveira
I	4	S	Valdete Nunes Cerqueira Andre Luis da Silva
I	5	S	Sheila Garrete Melo da Silva
I	6	S	Maria Rejane Batista de Oliveira José Aparecido da Silva
I	10	S	Adriana Cristina da Costa
I	12	S	Família 1- Albertina dos Santos Almeida Edvaldo de Almeida Família 2- Marina Ferraz de Almeida
I	13	S	José Luis de Almeida
I	14	S	Deusdete Silva do Vale
I	15 A	S	Rivanildo Cardoso da Silva
I	15 B	S	Maria dos Remedios Rodrigues de Souza Albertino Oliveira Silva
I	15 C	S	Maria Dejasete Paulo dos Santos Jose Marcos Alves de Barros
I	17	S	Maria do Socorro Pereira da Silva Ferreira Valfran Cardoso Ferreira
I	18	S	Simone Leite Carneiro dos Reis Ismael Durães dos Reis
I	19	S	Nadir Souza Leite
I	20	S	Eunice Souza
I	21	S	Raphaela Araujo
I	22	S	Fernanda dos Santos Silva Almeida
I	23	S	Família 1- José Aparecido de Moura Leite Família 2- Celine Souza de Moura Leite
I	24	S	Joelma Lima Siqueira Antunes Fernando da Silva Antunes
I	25	S	Joana Darc Fiuza Alves
I	28	S	Mirian Libanio da Fonseca Walter Ribeiro de Freitas
I	29	S	Michele Roberta de Moraes Campos Marcos Paulo de Campos
I	30	E	Isabel dos Reis Alves Vanildo Alves Sobrinho
I	31	S	Antônia Célia Ferreira dos Santos Gilliard Moraes Souza
I	32	S	Elizangela Martins Araujo
I	34	S	Edilma Santiago de Souza Jarbas Xavier Santiago
I	35	S	Ediene da Silva Santos Ailton da Silva Souza
I	36	S	Rosélia dos Santos Silva Wilson Tavares Amorim
I	37	S	Gleice Santiago Neves André da Silva Souza
I	38	S	Jozenira Souza Carvalho Santos Benevaldo Ribeiro dos Santos
I	39	S	Maria de Lourdes Pereira
I	40	S	Joabe de Lima Siqueira
I	41	S	Geraldo Joaquim da Silva
I	42	S	Marisabete dos Reis Edison Borges de Freitas
I	43	S	Marilza Carneiro dos Reis Cunha Hamilton José da Cunha
I	44	S	Amarildo Anacleto de Paula
I	45	S	Sueli de Souza Santana Esaque Faustino Coelho
I	46	S	Rute Cristina Gonçalves Amaral Ademir Cesar do Amaral
I	47	S	Jossimara Dias de Andrade Maria Benedita Felix Domingues Guimarães
I	48	S	Antonio Aparecido Guimarães Sirlene Cristina Brito da Rosa Benedito André da Rosa
I	49	S	José Viana Santos
I	50	S	Rita Modesto de Santana
I	51	S	Família 1- Iranildo Alves Carneiro Família 2- Iranilda Carneiro Ribeiro Silva Família 3- Edimario Alves Carneiro
I	52	S	Viviane Aparecida dos Santos Santana Ricardo de Santana Anastácio
I	53	S	Rosilaine Magalhães de Santana
I	54	S	Anastacio Antonio Carlos de Santana Anastacio



FUMAS

I	55	S	Daiane Ribeiro Moraes Luciano Tardelli Salmazio
I	56	S	Sonia Lopes
I	57	S	Maria da Penha Muniz
I	58	S	Angelina Novello
I	59	S	Silvana Aparecida Lopes
I	60	S	Andrea Florencio Bernardo
I	61	S	Eli Neide Souza Lima Bárbara Larissa Souza Lima
I	62	S	Maria Valdineide Lima dos Santos Adilson Brito dos Santos
I	64	S	Nubia Denegela Soares Silva Pereira Claudio Ribeiro da Silva
I	65	S	Edileide de Carvalho Santos Leandro Ribeiro da Silva
I	66	S	Família 1 - Vandila da Silva Souza Família 2 - Teresa da Silva Barea
I	67	S	Francismar Leonel Gomes Maria Taise de Souza da Silva
I	68	S	Renata Delgado
I	71	S	Paloma Oliveira Santos Herort Higor da Silva Teixeira
I	72	S	Graziele das Dores Correa Elio Canaverde dos Santos
I	73	S	Rosangela Carvalho Silveira Adailton Antonio Silveira
I	74	S	Luiza Maria da Silva Benicio Raimundo da Silva
I	75	S	Janaina Valeria da Silva
I	76	S	Maria da Silva Lira Leite
I	77	S	Ivonete Aparecida Silva de Lima Carlos Antonio de Lima
I	78	S	Família 1 - Neusa Rodrigues do Nascimento Família 2 - Vanessa Rodrigues do Nascimento
I	80	S	Cleide Pereira Muniz
I	81	S	Lays Fonseca da Silva
I	82	S	Quiteria Marques
I	83	S	Claudice de Abreu Silva Oliveira Aderval Caetano de Oliveira
I	84	S	Elizete da Silva Pereira
I	85	S	Elenice Gonçalves de Couto
I	86	S	Família 2 - Marildene Costa Muniz Santos Osvaldo Cascais Santos
I	87	S	Família 1 - Sebastião Costa Muniz Maria Aparecida Xavier da Silva Stavarengo Osmar Stavarengo
I	88	S	Graciete Silva de Andrade
I	89	S	Eurides Matilde Durães dos Reis Isaias José dos Reis
I	90	S	Antonio Ferreira Barbosa Filho
I	92	S	Daisy de Fátima Nogueira Simionato Alexandre Cosme Simionato
I	93	S	Tatiane Caetano Soares Luis Carlos Araujo Moura
I	94	S	Maria Rita dos Santos
I	96	S	Magnólia Santos Martins Ademir Pereira Martins
I	97	S	Anezia Gonçalves
I	98	S	Adriana Aparecida Nogueira
I	100	S	Alex Pereira Teles
I	101	S	Família 1 - Joyce Cristine Teles Ernesto Cristiano Rodrigues
I	102	S	Família 2 - Maura Batista Pereira Teles Mateus Fonseca de Araújo Junior Fonseca de Araújo
I	103	S	Fatima de Jesus Veloso de Araujo Nildomar Fontes de Araujo
I	104	S	Aparecida de Fátima da Silva Cordeiro Paulo Sérgio Cordeiro
I	105	S	Maria Birma da Costa Sebastião Otavio da Costa
I	106	S	Romária Saturnino dos Santos
I	107	S	Gislene Baldibia Valerio Antonio Celestiano Valerio
I	108	S	Palmira Pereira da Silva Fabiano Alves da Silva
I	109	S	Adriana de Fátima Quichaba Valmir Aparecido Quichaba
I	110	S	Família 1 - Sheila Freire dos Santos Família 2 - Cristiana Freire dos Santos
I	112	S	Vitória Thaianne Cruz da Silva

I	113	S	Maria Josefa dos Santos Oliveira
I	115	S	Joene Bertoldo Santos
I	116	S	Maria Aparecida Pereira Juliano Caetano Gonçalves
I	117	S	Antônio Ediberto de Lima
I	118	S	Rosileide Soares dos Santos Reginaldo Ramalho da Silva
I	119	S	Edineide Freitas da Silva
I	120	S	Jediane Nunes dos Santos Oliveira Abdiel Oliveira do Nascimento
I	121	S	Valdelice Almeida Silva
I	122	S	Família 1 - Jasiara Almeida Silva Elbson Brito da Silva Família 2 - Valeria Almeida Silva Leandro do Amaral
I	123	S	Maria Nilce de Almeida Santos
I	124	S	Aparecida de Fátima da Silva Vieira Mario Ruas Vieira
I	125	S	Luciana Cristina da Silva Francisco Antonio da Silva
I	126	S	Maria Zita Alves da Silva
I	127	S	Maria José Pinto de Oliveira Nobre Silas Nobre Oliveira
I	128	S	Verailza Santos da Silva Macêdo Benedito Resende Macêdo
I	129	S	Maria Jéssica de Brito Santos Paulo César Santos

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 16 de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, em razão de inaptidão, nos termos do Art. 27, §1º, §2º, inciso I, do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os artigos 26 e 32 do Decreto nº 27.357/2018, quanto ao processo próprio SEI nº 0040830/2024, de exclusão de cão do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

Considerando que a cadela Pantera foi reformada por inaptidão por ter demonstrado cansaço constante, diminuindo seu rendimento para as atividades desenvolvidas no Canil, conforme o art. 30, inciso III do Decreto nº 27.357/2018.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o inciso art. 27, §1º e §2º, inciso I, do Decreto 27.357/2018, com recibo no termo comprobatório de doação, RESOLVE, nos termos do art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS da cadela abaixo discriminada, ao guarda municipal Warley Alves Madeira, portador do RG nº 20.917.518-7 e CPF/MF nº 120.372.958-80, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: Pantera
Raça: Labrador Retriever
Data de Nascimento: 21/07/2017
Cor: Preto
Sexo: fêmea
Microchip: 900164000950063 / Patrimônio: 092575

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá



INEDITORIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
RUA CONDE DE PARNAIBA N. 96 – CENTRO – JUNDIAÍ – SP
C.N.P.J: 49.434.251.0001-73 - TEL: 4583-2417 - E-MAIL: strurais@terra.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIAÍ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os trabalhadores rurais, associados ou não, representados por este Sindicato estatutariamente, a reunirem-se, em Assembléia Extraordinária, na forma do artigo 612 da C.L.T., e nas disposições atinentes, no próximo dia 13 de Dezembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas, em primeira convocação, ou por falta de "QUORUM", às 16:00 (dezesseis) horas em segunda convocação, na sede social, deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembléia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor de cultura diversificada e pecuária (data-base 01/02/2025/2026); 3) Autorizar a diretoria do sindicato, outorgando-lhe poderes especiais, a firmar **ACORDOS** e/ou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** ou a instaurar eventual **DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO** para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade, compreendido pelos municípios de **Jundiaí, Itatiba, Louveira, Itupeva, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista**; 4) Deliberar sobre desconto de Contribuição Assistencial. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Jundiaí, 06 de Dezembro de 2024.

Hermes José Marquesin
Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 83/2024;
PROCESSO nº 5.696-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA. ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.696-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 83/2024;
Em 03/12/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA. ME.....R\$ 470,40.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 717/2024, emitido em 03/12/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA. ME**;
VALOR TOTAL R\$ 470,40;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS;
COMPRA DIRETA Nº 83/2024.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.996, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Legislativo nº. 1.857/2021, que criou o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, para renomeá-lo Selo "Estabelecimento Inclusivo" e reformular critérios de concessão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 3 de dezembro de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 1.857, de 17 de agosto de 2021, que criou o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

"Cria o Selo "Estabelecimento Inclusivo", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência.

II – na parte normativa:

"Art. 1º. É criado o Selo "Estabelecimento Inclusivo", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, a ser conferido pela Câmara Municipal a estabelecimentos que realizam ações e projetos de promoção, valorização e defesa desses direitos.

§ 1º. Para requerer o selo, o estabelecimento poderá seguir as seguintes diretrizes:

(...)

III – adotar políticas que fomentem a valorização da pessoa com deficiência no local e na sociedade;

IV – manter um ambiente com observância da saúde, integridade física e dignidade da pessoa com deficiência;

(...)

VI – apoiar irrestritamente a pessoa com deficiência pertencente a seu quadro de pessoal.

§ 2º. O estabelecimento interessado no recebimento do Selo deverá protocolar requerimento na Câmara Municipal, anexando:

(...)

§ 3º. O Selo poderá ter categorias distintas para a concessão, com especificação para o tipo de acessibilidade disponibilizada pelo estabelecimento e para quais pessoas com deficiência o local é plenamente adequado.

Art. 2º. O Selo "Estabelecimento Inclusivo" terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante novo requerimento e manutenção do atendimento aos requisitos estabelecidos neste decreto legislativo."

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.137

Permite regularização de edificações, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As construções e reformas concluídas ou em fase adiantada de andamento, com ou sem habite-se, não-regularizadas até a data de publicação desta lei complementar, poderão ser regularizadas, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – tenham sido concluídas ou atingido a fase adiantada de construção até a data de publicação desta lei;

II – satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança;

III – tenham área total a ser regularizada limitada aos seguintes valores, de acordo com o tipo de uso da edificação:

a) uso habitacional: 150 m²;

b) uso comercial ou de prestação de serviço: 200 m²;

c) uso industrial fora da Zona Industrial: 1.000 m².

IV – a área total de ocupação não ultrapasse em mais de 25% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde está situado o imóvel;

V – disponha de reservatório para águas pluviais, drenante ou não, executado de acordo com as especificações do art. 31 do Código de Obras do Município (Lei Complementar n.º 606, de 25 de junho de 2021), e com volume determinado pela seguinte expressão:

$V = 0,01 (A1 + A2)$, em que:

a) V é o volume do reservatório expresso em metros cúbicos;

b) A1 é a área de ocupação a ser regularizada, expressa em metros quadrados e;

c) A2 é a área que excede a taxa de impermeabilização máxima permitida na zona de uso do solo onde está situado o imóvel.

§ 1º. Entende-se como fase adiantada de construção o estágio de laje de cobertura ou telhado já executados, que poderá ser comprovada das seguintes formas:

I – quando a área a ser regularizada constar no levantamento aerofotogramétrico realizado em 2019, ou em imagens de satélites anteriores à data de publicação desta lei;

II – quando a área a ser regularizada constar no cadastro imobiliário para fins de tributação; e

III – pela existência de projeto de regularização protocolado na Prefeitura em data anterior a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. São excluídas dos benefícios desta lei complementar as construções e reformas que:

I – avancem em logradouros e próprios públicos ou particulares;

II – constituam edificações com mais de três pavimentos;

III – estejam localizadas em área de risco ou de preservação permanente;

IV – não sejam dotadas de infraestrutura de água e esgoto conforme normas da DAE S/A – Água e Esgoto.

Art. 2º. As construções e reformas atingidas pelas faixas de alargamento das vias públicas de acordo com os alinhamentos projetados poderão ser regularizadas, desde que o proprietário:

I – comprometa-se, mediante termo próprio, a demolir a área da edificação em tais condições quando requerido pela Prefeitura, fazendo a averbação correspondente no Registro de Imóveis; e

II – desista de toda e qualquer indenização perante a Prefeitura Municipal referente às construções e reformas de edificações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 3º. A regularização das edificações implicará no pagamento de contrapartida financeira com valor determinado pela seguinte expressão:

$C = VV (0,25 A3 + A4)$, em que:

a) C é o valor da contrapartida financeira;

b) VV é o valor venal unitário do terreno onde está situada a edificação;

c) A3 é a área a ser regularizada em desconformidade com os parâmetros de utilização do terreno definidos para a zona de uso do solo onde está situada a edificação e;

d) A4 é a área de aproveitamento que excede a área do terreno ou que excede a área de aproveitamento existente e regularizada.

Parágrafo único. A contrapartida financeira deverá integrar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FMDT.

Art. 4º. As regularizações previstas nesta lei complementar seguirão os mesmos procedimentos relativos aos projetos de construção e execução de obras particulares, mediante sua apresentação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. O profissional responsável atestará, por escrito, a estabilidade, solidez e condições de habitabilidade da edificação.

Art. 5º. Precedendo a aprovação do projeto, e a fim de assegurar os benefícios da presente Lei Complementar, os interessados deverão efetuar o recolhimento da importância relativa ao ISSQN exigível, referente às construções e reformas executadas, bem como da contrapartida financeira prevista no artigo 3º.

Art. 6º. A aplicação desta lei complementar a construções e reformas executadas em imóveis integrantes de parcelamentos clandestinos ou irregulares depende de sua regularização prévia.

Art. 7º. A presente lei complementar não anistia as condições de calçadas que não atendam ao disposto na Lei n.º 6.984/07, no Decreto Municipal n.º 21.643/09 e no Decreto Municipal n.º 21.734/09, suas atualizações e demais normas técnicas referentes a passeios públicos, com exceção das vias de acesso ao lote.

Parágrafo único. A regularização das calçadas, com exceção das vias de acesso ao lote, devem seguir as condições dispostas no Art. 25 da Lei Complementar n.º 606, de 25 de junho de 2021 (Código de Obras e Edificações).

Art. 8º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.147

Altera a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de



PODER LEGISLATIVO

São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Jundiaí, para fins de manutenção do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP.

Parágrafo único. O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação e monitoramento de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação e monitoramento público, gestão dos sistemas, além de outras atividades a estas correlatas." (NR)

"Art. 8º (...)

(...)

§ 2º O montante arrecadado de Contribuição será destinado ao Fundo Municipal de Iluminação Pública, vinculado exclusivamente ao custeio, aos investimentos com modernização, ao controle e gestão operacional, à expansão e aos melhoramentos do sistema de iluminação e monitoramento público, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei Complementar, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei Complementar.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.148

Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo V - PPIPA V, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 604, de 09 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 612, de 09 de fevereiro de 2022, pela Lei Complementar nº 617, de 22 de novembro de 2022, e pela Lei Complementar nº 629, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Lei Complementar nº 604, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

III – relativos à restituição ao Município de valores de qualquer natureza.

IV - relativos ao ressarcimento por danos causados ao Erário.

(...)" (NR)

"Art. 5º (...)

(...)

VI - no caso de débito tributário sob responsabilidade de empresário ou de sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos Arts. 51, 52 e 70 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ainda que não vencido até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, constituído ou não, poderá ser liquidado mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, cujos valores serão calculados de modo a observar os valores mínimos das parcelas, conforme disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

(...)" (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.499

Altera a Lei 5.609/2001, que define créditos de pequeno valor oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para alterar o valor do Requisitório de Pequeno Valor (RPV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.609, de 30 de março de 2001, alterado pela Lei nº 5.986, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para os efeitos do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal e do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerar-se-ão como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham, até a data do efetivo pagamento, considerando os acréscimos legais incidentes, valor igual ou inferior a 40 UFGMs (quarenta Unidades Fiscais do Município de Jundiaí).

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.501

Institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Justiça Restaurativa no Município de Jundiaí.

Art. 2º A Justiça Restaurativa consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visam à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência que geram dano concreto ou abstrato e comprometem a convivência social, devendo a sua aplicação considerar os seguintes fatores:

I - a participação do ofensor, da vítima, de suas famílias e demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;

II - a aplicação das práticas restaurativas coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo se tratar de agente público, voluntário ou pessoa indicada por entidades parceiras;

III - as práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - prática restaurativa: forma diferenciada de tratar as situações citadas no caput e incisos do art. 2º;

II - procedimento restaurativo: conjunto de atividades e etapas a serem promovidas objetivando a composição das situações a que se refere o caput do art. 2º;

III - caso: quaisquer das situações elencadas no caput do art. 2º, apresentadas para solução por intermédio de práticas restaurativas;

IV - sessão restaurativa: todo e qualquer encontro, inclusive os preparatórios ou de acompanhamento, entre as pessoas diretamente envolvidas nos fatos a que se refere o caput do art. 2º;

V - enfoque restaurativo: abordagem diferenciada das situações descritas no caput do art. 2º.

Art. 4º São princípios que orientam a Justiça Restaurativa:

I – responsabilização;

II - reparação de danos;

III - atendimento a necessidades de todos os envolvidos;

IV - informalidade;

V - voluntariedade;

VI - imparcialidade;

VII - participação;

VIII - empoderamento;

IX - consensualidade;

X - confidencialidade;

XI - celeridade;

XII - urbanidade.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 5º A Política Pública de Justiça Restaurativa rege-se pelas seguintes diretrizes:

I - universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;

II - caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;

III - caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;

IV - caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;

V - caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de Direitos Humanos, Segurança, Assistência Social, Educação e Saúde;

VI - caráter formativo, contemplando a formação de multiplicadores de facilitadores em Justiça Restaurativa;

VII - caráter de suporte, prevendo mecanismos de monitoramento, pesquisa e avaliação, incluindo a construção de uma base de dados.

Art. 6º O Programa de Práticas Restaurativas terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

I - gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;

II - planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;

III - difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionais ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

Parágrafo único. O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de sua subseção local, bem como de outros órgãos e entidades cuja atuação se relacione com a Justiça Restaurativa, inclusive mediante convênios, parcerias e outros ajustes.

Art. 7º O Programa de Práticas Restaurativas contará com as seguintes instâncias de atuação:

I - Grupo Gestor Interinstitucional - GGI: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;

II - Núcleos de Justiça Restaurativa - NJR: dispositivos de execução das ações voltadas às práticas restaurativas;

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre a instalação, composição do GGI e NJR, devendo observar a natureza intersetorial desta política, bem como os princípios e diretrizes de Justiça Restaurativa previstos nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação das diretrizes do Programa de Práticas Restaurativas no âmbito da administração pública municipal, visando à prevenção e gestão de conflitos entre servidores no ambiente organizacional, dentro do escopo da Política de Gestão de Pessoas da Administração.

Art. 9º O Programa de Práticas Restaurativas contará com ações de



PODER LEGISLATIVO

monitoramento e avaliação a serem regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.491

Autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2025, subvenção econômica até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) a ser rateado entre os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí.

Parágrafo único. Para fins de concessão do benefício referido no "caput" deverá ser respeitado o percentual máximo individual de até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural, e o montante referido no "caput" será rateado em percentuais iguais entre o número de inscritos na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º O Município divulgará por meio de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e por intermédio de mídia, com ampla publicidade, o prazo para inscrição dos interessados, bem como os requisitos a serem preenchidos para habilitação na concessão do benefício referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Poderão se habilitar para a concessão da subvenção econômica os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, pessoas físicas ou jurídicas, que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I – desenvolvam efetivamente atividades agrícolas em pelo menos uma das culturas referidas no "caput" deste artigo;

II – possuam contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma da legislação em vigor, comprovado mediante a exibição da respectiva apólice;

III – estejam adimplentes perante a Fazenda Municipal.

Art. 4º O rateio do montante referido no art. 1º desta Lei, dar-se-á entre os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no Município de Jundiaí.

§1º Respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei, os produtores rurais interessados deverão se inscrever, por intermédio de formulário próprio, na forma constante do Anexo I, que integra esta Lei, no prazo a ser estabelecido no Edital previsto no art. 2º desta Lei.

§2º As inscrições dos interessados serão efetuadas diretamente no Departamento de Agronegócios da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, observados requisitos estabelecidos no Edital referido no art. 2º desta Lei, mediante a exibição dos seguintes documentos, por cópia simples:

I – RG e CPF, no caso de pessoa física;

II – CNPJ, RG e CPF dos responsáveis, no caso de pessoa jurídica;

III – apólice do seguro da safra vigente;

IV – comprovante de quitação do seguro;

V – comprovante de residência;

VI – certidão negativa de débitos dos tributos municipais;

VII – comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

§3º Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares.

§4º O valor da subvenção econômica a ser pago a cada produtor rural não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural efetivamente contratado e quitado pelo segurado.

Art. 5º A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo divulgará, por intermédio de Edital, o rol dos produtores rurais contemplados com o benefício, que preencheram os requisitos estabelecidos, respeitando-se a ordem de inscrição e o montante de recursos autorizado no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O pagamento do valor relativo ao benefício tratado nesta Lei será efetuado a cada produtor rural, mediante o reembolso de até 20% (vinte por cento) do valor pago na contratação do seguro rural, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, na forma constante do Anexo II, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do cancelamento da cobertura de risco pela Seguradora durante a vigência do contrato, o beneficiário deverá restituir aos cofres públicos a importância recebida a título do benefício, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de cancelamento da cobertura, pelo valor devidamente atualizado até a data da restituição.

Art. 7º Os produtores rurais contemplados com o benefício de que trata esta Lei deverão observar as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as contidas na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

ANEXO I

ILMO. SR. GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

(Nome do Interessado e qualificação – RG, CPF) vem requerer à inscrição para habilitação visando à concessão de subvenção econômica instituída pela Lei municipal nº, de de de, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural contratado e devidamente quitado, exibindo, para tanto, a documentação necessária exigida.

Nestes termos
P. Deferimento

Jundiaí, ____ de _____ de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Assinatura do titular da apólice do seguro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em
(.....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr., (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei nº, nos termos do Edital nº, de ... de de, adiante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

Jundiaí, ____ de _____ de 2025.

Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

BENEFICIÁRIO (Titular da apólice do seguro)

Testemunhas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei nº, concede ao BENEFICIÁRIO, devidamente habilitado, nos termos do Edital nº, de de de, a título de subvenção econômica, o valor de R\$ (.....), mediante depósito a ser efetuado na conta corrente e/ou poupança nº, Agência do Banco, em até (.....) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.493

Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O Beneficiário se compromete a:

- observar as boas práticas agrícolas e as normas técnicas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado;
- atender as condições gerais e/ou específicas estabelecidas no contrato de seguro rural celebrado com a Seguradora;
- autorizar a fiscalização da atividade segurada, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do Departamento de Agronegócios;
- ao cumprimento das normas legais aplicáveis, qual seja Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas nas suas instruções vigentes.

Art. 1º. A Lei nº. 8.841, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal”

II – na parte normativa:

“Art. 1º. São assim denominados o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí, n.os 128 e 153:

I – Edifício-sede: “Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES”;

(...)

IV – “Plenarinho” – situado junto à portaria do edifício-sede: “Auditório ELOY CHAVES”;

(...)

VII – Edifício-anexo: “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO”;

VIII – Sala de Reuniões – situada no 4º andar do edifício-anexo: “Jorge Nassif Haddad”;

IX – Saguão do edifício-anexo: “Carlos Ungaro”.

Parágrafo único. Na placa toponímica a que se refere o VII, constará a seguinte inscrição: “Chico Poço”.

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 6.485, de 27 de dezembro de 2024, que denomina “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO” o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese de cancelamento da apólice do seguro, na vigência do contrato, o BENEFICIÁRIO deverá restituir os cofres públicos da importância recebida, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de cancelamento da cobertura, pelo valor devidamente atualizado até a data da restituição.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO



PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.484

Altera a Lei nº. 2.376/1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para prever preferência na cessão de espaços públicos a celebração inclusa nesta lei, em sua efeméride.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 4º.-A. Terá preferência para uso de espaço público passível de cessão, onerosa ou gratuita, a organização de evento constante neste Calendário, para celebração de sua efeméride constante da lei que a incluiu.” (NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.494

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, promovida pela Comunidade São José, do Bairro São José Da Pedra Santa, da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.495

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO, da Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A

SÃO FRANCISCO, promovida pela Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.496

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, da Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, promovida pela Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.497

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, promovida pela Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.498

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (maio).



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, promovida pela Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

RESENHA DA 159ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 03 de dezembro de 2024)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI N.º 14.492/24 - Antonio Carlos Albino - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA - JUNDIAÍ MATSURI" (março);

PROJETO DE LEI N.º 14.493/24 - Antonio Carlos Albino, Faouaz Taha, Rogério Ricardo da Silva - Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata;

PROJETO DE LEI N.º 14.494/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano (março);

PROJETO DE LEI N.º 14.495/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO, da Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano (outubro);

PROJETO DE LEI N.º 14.496/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, da Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano (julho);

PROJETO DE LEI N.º 14.497/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano (novembro);

PROJETO DE LEI N.º 14.498/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano

(maio);

PROJETO DE LEI N.º 14.499/24 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 5.609/2001, que define créditos de pequeno valor oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para alterar o valor do Requisitório de Pequeno Valor (RPV);

PROJETO DE LEI N.º 14500/24 - Prefeito Municipal - Autoriza outorga, mediante licitação pública, para concessão de operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros; e revoga leis correlatas;

PROJETO DE LEI N.º 14.501/24 - Prefeito Municipal - Institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.148/24 - Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2025;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.488/24 - Paulo Sergio Martins - Autoriza o Poder Executivo a realizar ações de reflorestamento na Serra do Japi utilizando tecnologia de lançamento aéreo de sementes;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.489/24 - Paulo Sergio Martins - Cria a Medalha de Honra e Mérito "Vasco Antonio Venchiarutti", de valorização dos servidores da Guarda Municipal;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 873/24 - Grupo de Vereadores - Altera o Regimento Interno para fixar o horário de início das sessões ordinárias para as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 353/24 - Paulo Sergio Martins - INFORMAÇÕES do Executivo sobre autuações de trânsito por estacionamento irregular, notificações relacionadas a som alto em comércios, situação cadastral e de alvará dos estabelecimentos comerciais, e operações realizadas pela Guarda Municipal na Rua Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito e suas imediações (Torres de São José). (Aprovado(a)); REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 354/24 - Mesa Diretora - Formação da COMISSÃO DE RECESSO da Câmara Municipal de Jundiá, relativa a dezembro de 2024. (Aprovado(a))

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 686/24 - Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva - RETIRADA da Subemenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.137/2023, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva, que permite regularização de obras, nas condições que especifica. (Deferido); REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 687/24 - Edicarlos Vieira - SUSTAÇÃO, até 27 de maio de 2025, do Projeto Lei n.º 13.932/2023, e do Projeto de Lei Complementar n.º 1.131/2023, ambos de autoria do Vereador Edicarlos Vieira.

(Deferido); REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 688/24 - Adriano Santana dos Santos - Solicitação ao Governo do Estado dos dados sobre a execução das medidas que visam a Garantia de Direitos e Inclusão Escolar de Estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais na Rede Estadual de Ensino. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 17950/24 - Antonio Carlos Albino - Reparos na pavimentação asfáltica em toda extensão das Avenidas Antonieta Piva Barraqueiros e Luís Latorre. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17951/24 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpadas na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 4095 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17952/24 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato e limpeza de viela, localizada na Rua Flávio Matiazio, altura do número 227 (Parque Brasília) CEP: 13211-110. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17953/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Santos Dumont em frente ao número 317 (Ponte São João) CEP: 13.218-030. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17954/24 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato e limpeza de viela na Rua Agostinho Júlio Piacentini, altura do número 288 (Jardim Florestal) CEP:13215-640. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17955/24 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e Manutenção de Terreno na Av. União dos Ferroviários, número 5826, em frente ao terminal da Vila Arens (Ponte de Campinas) CEP 13201-160. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17956/24



PODER LEGISLATIVO

- Paulo Sergio Martins - Limpeza de bocas de lobo na Av. 9 de julho, especialmente próximo aos números: 1865; 1869; 1899; 1909; 1905; 1911; 1954; 1962; 1990; 2001; 2015; 2092, 2098; 2100 e 2201 (Bairro Anhangabaú) CEP 13208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17957/24 - Paulo Sergio Martins - Manutenção em estrada de terra, Rua das Mangas (Jardim Marajoara) CEP 13219-548. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17958/24 - Paulo Sergio Martins - Refazer aproximadamente 20 metros de sarjeta em razão do acúmulo de água parada em sarjeta, na Rua Lúcia Bressan Passarim, próximo ao número 430 (Vila Rica) CEP 13216-851. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17959/24 - Paulo Sergio Martins - Limpeza de descartes irregulares de lixo, em área verde localizada ao lado da viela (escadaria) entre Rua Lúcia Bressan Passarim, altura do número 430 (Vila Rica) CEP 13216-351 e Avenida André Vidal de Negreiros, próximo ao número 255 (Jardim Carlos Gomes) CEP 13216-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17960/24 - Paulo Sergio Martins - Substituição da Tela de Alambrado na viela da Rua Lúcia Bressan Passarim, altura do número 430 (Vila Rica) CEP 13216-351. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17961/24 - Paulo Sergio Martins - Correção de Serviço Mal Executado no Viaduto Professor Joaquim Candelário de Freitas - CEP 13215-579. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17962/24 - Paulo Sergio Martins - Repintura do Viaduto Professor Joaquim Candelário de Freitas - CEP 13215-579. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17963/24 - Paulo Sergio Martins - Manutenção e obras de reparo no leito do Rio Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17964/24 - Paulo Sergio Martins - Intervenções necessárias para o nivelamento, reparo e acabamento adequado em tampas de redes pluviais. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17965/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato na Área Verde Luiz Lumazini, localizada na Rua João Baptista Canineo (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17966/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Dedetização dos bueiros localizados nos Bairros Horto Santo Antônio e Gramadão (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17967/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvore localizada na Avenida Antônio Barchetta, n.º 647 (Jardim Copacabana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17968/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção no temporizador da iluminação em LED da quadra de Society da Vila Ana. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17969/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato na Área de Lazer Vereador José Pereira Paschoa, localizada entre as Ruas Santiago, Luiz Antonio Aiello Filho e Buenos Aires (Vila Helena). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17970/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de poste no final da Rua Gino Olivato (Bairro Horto Santo Antônio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17971/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato e limpeza dos canteiros em toda a extensão da Avenida Adilson Rodrigues e da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17972/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo e manutenção do parquinho de madeira localizado Rua Monsenhor Hígino de Campos (Parque Brasília). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17973/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de placa de proibido jogar entulho em terreno público localizado na Rua Luiz Gazzola (Vila Ana) CEP 13208-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17974/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Limpeza e terreno público localizado na Rua Luiz Gazzola (Vila Ana) CEP 13208-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17975/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Fiscalização de trânsito na Avenida João Antônio Meccatti, altura do n.º 1221 (Jardim Planalto) - CEP 13.211-223. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17976/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Remoção de lixo e entulho na Alameda das Tipuanas, na altura da travessa n.º 501 (Rio Acima) - CEP 13.215-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17977/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de placa de proibição de descarte de lixo e entulho na Alameda das Tipuanas, na altura da travessa n.º 501 (Rio Acima) - CEP 13.215-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17978/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de uma lixeira contêiner na Avenida Geraldo Azzoni, na altura do n.º 2563 (viela) - Bosque dos Pinheirinhos (Rio Acima) - CEP 13.216-763. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17979/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Substituição de lâmpadas queimadas na Praça Waldemar Lopes Lopes, situada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã) - CEP 13216-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17980/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Manutenção geral, revitalização e remodelagem da Praça Benedicto Vicente Franco, localizada na Rua Emílio Fehr (Vila das Hortências) - CEP: 13.209-390. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17981/24 - José Antônio Kachan Júnior - Notificação ao proprietário para limpeza de terreno na Rua Lisboa, na altura do n.º 118 (Vila São Sebastião). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17982/24 - José Antônio Kachan Júnior - Repintura urgente da sinalização de solo (PARE) no

cruzamento da Avenida Brígido Marcassa com a Rua Névio Borzonovi e com a Avenida dos Imigrantes Italianos (Jardim Pacaembu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17983/24 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Evangelina Soares de Camargo (Vila de Vecchi/Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17984/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Maestro José Bovolenta, na altura do n.º 445 (Vila Arens/Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17985/24 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias no trânsito comercial e residencial da Rua Elias Fausto (Jardim Santa Júlia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17986/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Araraquara, na altura do n.º 7 (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17987/24 - José Antônio Kachan Júnior - Demarcação de duas vagas para idosos e uma para deficiente físico em frente ao 2º Cartório de Registro Civil, situado à Rua Lacerda Franco, n.º 170/178 - Vila Arens (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17988/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em placa de sinalização vertical na Av. Antônio Pincinato, 1.501 (Bairro Aeroporto) CEP: 13211-771. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17989/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa de pedestre na R. Adelino Martins, 1.355 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17990/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda severa em elemento arbóreo na R. Emília Frasson, 183 (Jardim América) CEP: 13211-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17991/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Alexandre Milani - CEP: 13218-650 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17992/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza na Praça Sebastião Pontes. R. Dr. Emile Pilon, 27 (Vila Arens II) CEP: 13202-560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17993/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda severa em elemento arbóreo na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, 1.168 (Parque Residencial Jundiaí) CEP: 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17994/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto da Avenida Luiz Zorzetti, 650 (Ponte São João) CEP: 13218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17995/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco e manutenção no asfalto no cruzamento da R. Santa Maria, com a R. Santos Dumont (Ponte São João) CEP: 13218-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17996/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em iluminação na Rua Rioldo Machado, n.º 414 (Fazenda Grande) CEP: 13212-415. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17997/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Operação tapa buraco e recapeamento asfáltico em toda extensão da Av. Armando Giassetti (Bairro Engordadouro) CEP: 13214-525. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício nº 1201/2024-SEDUC-ARINS, da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais, da Secretaria de Educação, em resposta à Moção nº 686/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de APELO ao Governador do Estado para execução, em Jundiaí, da Lei Complementar n.º 1.398/2024 que institui o Programa Escola Cívico-militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
2. Ofício nº 4110-A/2024-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2003932-25.2024.8.26.0000 (DIGITAL).
3. Ofício nº 0043662152/2024-CC-SGL, da Subsecretaria de Gestão Legislativa do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 504/2023, do Vereador Roberto Conde Andrade, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.923/19, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, que altera a Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.
4. Ofício nº 0042988595/2024-CC-SGL, da Subsecretaria de Gestão Legislativa do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 631/2024, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de APELO ao Governo do Estado para a regulamentação e implantação das fiscalizações previstas na Lei n.º 17.803/2023, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado.
5. Ofício nº 0042941504/2024-CC-SGL, da Subsecretaria de Gestão Legislativa do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 638/2024, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de APOIO ao PLC n.º 9/2024, do Sr. Governador do Estado,



PODER LEGISLATIVO

que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

6. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 05/2021 — Casa Santa Marta — SEI 20020-2021.

7. Despacho-Processo n.º 2363869-87.2024.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade.

8. Ofício n.º 1301/2024/SETICS/COGAD/SETCIS/GAB/SETCIS/MS, do Ministério da Saúde, em resposta à Moção nº 629/2024, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome as medidas necessárias e urgentes objetivando resolver a falta dos medicamentos de alto custo na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí-SP.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 306, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.275, que Altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para manutenção da avaliação de desempenho anual para as funções de confiança FC-01 e FC-02 e Gerente de Equipamento (GGE).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Requerimento Geral n.º 363/2024, do Sr. Marcelo F. S. Cairo, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

2. Requerimento Geral n.º 364/2024, do Sr. Ricardo Rossi, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

3. Requerimento Geral n.º 366/2024, do Sr. Joel de Almeida, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

4. Requerimento Geral n.º 367/2024, da Sra. Gabriela C. Goulart, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

5. Requerimento Geral n.º 368/2024, do Sr. Maurício A. Pereira, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

6. Requerimento Geral n.º 370/2024, da Sra. Shirley Pucineli solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

7. Requerimento Geral n.º 372/2024, do Sr. José W.M. Silva, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

8. Requerimento Geral n.º 373/2024, do Sr. Dirceu T. da Silva, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

9. Ofício GP n.º 2535/2024, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando um exemplar do Livro 'A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo', que retrata os cem anos da Corte de Contas.

10. Ofício Gab/EV n.º 094/2024, do Vereador Edicarlois Vieira, solicitando conforme art.163-A do Regime interno, vistas do Projeto de Lei Complementar nº1147/2024 do Prefeito Municipal que Altera a Lei Complementar 556/2014.

11. Ofício Gab/EV nº095/2024, do Vereador Edicarlois Vieira, solicitando, conforme art.163-A do Regimento Interno, vistas do Projeto de Lei nº 14490/2024 do Prefeito Municipal.

12. Ofício nº350/2024 G.V.R.A, do Vereador Romildo Antonio da Silva, solicitando conforme art.163-A do Regimento Interno vistas do Projeto de lei complementar nº 1.147, que altera a Lei Complementar 556/2001, que instituiu a Contribuição para custeio de Iluminação Pública CIP, para subsidiar despesas de monitoramento.

13. Requerimento Geral n.º 375/2024, do Sr. Antonio Carlos I. de Souza, solicitando pedido de Exoneração, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

- Outros Comunicados:

1. Ofício GP.L nº 334/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante prévia licitação, a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município.

- Tribuna Livre:

Falaram:

1. LUIZ F. DE BRITO - Bairros esquecidos de Jundiaí.

2. ROSANA S. OLIVEIRA – Jundiaí não pode parar.

3. DONIZETE J. ROCCA – 2025 uma nova era na gestão pública de Jundiaí.

4. ANDRE OSWALDO V. RIBEIRO – Programas Parentais.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlois Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 14.470/2024 - Prefeito Municipal - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2025. (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.137/2023 - Rogério Ricardo da Silva, Antonio Carlos Albino - Permite regularização de obras, nas condições que especifica. (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis - EM URGÊNCIA COM EMENDAS)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.147/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.148/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2025. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.499/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 5.609/2001, que define créditos de pequeno valor oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para alterar o valor do Requisitório de Pequeno Valor (RPV). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis - 3 votos contrários - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.501/2024 - Prefeito Municipal - Institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.491/2024 - Prefeito Municipal - Autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2025. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.493/2024 - Antonio Carlos Albino, Faouaz Taha, Rogério Ricardo da Silva - Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.484/2024 - Antonio Carlos Albino - Altera a Lei nº. 2.376/1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para prever preferência na cessão de espaços públicos a celebração inclusa nesta lei, em sua efeméride. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.069/2024 - Adriano Santana dos Santos, Daniel Lemos Dias Pereira - Altera o Decreto Legislativo nº. 1.857/2021, que criou o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, para renomeá-lo Selo "Estabelecimento Inclusivo" e reformular critérios de concessão. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.498/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (maio). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.495/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO, da Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (outubro). (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14496/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui



PODER LEGISLATIVO

no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, da Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (julho). (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.497/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (novembro). (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 14.494/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (março). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis - EM URGÊNCIA)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 13:38 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.148

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo V - PPIPA V, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 604, de 09 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 612, de 09 de fevereiro de 2022, pela Lei Complementar nº 617, de 22 de novembro de 2022, e pela Lei Complementar nº 629, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Lei Complementar nº 604, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

III – relativos à restituição ao Município de valores de qualquer natureza.

IV - relativos ao ressarcimento por danos causados ao Erário.

(...)” (NR)

“Art. 5º (...)

(...)

VI - no caso de débito tributário sob responsabilidade de empresário ou de sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos Arts. 51, 52 e 70 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ainda que não vencido até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, constituído ou não, poderá ser liquidado mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, cujos valores serão calculados de modo a observar os valores mínimos das parcelas, conforme disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

(...)” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo prorrogar a vigência do Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo V – PPIPA V, destinado a promover a regularização de créditos do Município, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2025.

A iniciativa busca ampliar a oportunidade para o contribuinte saldar suas dívidas com o Município, em razão de fatos geradores ocorridos até o exercício antecedente.

Ressalte-se que o presente programa de recuperação de créditos não se pauta na mera discricionariedade do administrador, mas se constitui em ferramenta utilizada pelo gestor público como forma de otimizar a arrecadação de tributos, oferecendo meios para regularização da situação fiscal do contribuinte, permitindo inclusive a antecipação de entrada de recursos para os cofres municipais, em observância ao disposto no art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto visa beneficiar aqueles que foram prejudicados com a perda de suas receitas, oferecendo melhores condições para o pagamento dos débitos municipais e aumentando, em contrapartida, a arrecadação Municipal.

Consigne-se, por relevante, que a presente proposição está apta ao prosseguimento, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Convictos da relevância da matéria, estamos certos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente proposição.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 14.492

(Antonio Carlos Albino)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA - JUNDIAÍ MATSURI” (março).



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA - JUNDIAÍ MATSURI", a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA - JUNDIAÍ MATSURI".

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.493

(Antonio Carlos Albino, Faouaz Taha e Rogério Ricardo da Silva)
Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata.

Art. 1º. A Lei nº. 8.841, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:
"Denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal"

II – na parte normativa:
"Art. 1º. São assim denominados o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí, n.os 128 e 153:

I – Edifício-sede: "Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES";
(...)

IV – "Plenarinho" – situado junto à portaria do edifício-sede: "Auditório ELOY CHAVES";
(...)

(inciso) – Edifício-anexo: "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO";

(inciso) – Sala de Reuniões – situada no 4º andar do edifício-anexo: "Jorge Nassif Haddad";

(inciso) – Saguão do edifício-anexo: "Carlos Ungaro".

(parágrafo). Na placa toponímica a que se refere o (inciso), constará a seguinte inscrição: "Chico Poço".

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 6.485, de 27 de dezembro de 2024, que denomina "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo denominar dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, prestando homenagem a vereadores que contribuíram com a história do legislativo.

ANTONIO CARLOS ALBINO
FAOUAZ TAHA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 14.494

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (março).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, promovida pela Comunidade São José, do Bairro São José Da Pedra Santa, da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São José, cuja realização ocorre anualmente no mês de março, promovida pela Comunidade de São José, localizada na Estrada Municipal São José, Bairro São José da Pedra Santa.

O evento é realizado desde 19 de março de 1998, no qual foi inaugurado com uma Missa realizada pelo Bispo Dom Amaury, em comemoração e devoção ao Santo Padroeiro conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana.

Aqui em nosso Município ocorre com o apoio da Comunidade de São José, em suas dependências, onde são montadas estrutura no Salão de Festa da Capela para receber e servir os devotos e a população que prestigia o evento com muita fé.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares para aprovar essa proposição.

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 14.495

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO, da Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (outubro).

Art. 1º. É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO FRANCISCO, promovida pela Comunidade São Francisco da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Francisco, cuja realização ocorre anualmente no mês de outubro, promovida pela Comunidade de São Francisco, localizada na Travessa Um, nº 78, Loteamento Bertassi.

O evento acontece desde 21 de agosto de 2004, no qual foi inaugurado com a primeira Missa realizada pelo Pe. Carlos Aparecido Marchesani, em comemoração e devoção ao Santo Padroeiro, conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana, que foi escolhido em conjunto pelo Pe. Carlos e alguns membros da comunidade, e a imagem antiga (Sacristia) foi doada pelo Sr. Valdemar Biliato.

Aqui em nosso Município ocorre com o apoio da Comunidade de São Francisco, em suas dependências, onde são montadas estruturas no Salão de Festa da Capela para receber e servir os devotos e a população que prestigia o evento com muita fé.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada essa proposição.

Eng.º MARCELO GASTALDO



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14.496

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, da Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (julho).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SANTA BRÍGIDA, promovida pela Comunidade Santa Brígida da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a Santa Brígida, cuja realização ocorre anualmente no mês de Julho, promovida pela Comunidade de Santa Brígida, localizada na Avenida Santo Ceolin, nº 45, Bairro dos Fernandes.

O evento acontece desde 16 de julho de 2016, quando foi inaugurado com a primeira Missa realizada pelo Pe. Antônio Carlos, em comemoração e devoção à Santa Padroeira conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana, que foi escolhida pelo Pe. Carlos. Aqui em nosso Município ocorre com o apoio da Comunidade de Santa Brígida, com os objetivos de integração das pessoas que participam da Comunidade e moradores do bairro e toda região, a arrecadação dos fundos dessa festa são utilizados para manutenção da paróquia e assistência social em suas dependências, onde são montadas estrutura no Salão de Festa da Capela onde ha celebrações litúrgicas, diversas atividades culturais, através das festas populares (Tríduo, Festa da Padroeira, almoço) para receber e servir os devotos e a população jundiaense que prestigia o evento com muita fé.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada essa propositura.

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 14.497

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (novembro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, promovida pela Comunidade Nossa Senhora das Graças da Paróquia Santa Rita de Cassia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a Nossa Senhora das Graças, cuja realização ocorre anualmente no mês de novembro, promovida pela Comunidade Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Alice Gobbo Tomazetto nº 177, Loteamento Parque Romano.

O evento acontece desde 27 de Novembro de 2011, quando foi celebrada a primeira Missa da Festa e a bênção da imagem de Nossa Senhora das Graças, ainda na residência do Zé e da Cida.

A Festa acontece todos os anos na última semana de novembro sendo que dia 27 e é celebrada com a procissão em honra a Virgem Maria conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana e em Jundiaí ocorre com o apoio da Comunidade de Nossa Senhora das Graças com os objetivos de integração das pessoas que participam da Comunidade, moradores do bairro e toda cidade, a arrecadação dos fundos dessa festa são utilizados para manutenção da paróquia

e assistência social que atende famílias pobres e da assistência a enfermos, nas dependências do Salão de Festa da Capela para receber e servir os devotos e a população jundiaense que prestigia o evento com muita fé.

Contamos com o apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada essa preposição.

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 14.498

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (maio).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA AUXILIADORA, promovida pela Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Paróquia Santa Rita de Cassia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a Nossa Senhora Auxiliadora, cuja realização ocorre anualmente no mês de Maio, promovida pela Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Avenida Nicola Accieri nº 100, Jardim Celeste (Corrupira).

A Festa teve início no primeiro domingo de maio de 1949 e acontece todos os anos na última semana de maio.

Aqui em nosso Município ocorre com o apoio da Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora com os objetivos de integração das pessoas que participam da Comunidade e moradores do bairro e toda cidade, a arrecadação dos fundos dessa festa são utilizados para manutenção da paróquia e assistência social que atende famílias pobres e da assistência a enfermos, no Salão de Festa da Capela.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada essa preposição.

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº 14.499

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.609/2001, que define créditos de pequeno valor oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para alterar o valor do Requisitório de Pequeno Valor (RPV).

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.609, de 30 de março de 2001, alterado pela Lei nº 5.986, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para os efeitos do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal e do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerar-se-ão como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em precatório judicial, que tenham, até a data do efetivo pagamento, considerando os acréscimos legais incidentes, valor igual ou inferior a 40 UFM (quarenta Unidades Fiscais do Município de Jundiaí). (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A



PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca alterar, no âmbito deste Município, a fixação do Requisitório de Pequeno Valor (RPV), de que trata o art. 1º da Lei nº 5.609, de 30 de março de 2001, alterado pela Lei nº 5.986, de 26 de dezembro de 2002, para 40 UFM's (quarenta Unidades Fiscais do Município de Jundiaí).

Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, no que concerne à competência, no §4º do art. 100 da Constituição Federal.

Quanto à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com o inciso I do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, realçamos que a Magna Carta permite a alteração do pequeno valor em decorrência da capacidade econômica do Município, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social.

Sendo assim, o valor indicado no Projeto de Lei em debate, projeta-se mais adequado com a capacidade econômica do Município, em função das frustrações de receitas dos últimos dois anos, pois trará melhor previsibilidade quanto ao mapa de precatórios para o exercício seguinte.

Ademais, a redução no volume financeiro aplicado para esta finalidade, refletirá na melhor gestão dos recursos, com maior disponibilização de serviços prestados a população.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 14.500 (Prefeito Municipal)

Autoriza outorga, mediante licitação pública, para concessão de operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros; e revoga leis correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a outorgar concessão para operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jundiaí.

Art. 2º A concessão dos serviços será precedida de licitação pública que fixará os critérios, como experiência, capacidade técnica e proposta financeira, para a escolha que melhor atenda ao interesse público.

Art. 3º A concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários e pressupõe a prestação de serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 4º A remuneração da concessionária será custeada pela arrecadação de tarifas pagas pelos usuários (tarifa pública), além das indicadas no edital de licitação, contrato de concessão e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A tarifa pública dos serviços de transporte público coletivo de passageiros será fixada por meio de Decreto, podendo ser diferenciada, na forma do art. 13, da Lei Federal n.º 8.987, 13 de fevereiro de 1995, incluindo as gratuidades e demais benefícios definidos em lei.

Art. 5º Incumbe ao poder concedente, sem prejuízo de outras obrigações definidas em edital e contrato de concessão:

I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

XI - incentivar a competitividade;

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço; e

XIII - definir, a partir de pesquisas de avaliação dos serviços e de satisfação dos usuários, anualmente, programa de melhoria contínua na prestação dos serviços.

Art. 6º Incumbe à Concessionária, sem prejuízo de outras obrigações definidas em edital e contrato de concessão:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Art. 7º São direitos e obrigações dos usuários, sem prejuízo daquelas definidas em edital e contrato de concessão:



PODER LEGISLATIVO

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço com observância das normas emanadas do poder concedente;

IV - levar ao conhecimento do poder concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; e

V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 8º O edital de licitação obedecerá, no que couber, aos critérios e normas gerais da legislação pertinente sobre licitações e contratos, e indicará pelo menos:

I - o objeto, metas e prazo da concessão;

II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;

V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

X - a indicação dos bens reversíveis;

XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;

XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XIV - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 da Lei Federal 8.987/95; e

XV - os níveis de serviços do contrato, com a definição de métricas específicas, requisitos de desempenho, tempos de resposta para cada nível e penalidades por não cumprimento que serão impostas à concessionária.

Art. 9º A concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros operada no Município de Jundiaí será extinta pelos seguintes motivos:

I - advento do término contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão do contrato administrativo;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da concessionária, assim como o falecimento ou incapacidade do titular ou responsáveis.

§1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§2º Extinta a concessão haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Art. 10. Aos contratos autorizados por esta Lei aplica-se, no que couber, as regras e disposições constantes na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e suas alterações; na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na Lei Municipal n.º 9.752, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. O Poder Executivo deverá expedir decreto regulamentando a situação relativa aos créditos de viagens vendidos durante o prazo de operação dos atuais concessionários, prevendo que:

I - os créditos serão válidos para a operação futura;

II - o valor dos créditos vendidos e não utilizados na operação atual deverão ser depositados em conta corrente indicado pelo Poder Público;

III - o Poder Público arcará junto às concessionárias futuras com os custos da utilização dos serviços pelos detentores de créditos de viagem adquiridos na vigência da operação atual.

Art. 12. O Poder Executivo deverá expedir decreto veiculando regulamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros em até 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação da presente Lei.

Art. 13. Revogam-se as seguintes leis:

I - Lei n.º 1.668, de 17 de fevereiro de 1970;

II - Lei n.º 1.669, de 17 de fevereiro de 1970;

III - Lei n.º 2.403, de 03 de junho de 1980;

IV - Lei n.º 2.526, de 30 de outubro de 1981;

V - Lei n.º 2.663, de 14 de outubro de 1983;

VI - Lei n.º 2.672, de 25 de novembro de 1983;

VII - Lei n.º 2.692, de 22 de março de 1984;

VIII - Lei n.º 3.355, de 15 de fevereiro de 1989;

IX - Lei n.º 5.257, de 20 de maio de 1999;

X - Lei n.º 8.268, de 16 de julho de 2014;

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após o final da vigência do atual contrato de concessão.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a conceder, mediante licitação pública, a operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, regulamentando responsabilidades, direitos e deveres das partes envolvidas, além de estabelecer critérios de qualidade, eficiência e fiscalização com vista ao atendimento do interesse público, consolidando e atualizando a legislação municipal.

O Projeto de Lei em questão inclui como principais pontos e critérios: 1) obtenção de autorização legislativa para outorga dos serviços de transporte coletivo de passageiros mediante prévia licitação pública; 2) fiscalização e averiguação da qualidade dos serviços prestados; 3) remuneração da tarifa pública paga pelos usuários a ser regulamentado via decreto do Chefe do Poder Executivo; 4) obrigações do poder concedente mediante fiscalização e regulamentação do serviço a ser prestado, aplicando-se as penalidades, intervenções e medidas para a qualidade e continuidade do serviço; 5) obrigações da concessionária na prestação de serviço adequado, manutenção dos bens vinculados à concessão e transparência contábil da gestão financeira; 6) direitos dos usuários em receber adequado serviço com informações claras na prestação dos serviços outorgado; 7) que no edital de licitação conste as metas, condições para a prestação dos serviços, critérios técnicos e financeiros, mecanismos de revisão tarifária e minuta do contrato; 8) as formas de extinção da concessão. Em suma, verifica-se que o projeto de lei tem como objetivo modernizar a prestação do serviço em assegurar qualidade, sustentabilidade e transparência na operação e execução deste serviço de cunho essencial prestado à população.

Como exposto pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte através do Departamento de Transporte Público, a propositura é parte do produto contratado no âmbito do Contrato n.º 049/2023, para a prestação serviços de consultoria e assessoria em engenharia de transportes para desenvolvimento de estudo de modelagem técnica sobre o transporte coletivo do MUNICÍPIO.

A UGMT/DTP acrescenta que o estudo jurídico, além de estruturarem e proporem uma estrutura de edital e contratual mais modernas e alinhadas com a nova lei de licitações, também identificou a necessidade de modernização do arcabouço jurídico em vigor na cidade, passando a sugerir a revogação de leis e decretos e a realização da propositura de nova lei autorizando a realização do processo de concessão.

De acordo com a consultoria contratada "da análise deste arcabouço jurídico foi apresentada Minuta de Projeto de Lei que, além, de autorizar a delegação dos serviços, propôs a revogação expressa dos referidos diplomas legais, a fim de implementação das melhores práticas atuais de modelagem jurídica, técnica e econômico-financeira," sendo as leis:

- Lei Municipal nº 1.668/1.970;
- Lei Municipal nº 1.669/1.970;
- Lei Municipal nº 2.403/1.980;
- Lei Municipal nº 2526/1.981;
- Lei Municipal nº 2663/1.983;
- Lei Municipal nº 2672/1.983;
- Lei Municipal nº 2692/1.984;
- Lei Municipal nº 3355/1.989
- Lei Municipal nº 5.257/1.999;
- Lei Municipal nº 8.268/2.014.

As leis acima citadas possuem objetos variados tais como:

- Determina a inclusão de cláusula no contrato de concessão para revisão bienal de itinerário;
- Determina a implantação de relógio de ponto para controle dos motoristas, no ponto inicial de final de cada linha;
- Determina a entrega mensal da folha de pagamento dos funcionários;
- Determina a instalação de cofre nos veículos;
- Disciplina do subsídio no ano de 2013.

Ou seja, referem-se a temas que necessitam de revogação para tratamento mais adequado na nova concessão.

De modo geral, não foi proposta qualquer alteração na sistemática legal vigente em relação aos temas de (i) isenções e gratuidades, (ii) conselho e fundos, haja vista a notícia de existência de tramitação de

discussão específica interna sobre o assunto, (iii) estruturação dos "tipos de transporte", (iv) concessão de terminais, (v) bilhetagem e (vi) treinamento de motoristas."

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a pretensão encontra guarida nas matérias previstas no art. 30, incisos I e V, em combinação com o art. 175 da Constituição Federal, e art. 6º, 'caput', incisos IV, X alínea 'a' e art. 72, inciso VI e XI da Lei Orgânica do Município, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência e com base em sua autonomia, tratar de assuntos de interesse local, bem como organizar e prestar, diretamente ou pelo regime de concessão ou permissão seus serviços públicos, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Ademais, o Município possui a iniciativa legislativa para a presente propositura nos termos do art. 13, VI, combinado com o art. 45 e 46, inciso IV da Lei Orgânica de Jundiaí.

No mérito, a matéria encontra supedâneo constitucional no art. 175, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Federal.

No que diz respeito à criação de despesa pública, após análise da UGGF/Departamento de Orçamento não se observou óbice sob o prisma orçamentário financeiro por tratar-se de consolidação administrativa de leis, juntando-se aos autos os anexos II e III de que trata o art. 7º do Decreto Municipal 33.621, de 19 de dezembro de 2023 em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria posta, e demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 14.501 (Prefeito Municipal)

Institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas.

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Justiça Restaurativa no Município de Jundiaí.

Art. 2º A Justiça Restaurativa consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visam à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência que geram dano concreto ou abstrato e comprometem a convivência social, devendo a sua aplicação considerar os seguintes fatores:

I - a participação do ofensor, da vítima, de suas famílias e demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;

II - a aplicação das práticas restaurativas coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo se tratar de agente público, voluntário ou pessoa indicada por entidades parceiras;

III - as práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - prática restaurativa: forma diferenciada de tratar as situações citadas no caput e incisos do art. 2º;

II - procedimento restaurativo: conjunto de atividades e etapas a serem promovidas objetivando a composição das situações a que se refere o caput do art. 2º;

III - caso: quaisquer das situações elencadas no caput do art. 2º, apresentadas para solução por intermédio de práticas restaurativas;



PODER LEGISLATIVO

IV - sessão restaurativa: todo e qualquer encontro, inclusive os preparatórios ou de acompanhamento, entre as pessoas diretamente envolvidas nos fatos a que se refere o caput do art. 2º;

V - enfoque restaurativo: abordagem diferenciada das situações descritas no caput do art. 2º.

Art. 4º São princípios que orientam a Justiça Restaurativa:

I – corresponsabilização;

II - reparação de danos;

III - atendimento a necessidades de todos os envolvidos;

IV - informalidade;

V - voluntariedade;

VI - imparcialidade;

VII - participação;

VIII - empoderamento;

IX - consensualidade;

X - confidencialidade;

XI - celeridade;

XII - urbanidade.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 5º A Política Pública de Justiça Restaurativa rege-se pelas seguintes diretrizes:

I - universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;

II - caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;

III - caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;

IV - caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;

V - caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de Direitos Humanos, Segurança, Assistência Social, Educação e Saúde;

VI - caráter formativo, contemplando a formação de multiplicadores de facilitadores em Justiça Restaurativa;

VII - caráter de suporte, prevendo mecanismos de monitoramento, pesquisa e avaliação, incluindo a construção de uma base de dados.

Art. 6º O Programa de Práticas Restaurativas terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

I - gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;

II - planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;

III - difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionais ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

Parágrafo único. O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de sua subseção local, bem como de outros órgãos e entidades cuja atuação se relacione com a Justiça Restaurativa, inclusive mediante convênios, parcerias e outros ajustes.

Art. 7º O Programa de Práticas Restaurativas contará com as seguintes instâncias de atuação:

I - Grupo Gestor Interinstitucional - GGI: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;

II - Núcleos de Justiça Restaurativa - NJR: dispositivos de execução das ações voltadas às práticas restaurativas;

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre a instalação, composição do GGI e NJR, devendo observar a natureza intersetorial desta política, bem como os princípios e diretrizes de Justiça Restaurativa previstos nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação das diretrizes do Programa de Práticas Restaurativas no âmbito da administração pública municipal, visando a prevenção e gestão de conflitos entre servidores no ambiente organizacional, dentro do escopo da Política de Gestão de Pessoas da Administração.

Art. 9º O Programa de Práticas Restaurativas contará com ações de monitoramento e avaliação a serem regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que objetiva instituir a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas no Município de Jundiaí.

Em relação à competência do Município para legislar acerca do tema, entende-se que a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 24, inciso XV, e no artigo 30, inciso I, ambos da Constituição Federal.

O direito ao acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica o acesso a soluções efetivas de conflitos por intermédio de uma ordem jurídica justa e compreende o uso de meios consensuais, voluntários e mais adequados a alcançar a pacificação de disputa.

Diante da complexidade dos fenômenos conflito e violência, devem ser considerados, não só os aspectos relacionais individuais, mas também, os comunitários, institucionais e sociais que contribuem para seu surgimento, estabelecendo-se fluxos e procedimentos que cuidem dessas dimensões e promovam mudanças de paradigmas, bem como, provendo-se espaços apropriados e adequados.

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31/05/2016, dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, como conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência.



PODER LEGISLATIVO

O art. 35, II e III, da Lei 12.594/2012, estabelece, para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, que os princípios da excepcionalidade, da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo meios de autocomposição de conflitos, devem ser usados dando prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e que, sempre que possível, atendam às vítimas.

A Administração Pública Municipal, no âmbito da gestão dos conflitos de natureza disciplinar envolvendo servidores, pode implementar práticas restaurativas visando mitigar impactos e danos que afetam servidores e o meio ambiente de trabalho, especialmente no ambiente escolar, nas situações de infrações de menor gravidade e que não culminem no rompimento do vínculo funcional (exoneração ou demissão), à exemplo da prática já estabelecida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Resolução Conjunta PGE-SE-SS-SAP-1) por ocasião da criação do Programa de Solução Adequada dos Conflitos de Natureza Disciplinar e a Lei Complementar no 1.361, de 22 de outubro de 2021.

O trabalho realizado pelo Grupo Gestor Interinstitucional (GGI), instituído por iniciativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jundiaí e Grupo NUIPA, por meio da Portaria de instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) com vistas à acompanhamento e fomento da implantação de práticas restaurativas na Área da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público de São Paulo, núcleo NUIPA – Jundiaí, (PAA 0670.0000850/2023), no âmbito de suas atribuições, diagnosticou a necessidade de instituir práticas restaurativas no âmbito da Infância e Juventude junto ao Sistema de Garantia de Direitos, com foco na implantação de programas restaurativos nas escolas do Município.

As experiências de aplicação da Justiça Restaurativa desenvolvidas no país tem apresentado excelentes resultados e mostrado seu potencial transformador da realidade social, quer seja na prevenção ou solução de conflitos.

O resultado das práticas de Justiça restaurativa aplicada nas escolas é a formação de cidadãos emancipados, autônomos, empoderados e dotados de autoestima, condições necessárias para que possam construir seus projetos de vida.

Tais práticas serão implementadas a partir da criação de canais institucionais que possibilitem o diálogo e a interação permanente com a sociedade, para melhor compreensão das diversas dimensões dos conflitos, dos fatores que o incentivam e das necessidades legítimas dos envolvidos.

O Município de Jundiaí, SP, “Cidade das Crianças”, em 2018, passou a integrar a Rede Urban95 e estabeleceu que as políticas públicas intersetoriais e prioritárias para as Infâncias integram o programa municipal que leva este nome.

Além disso, a necessidade de uma nova abordagem da Justiça, voltada para crianças e adolescentes, especialmente no ambiente escolar, é uma demanda recorrente da rede de assistência municipal que constantemente se vê desafiada por situações de conflito envolvendo essa população.

Alinhado com as prerrogativas da Declaração Universal dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a proposta em questão é baseada em pilares fundamentais, dentre os quais estão o direito de brincar, de exercer autonomia, de participação na sociedade e tomada de decisões que impactam suas vidas, direito à saúde, educação, cultura e o direito ao acesso à ferramentas de desenvolvimento que ajudam na mudança de comportamento, para que a criança seja prioridade absoluta e seu desenvolvimento saudável garantido.

As práticas restaurativas surgem como alternativa eficaz e com potencial transformador à cultura da violência e da retribuição.

A utilização de procedimentos restaurativos contribui para a redução da violência e da prática de atos bullying, na medida em que a vivência restaurativa oferece aos envolvidos a oportunidade de conexão e reconhecimento do outro e suas necessidades, com um convite à transformação das relações.

Nesse contexto, as práticas de Justiça Restaurativa poderão atuar em situações de conflito envolvendo crianças, adolescentes e jovens, bem como em situações em que se observou significativa ruptura de laços familiares, escolares e/ou comunitários, visando, principalmente, a prevenção de situações de risco envolvendo os jovens de Jundiaí.

Por todo o exposto, diante da necessidade de regulamentar a Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Município de Jundiaí, apresentamos este Projeto de Lei com vistas à instituir a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas no Município de Jundiaí.

Assim, estando evidenciado os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

MENSAGEM ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 14.500

Ofício GP.L nº 334/2024

Ref.: Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante prévia licitação, a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município (Processo SEI PMJ.0022450/2024).

Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA para que seja alterada a redação do art. 14 e incluída a redação do art. 15 ao Projeto de Lei nº 14.500/2024, nestes termos:

"Art. 14. Aos serviços de transporte coletivo regular de passageiros atualmente prestados no Município, permanece inteiramente aplicáveis as disposições das leis revogadas no art. 13, até que se inicie a operação dos serviços decorrentes da nova licitação a ser realizada para a concessão dos serviços.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Em resumo, as modificações indicadas se fazem necessárias tendo em vista que a lei deve entrar em vigência e produzir seus efeitos a partir da publicação, pois os contrato atual deverá continuar sendo regido pela legislação vigente no momento da celebração do contrato.

O Município está preparando a nova licitação do transporte público, porém, para que sejam aplicadas as disposições do projeto de lei em questão, o mesmo deve ser aprovado e publicado antes da publicação do edital do certame. Assim, observando-se o quanto disposto no art. 1º (primeira parte) e art. 30, ambos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o contrato atual deverá continuar sendo regido pela legislação vigente no momento da publicação de seu edital e as novas contratações regidas pela nova legislação (projeto de lei em análise) desde que em vigência antes da publicação do edital da nova licitação ou da publicação do instrumento de contratação direta.

Estamos certos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente mensagem.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO